

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE**
AMAMBAI
PORTARIA Nº067, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao Servidor AURELIO DE OLIVEIRA.”

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença**, ao servidor público municipal **AURELIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II – Classe - C, Matrícula 753-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 15(quinze) dias, a partir de 27 de Agosto de 2019 com término em, 10 de Setembro de 2019 conforme Processo Administrativo nº 0078645/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 05 de Setembro de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:ABB87E55

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE
AMAMBAI
PORTARIA Nº068, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao Servidor AURELIO DE OLIVEIRA.”

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença**, ao servidor público municipal **AURELIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II – Classe - C, Matrícula 753-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 15(quinze) dias, a partir de 27 de Agosto de 2019 com término em, 10 de Setembro de 2019 conforme Processo Administrativo nº 0078645/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 05 de Setembro de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:BF4A4E7E

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE
AMAMBAI
PORTARIA Nº069, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença a servidora ANGELA MARIA DE OLIVEIRA FOSSA.”

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença**, a servidora pública municipal **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA FOSSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de professora de Suporte Pedagógica, Nível II – Classe B, Matrícula -6275-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28 de Agosto de 2019 com término em, 23 de Fevereiro de 2020 conforme Processo Administrativo nº 0078647/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 05 de Setembro de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:221226AA

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE
AMAMBAI
PORTARIA Nº070, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença a servidora DELZA SILVEIRA DOS SANTOS.”

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença**, a servidora pública municipal **DELZA SILVEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Padrão II – Referência 08, Matrícula -1363-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 90(noventa) dias, a partir de 23 de Agosto de 2019 com término em, 20 de Novembro de 2019 conforme Processo Administrativo nº 0078649/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 05 de Setembro de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS

Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:A22CC4A0

**PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº071 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença a servidora EUZA COUTINHO VENCIGUERRA.”

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença**, a servidora pública municipal **EUZA COUTINHO VENCIGUERRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora , Nível III – Classe C, Matrícula -1.354-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 17 de Agosto de 2019 com término em, 15 de Setembro de 2019 conforme Processo Administrativo nº 0078648/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 05 de Setembro de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS

Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:050CABD4

**PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº072 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença a servidora EUZA COUTINHO VENCIGUERRA.”

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença**, a servidora pública municipal **EUZA COUTINHO VENCIGUERRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora , Nível III – Classe D, Matrícula -858-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 17 de Agosto de 2019 com término em, 15 de Setembro de 2019 conforme Processo Administrativo nº 0078648/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 05 de Setembro de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS

Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:647BB77B

**PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº073 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao Servidor JOSÉ CARLOS DA SILVA.”

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença**, ao servidor público municipal **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III – Classe - A ,Matrícula 15552-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 15 (quinze) dias, a partir de 30 de Agosto de 2019 com término em, 13 de Setembro de 2019 conforme Processo Administrativo nº 0078650/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 05 de Setembro de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS

Diretor - Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:59E72F2A

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº074 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença a servidora JUDITE MOREIRA CHARAO.”

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença**, a servidora pública municipal **JUDITE MOREIRA CHARAO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente , Padrão I – Referência 10 ,Matricula-632-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação , com vencimento integral, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 30 de Agosto de 2019 com término em, 28 de Setembro de 2019 conforme Processo Administrativo nº 0078651/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 05 de Setembro de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
 Diretor-Presidente
 PREVIBAI

Publicado por:
 Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:20630ADD

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº075 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença a Servidora NAIR TRENTTO.”

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença**, a servidora pública municipal **NAIR TRENTTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III, Classe D, Matrícula 621-1 e, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 90 (noventa) dias, a partir de 21 de Agosto de 2019 com término em, 18 de Novembro de 2019 conforme Processo Administrativo nº 0078652/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 05 de Setembro de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
 Diretor-Presidente
 PREVIBAI

Publicado por:
 Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:0B20F8CB

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº076 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença a servidora VALDETE DUARTE SANDRI.”

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença**, a servidora pública municipal **VALDETE DUARTE SANDRI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente , Padrão I – Referência 04 ,Matricula-9616-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação , com vencimento integral, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 06 de Agosto de 2019 com término em, 04 de Outubro de 2019 conforme Processo Administrativo nº 0078654/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS,05 de Setembro de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
 Diretor- Presidente
 PREVIBAI

Publicado por:
 Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:4B7D699B

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº077 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença a servidora VILMA CARDOSO MOREIRA.”

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença**, a servidora pública municipal **VILMA CARDOSO MOREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente , Padrão I – Referência 12 ,Matricula-323-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação , com vencimento integral, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 20 de Agosto de 2019 com término em, 18 de Setembro de 2019 conforme Processo Administrativo nº 0078655/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 05 de Setembro de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
 Diretor- Presidente
 PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:4529FBED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 419/2018 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.
EXONERA O SERVIDOR SOLANGE FRANÇA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

Considerando Ofício nº 334/19 – SEMED.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a servidora **SOLANGE FRANÇA**, ocupante do cargo em comissão de **AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAI – 11**, nomeada através do Decreto nº 340/18.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/08/19, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:872C0DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 423/19 DE 04 DE SETEMBRO DE 2.019
NOMEIA O SERVIDOR ANTONIO CARLOS HONORATO
ANJOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **ANTONIO CARLOS HONORATO ANJOS**, para ocupar o cargo em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS, SÍMBOLO DAÍ-9**, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sob o vencimento base, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/09/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5CD660EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 424/19 DE 04 DE SETEMBRO DE 2.019
NOMEIA O SERVIDOR ELIVANDRO MORAIS DE LIMA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

Considerando Ofício nº 279/19 – SEMED.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **ELIVANDRO MORAIS DE LIMA**, para ocupar o cargo em comissão de **AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAÍ-11**, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sob o vencimento base, lotado na SEMED – EM. MBO'EROY GURANI KAIOWÁ.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/07/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:86BA5DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 425/19 DE 04 DE SETEMBRO DE 2.019
NOMEIA A SERVIDORA ELSALINA VILHALVA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

Considerando Ofício nº 279/19 – SEMED.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **ELSALINA VILHALVA**, para ocupar o cargo em comissão de **AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAÍ-11**, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sob o vencimento base, lotado na SEMED – Cozinha Central.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/07/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2200120E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 426/19 DE 04 DE SETEMBRO DE 2.019
NOMEIA A SERVIDORA IVANILDA NELSON MOREIRA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
Considerando Ofício nº 279/19 – SEMED.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **IVANILDA NELSON MOREIRA**, para ocupar o cargo em comissão de **AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAÍ-11**, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sob o vencimento base, lotado na SEMED – EM. MBO'EROY GURANI KAIOWÁ.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/07/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
 Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
 Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
 Diário nº _____ Fls:
 Em:

Publicado por:
 Vera Lucia Lara
Código Identificador:8F75BDF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 428/19 DE 04 DE SETEMBRO DE 2.019
NOMEIA O SERVIDOR YURI SACHES MARTINS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
Considerando Ofício nº 279/19 – SEMED.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **YURI SACHES MARTINS**, para ocupar o cargo em comissão de **AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAÍ-11**, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sob o vencimento base, lotado na SEMED – EM. MBO'EROY GURANI KAIOWÁ.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/07/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
 Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
 Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
 Diário nº _____ Fls:
 Em:

Publicado por:
 Vera Lucia Lara
Código Identificador:9F2870FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 427/19 DE 04 DE SETEMBRO DE 2.019
NOMEIA A SERVIDORA IVANIR CAMPOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
Considerando Ofício nº 279/19 – SEMED.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **IVANIR CAMPOS**, para ocupar o cargo em comissão de **AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAÍ-11**, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sob o vencimento base, lotado na SEMED.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/07/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
 Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
 Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
 Diário nº _____ Fls:
 Em:

Publicado por:
 Vera Lucia Lara
Código Identificador:FDD83E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 429/19 DE 04 DE SETEMBRO DE 2.019
NOMEIA A SERVIDORA ESTERLINA VILHALVA ROA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
Considerando Ofício nº 302/19 – SEMED.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **ESTERLITA VILHALVA ROA**, para ocupar o cargo em comissão de **AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAÍ-11**, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sob o vencimento base, lotado na SEMED – Cozinha Central.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/07/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
 Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
 Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
 Diário nº _____ Fls:
 Em:

Publicado por:
 Vera Lucia Lara
Código Identificador:22DDD451

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 430/19 DE 04 DE SETEMBRO DE 2.019
NOMEIA A SERVIDORA ALEIRDA GONÇALVES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

Considerando Ofício nº 301/19 – SEMED.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **ALEIRDA GONÇALVES**, para ocupar o cargo em comissão de **AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAÍ-11**, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sob o vencimento base, lotado na SEMED – EMP – MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/07/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
 Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
 Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
 Diário nº _____ Fls:
 Em:

Publicado por:
 Vera Lucia Lara
Código Identificador:D8EBD52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 431/19 DE 04 DE SETEMBRO DE 2.019
NOMEIA A SERVIDORA ROZANE BEATRIZ GOMES
COLDOBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

Considerando Ofício nº 301/19 – SEMED.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora, **ROZANE BEATRIZ GOMES COLDOBA** para ocupar o cargo em comissão de **AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAÍ-11**, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sob o vencimento base, lotada na SEMED – Cozinha Central.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/07/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
 Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
 Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
 Diário nº _____ Fls:
 Em:

Publicado por:
 Vera Lucia Lara
Código Identificador:9C18664B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 432/19 DE 04 DE SETEMBRO DE 2.019
ALTERA GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA MARINA
APARECIDA ROMEIRO SALGUEIRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada de 70% (setenta por cento) PARA 100% (cem por cento) a gratificação da servidora **MARINA APARECIDA SALGUEIRO ROMEIRO**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETARIO DE GABINETE II, SÍMBOLO DAI-7**, nomeada através do Decreto nº 085/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/08/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
 Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
 Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
 Diário nº _____ Fls:
 Em:

Publicado por:
 Vera Lucia Lara
Código Identificador:6FC46DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 433/19 DE 04 DE SETEMBRO DE 2.019
ALTERA GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA MARIA BRITES
DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada de 80% (oitenta por cento) PARA 100% (cem por cento) a gratificação da servidora **MARIA BRITES DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETARIO DE GABINETE II, SÍMBOLO DAI-7**, nomeada através do Decreto nº 127/17, alterado pelo Decreto nº 525/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/08/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
 Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
 Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
 Diário nº _____ Fls:
 Em:

Publicado por:
 Vera Lucia Lara
Código Identificador:BB14C036

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 434/19 DE 04 DE SETEMBRO DE 2.019
NOMEIA A SERVIDORA NATHIELY MARQUES VICENTIM
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
Considerando Ofício nº 366/19 – SAÚDE.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **NATHIELY MARQUES VICENTIM**, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO DAS-6**, concedendo gratificação de 44% (quarenta e quatro por cento) sob o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Posto Central.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/08/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº _____ Fls: _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara

Código Identificador:693CE2B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 435/19 DE 04 DE SETEMBRO DE 2.019
NOMEIA O SERVIDOR EDSON MARCOLINO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **EDSON MARCOLINO**, para ocupar o cargo em comissão de **AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAI-11**, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sob o vencimento base, lotado no DETRAT.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/09/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº _____ Fls: _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara

Código Identificador:17EEAFFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 436/2019 DE 05 DE SETEMBRO DE 2.019
ALTERA GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA DOLORES
GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada de 28% (vinte e oito por cento) PARA 60%% (sessenta por cento) a gratificação da servidora **DOLORES GONÇALVES**, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO, SÍMBOLO DAÍ-5**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e, nomeada através do Decreto nº 083/17, alterado pelo Decreto nº 647/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.08.19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls: _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara

Código Identificador:0ED8619A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 241/19 DE 03 DE SETEMBRO DE 2.019
“TORNA SEM EFEITO GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL
ACESSO DOS PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 058/2009 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério. - **Considerando Ofício nº 256/19 – SEMED.**

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito Gratificação de Difícil Acesso dos professores identificado na tabela abaixo, passando vigorar conforme segue:

Tabela I – Vínculo Convocado						
Nº	Mat.	Servidor	Lotação	A contar de	%	
01	2249-3	RONADLO DA SILVA OLIVEIRA	EM. JOÃO RODRIGUES	01/06/19	10%	
02	6939-21	IVANIA TOBIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	EM. JOÃO RODRIGUES	01/06/19	10%	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar das datas especificadas na tabela, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 03 de setembro de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls: _____
Em: _____ 0

Publicado por:
Vera Lucia Lara

Código Identificador:ED281F83

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N.º 064/2019 - “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA VANESSA DE FÁTIMA CORRIEL LOURENÇO.”

PORTARIA – IPAMAT N.º 064/2019

“Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio-doença a servidora Vanessa de Fátima Corriel Lourenço.”

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio-Doença a servidora Vanessa de Fátima Corriel Lourenço, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, permanecendo afastado no período que iniciou em 04 de setembro de 2019, com previsão de término em 31 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 04 de setembro de 2019, com previsão de término no dia 31 de outubro de 2019, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 05/09/2019.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

Diretora Presidente.

Decreto RH N.º 057/2017.

Publicado por:

Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:E4A383A4

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N.º 065/2019 -“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA ARIUDA APARECIDA FAGUNDES PIRES.”

PORTARIA – IPAMAT N.º 065/2019

“Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio-doença a servidora Ariuda Aparecida Fagundes Pires.”

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio-Doença a servidora Ariuda Aparecida Fagundes Pires, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, permanecendo afastado no período que iniciou em 04 de setembro de 2019, com previsão de término em 31 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 04 de setembro de 2019, com previsão de término no dia 31 de outubro de 2019, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 05/09/2019.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

Diretora Presidente.

Decreto RH N.º 057/2017.

Publicado por:

Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:D67F2412

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N.º 066/2019 - “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA SILMA VICENTE MOREIRA.”

PORTARIA – IPAMAT N.º 066/2019

“Dispõe sobre a Concessão da Prorrogação do Benefício de Auxílio-doença a servidora Silma Vicente Moreira.”

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder a Prorrogação do Benefício de Auxílio-Doença a servidora Silma Vicente Moreira, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo afastado no período que iniciou em 05 de junho de 2019, sendo por este prorrogada de 31 de agosto de 2019 com previsão de término em 15 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 31 de agosto de 2019, com previsão de término no dia 15 de outubro de 2019, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 05/09/2019.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

Diretora Presidente.

Decreto RH N.º 057/2017.

Publicado por:

Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:0B2CC333

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2019

EDITAL N.º 096/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,

Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal n.º 045, de 23 de maio de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, **para o fornecimento de gêneros alimentícios desertos no pregão presencial n.º 54/2019, em atendimento a diversos setores de Aparecida do Taboado – MS**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregoão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 19 de setembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:3BF8D7CB

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2019

EDITAL N.º 097/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, ou profissional autônomo, pelo critério do menor preço, para a contratação dos **serviços de engenharia para a elaboração de projeto de segurança contra incêndio e pânico na feira do produtor, com a responsabilização técnica pelo projeto e acompanhamento do mesmo nos órgãos necessários até a aprovação**, com as condições definidas no ato de convocação.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 8h00min do dia 25 de setembro de 2019, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas ou profissionais concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:D973F6A1

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2019

TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2019

Objeto - com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para prestação de serviços de execução de obra de implantação e melhoramento da iluminação do campo de futebol localizado na Vila Rodrigues, de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, anexos ao Edital.

Valor da obra - R\$ 73.888,68 (setenta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Empresa vencedora – CONSTRUTORA GOMES LTDA-ME.

Prazo de vigência do contrato – 31 de dezembro de 2019.

Prazo de execução da obra – conforme cronograma físico-financeiro.

Homologação – 23 de julho de 2019.

RICARDO DE FREITAS NERIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:F2244413

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 057/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Contratante-locatário, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**.

Contratada-locadora, a senhora **MARIA ALVES DE OLIVEIRA**, devidamente representado por sua Procuradora, a **IMOBILIÁRIA TABOADO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.310.010/0001-87, por sua corretora responsável, a senhora **RUTHINÉIA REGIANI FREITAS NEVES**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços - Locação de Imóvel, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no inciso X, do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e no **Processo de Dispensa de Licitação n.º 040/2019, devidamente ratificado pelo Prefeito em 12 de julho de 2019.**

DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a locação do imóvel localizado na Rua José Antônio de Carvalho, n.º 4.372, Jardim Paraíso, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS.

O imóvel, ora locado, será utilizado para sede da CER - Central de Regulação do município de Aparecida do Taboado MS.

DO VALOR DO ALUGUEL

O LOCATÁRIO pagará para o LOCADOR, a importância mensal de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, que serão pagos até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.

A presente contratação tem seu valor total estimado em **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**.

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura, podendo por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, até o limite de sessenta meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa 2019, nos serviços que serão realizados em sua vigência, conforme segue:

Dotação Orçamentária			Valor
Ficha nº:	601	- Fundo Municipal de Saúde	R\$ 6.000,00
Unidade:	021202	- Aquisição de Veículo, Equip. e Materiais	
Funcional:	10.302.0018.2116.0000	- Manut. e Op. das Ações da Média e Alta Complexidade da Saúde.	
Cat. Econ.:	3.3.90.3600	- Fonte Recurso: 0114	
Código de Aplicação:	507 000		

Considerando que o objeto contratado encontra-se previsto como atividades do PPA, os serviços que venham a serem executados nos Exercícios Financeiros posteriores, serão devidamente bloqueados, na medida da entrada em vigor de suas respectivas Leis orçamentárias.

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelo LOCATÁRIO, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

Aparecida do Taboado/MS, 02 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MÁRCIO GARCIA GALDINO
P/ Fundo Municipal de Saúde

RUTHINÉIA REGIANI FREITAS NEVES
P/Contratado-Locador

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:A1542FB3

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2019

Objeto - selecionar empresa, pelo critério do menor preço, **fornecimento de Software via Web para gerenciamento de investimentos voltados ao RPPS para o Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, para manter o equilíbrio financeiro das aplicações do IPAMAT de conformidade com o Termo de Referência.**

Empresa vencedora – Siru Tecnologia de Informação LTDA.

Valor Total da contratação – R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

Valor Mensal da Contratação – R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais).

Vigência - será de 12 meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

Homologado – 26 de julho de 2019.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:480A2D1F

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2019

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2019

Objeto - com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para prestação de serviços de reforma parcial do E.S.F. Primavera, de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, anexos ao Edital.

Valor da obra - R\$ 36.772,34 (trinta e seis mil setecentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Empresa vencedora – EFRAT ENGENHARIA EIRELI - ME.

Prazo de vigência do contrato – 31 de dezembro de 2019.

Prazo de execução da obra – conforme cronograma físico-financeiro.

Homologação – 16 de agosto de 2019.

RICARDO DE FREITAS NERIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:CA263861

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2019

Pregão Presencial n.º 057/2019.

Objeto - com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a aquisição de um veículo automotor tipo 0 km, ano de fabricação e modelo 2019, em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Taboado/MS, com especificações mínimas e finalidades descritas no Ato convocatório e seus anexos.

Vencedor e Valor da contratação:

- APRAVEL VEÍCULOS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNL	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	Veículo "0" (zero) Km tipo Mini Van - transporte/Fabricação Nacional/Mercosul, de ano/modelo mínimo 2019, ar-condicionado, air-bag duplo, direção hidráulica, freios ABS, para-choques na mesma cor do veículo, com capacidade para transporte 06 passageiros e 1 motorista, motor no mínimo 1,8, com 05 portas, trava elétrica, vidro elétrico, transmissão manual de 6 velocidades, sistema de fixação de cadeiras para crianças, cinto de segurança traseiros laterais e central 3 pontos	UN	1	R\$ 82.500,00	R\$ 82.500,00
TOTAL					R\$ 82.500,00

Valor total do Contrato – R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Prazo de vigência do contrato – 31 de dezembro de 2019.

Homologação - 16 de agosto de 2019.

Aparecida do Taboado (MS), aos 16 dias do mês de agosto de 2019.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:349DD356

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2019

TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2019

Objeto - selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **execução dos serviços de melhoria e modernização do sistema de iluminação pública em diversos logradouros do município com instalação de todos os materiais necessários e descritos no projeto básico anexo – Casa Abrigo, de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, anexos ao Edital.**

Valor da obra - R\$ 584.268,31 (quinhentos e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos).

Empresa vencedora – CONSTRUTORA B&C LTDA.

Prazo de vigência do contrato – 31 de dezembro de 2019.

Prazo de execução da obra – conforme cronograma físico-financeiro.

Homologação – 15 de agosto de 2019.

Aparecida do Taboado (MS), aos 15 dias do mês de agosto de 2019.

RICARDO DE FREITAS NERIS

Presidente da CPL

Publicado por:

Willian Fernando de Jesus

Código Identificador:89F9FFEB

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA**

PORTARIA Nº 319/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 46 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Exonerar, a pedido, o servidor **Anderson Pereira da Silva, portador do RG Nº 001.508.469 SSP/MS, cadastrado no CPF sob o nº 040.067.761-01, Servidor Público Municipal, concursado no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a partir de 01 de Setembro de 2019.**

Parágrafo Único Declara-se a vacância do cargo de Auxiliar de Assistente Administrativo, supracitado, em razão das disposições constantes no Artigo 1º da presente Portaria.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Setembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO

Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:

Claudeli da Silva Maciel

Código Identificador:7EB1474E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA**

PORTARIA Nº 320/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre transferência do Servidor que menciona e dá outras providências”.

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de motorista junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, disponibiliza servidor para o cargo em questão, para a Secretaria supracitada;

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir o servidor Elson Domingos, Matrícula 14273-1, Portador do RG nº 905264 SSP/SP, com cadastro no CPF nº 763.189.821-91, funcionário efetivo no cargo de Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, para o exercício das funções inerentes ao seu cargo.

Artigo 2º - O servidor acima identificado deverá comparecer junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura para início de suas atividades profissionais, a partir do dia 02 de Setembro/2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Setembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO

Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:

Claudeli da Silva Maciel

Código Identificador:58AF6906

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA**

PORTARIA Nº 321/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE PERÍODO DE FÉRIAS”.

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º Interromper o período de gozo de férias da servidora Maria Angélica Benetasso, portadora da Cédula de Identidade RG nº 324.392.10-2 SSP-MS, cadastrada no CPF sob o nº 289.858.158-57, Secretária Municipal de Saúde do Município de Bataguassu-MS, concedida pela Portaria nº 280/2019 de 22 de Julho de 2019, sendo que o período a ser usufruído inicialmente, era previsto para o início em 12/08/2019 e término em 10/09/2019.

Artigo 2º A Srª Secretária Municipal de Saúde retoma suas atividades a partir de 02/09/2019, ficando o período remanescente integrado ao banco de férias mantido pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a ser oportunamente usufruído.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 02 de Setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Setembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.**JOSÉ CARLOS ZANARDO**

Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:

Claudeli da Silva Maciel

Código Identificador:26229792**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA****PORTARIA Nº 322/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019**

“DESIGNA PSICÓLOGA E ASSISTENTE SOCIAL PARA ATENDER FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º Designar Fabiane Ramires Portilho, servidora efetiva no cargo de Psicóloga, portadora do RG nº 001907716 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 045.035.671-01 e Amanda Azzolini Volnistem Borghi, servidora efetiva no cargo de Assistente Social, portadora do RG nº 482255730 SSP/SP, com cadastro no CPF sob nº 395.077.058-56, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Política para Mulheres para, sob a coordenação da primeira, responder pela Proteção Social Especial Alta Complexidade, envolvendo o Programa Família Acolhedora, a partir de 02/09/2019.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de Setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Setembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.**JOSÉ CARLOS ZANARDO**

Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:

Claudeli da Silva Maciel

Código Identificador:5CD6367C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA****PORTARIA Nº 323/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019**

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE POSSE DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com § 1º do artigo 27 da Lei 691/91,

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder à candidata abaixo mencionada, prorrogação de 30 (trinta) dias de prazo para efetivação de posse no cargo especificado, em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2018, homologado através do Edital nº 10 de 27 de Novembro de 2018, com resultado final expresso no Edital nº 9/2018, publicados no site www.bataguassu.ms.gov.br, nomeada através da Portaria nº 308/2019, publicada em 09/08/2019, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, Nº 2411.

Auxiliar de Serviços Gerais

Classificação	Nome
14	Patrícia Aparecida Oliveira de Souza

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 08/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Setembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.**JOSÉ CARLOS ZANARDO**

Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:

Claudeli da Silva Maciel

Código Identificador:091494CC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA****PORTARIA Nº 324/2019 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019**

“Dispõe sobre transferência do Servidor que menciona e dá outras providências”.

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de adequação no Quadro de Servidores para a função de motorista junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Considerando que a Secretaria Municipal de Infraestrutura, disponibiliza servidor para o cargo em questão, para a Secretaria supracitada;

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir o servidor Wilson Sátimo da Rocha, Matrícula 116734, Portador do RG nº 001221155 SSP/MS, com cadastro no CPF nº 007.528.591-61, funcionário efetivo no cargo de Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, para o exercício das funções inerentes ao seu cargo.

Artigo 2º - O servidor acima identificado deverá comparecer junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura para início de suas atividades profissionais, a partir do dia 02 de Setembro/2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de Setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Setembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.**JOSÉ CARLOS ZANARDO**

Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:

Claudeli da Silva Maciel

Código Identificador:4A3AE312

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
DECRETO Nº 166/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019**

“Dispõe sobre a organização, reavaliação e inventário de bens móveis da Prefeitura Municipal de Bataguassu e dá outras providências”.

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e **considerando**:

A necessidade de organizar e reavaliar os bens móveis da administração municipal;

O dever de zelar pela boa guarda e conservação dos bens sob a responsabilidade de cada servidor e, nos casos de dano ou extravio ou inservibilidade, deverão adotar os procedimentos administrativos cabíveis:

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a todas as subunidades cadastradas no sistema informatizado da Prefeitura Municipal que proceda à organização, reavaliação e inventário dos bens móveis da Prefeitura Municipal de Bataguassu, administração direta e indireta e Fundos.

Art. 2º A reavaliação dos bens móveis será executada por técnicos e responsáveis de cada unidade, sob supervisão da responsável pelo Setor de Patrimônio e pela Comissão de Organização, Reavaliação e Inventário de bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal de Bataguassu, nomeados neste Decreto.

Art. 3º Fica instituída a Comissão de Organização, Reavaliação e Inventário dos Bens Móveis da Prefeitura Municipal de Bataguassu, com a função de organizar em conjunto com o Setor de Patrimônio o registro dos bens móveis por cada subunidade constante no Sistema Informatizado de patrimônio; o levantamento de todos os bens móveis, apurando os inservíveis ou danificados, os não encontrados, os que estão sem plaquetas de identificação, entre outros casos, reavaliar os bens móveis, bem como atualizar o registro patrimonial no sistema vigente, proceder a baixa no sistema e a transferência de bens entre subunidades; entre outras atividades necessárias para que o Termo de Responsabilidade de Bens para cada unidade reflita a situação real dos bens móveis.

Parágrafo único - Ficam os membros abaixo relacionados nomeados para, compor a Comissão de Organização, Reavaliação e Inventário dos Bens Móveis da Prefeitura de Bataguassu, sob a presidência do primeiro:

Lígia Maria Vieira
CPF Nº 012.334.941-98

Sidnei Stocco
CPF Nº 017.602.348-85

Valdevino Sebastião Gomes
CPF Nº 553.742.639-00

Art. 4º As Unidades Administrativas que tiverem sob sua guarda e responsabilidade bens patrimoniais móveis deverão oferecer suporte à Comissão criada no artigo anterior, com informações pertinentes à movimentação, ingresso e transferência de bens, extravio, falta de plaqueta de identificação, inservíveis, entre outros.

Art. 5º É de responsabilidade de todo aquele, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, guarde, gereencie ou administre bem patrimonial da Prefeitura Municipal de Bataguassu, comunicar ao Setor de Patrimônio qualquer avaria, extravio ou danos de qualquer bem patrimonial sob sua responsabilidade, que possa influenciar na efetividade do inventário, sob pena de responsabilidade administrativa.

Art. 6º Todo responsável por bem patrimonial que identificar indícios de inservibilidade do bem, especialmente em função de estar ocioso ou em desuso, deverá comunicar o fato ao titular da respectiva Unidade Administrativa que o detiver e ao Setor de Patrimônio, que, por sua vez, providenciará o Termo de Transferência e o encaminhará para o Setor de Almoxarifado ou equivalente.

Art. 7º Em caso de extravio da plaqueta patrimonial, o responsável pelo bem deverá comunicar o fato imediatamente ao Setor de Patrimônio.

Art. 8º Os responsáveis pelas Unidades Administrativas têm o dever de zelar pela boa guarda e conservação dos bens sob sua responsabilidade e, nos casos de dano ou extravio, deverão adotar os procedimentos administrativos cabíveis.

Parágrafo único - Também é de responsabilidade de todo aquele, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, guarde, gereencie ou administre bem patrimonial da Prefeitura de Bataguassu, mantê-lo em condições adequadas para o desenvolvimento normal dos trabalhos, ficando obrigado a assinar Termo de Responsabilidade e/ou Termo de Transferência.

Art. 9º Os responsáveis por cada unidade que compõe a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, e também os responsáveis por subunidades cadastradas no sistema informatizado de patrimônio, deverão realizar a reavaliação do inventário de bens móveis que estão sob a responsabilidade de sua unidade no prazo de quinze dias, contados a partir do recebimento do Termo pelo Setor de Patrimônio.

Art.10 Os bens móveis da Prefeitura de Bataguassu poderão ser reavaliados pela Comissão instituída por este Decreto, de conformidade com os preços de mercado.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Setembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:7CAEEAFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
DECRETO Nº 167/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019**

“Altera o Artigo 1º do Decreto nº 150/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu a Tarifa de Utilização do Terminal Rodoviário de Bataguassu, e dá outras providências”.

Pedro Arlei Caravina, Prefeito de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. O Artigo 1º do Decreto nº 150/2019, de 07 de agosto de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º.

Parágrafo único: Ficam isentos do pagamento da Tarifa de Utilização prevista no *caput*:

I – os idosos, assim consideradas as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, mediante a apresentação de documento oficial com foto;

II – as crianças menores de 6 (seis) anos, mediante a apresentação de documento oficial com foto;

III – os jovens de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove anos) que comprovarem estarem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal mediante a apresentação da Identidade Jovem – ID Jovem, nos termos da legislação de regência;

IV – as pessoas com necessidades especiais de qualquer idade, assim consideradas aquelas pessoas que por laudo médico ou documento oficial comprovar ter impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interações com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas e que comprovarem estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

V – os migrantes, inclusive inter-regionais, que forem considerados pela Secretária Municipal de Assistência Social economicamente hipossuficientes, mediante solicitação de emissão de passagens ou simples declaração.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Setembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO

Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:

Claudeli da Silva Maciel

Código Identificador:55A9A0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO Nº 168/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia membros para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB e dá outras providências.

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.534/07, de 31 de maio de 2007,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo, para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, do município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 28/08/2019 e término em 27/08/2021, passando a ser composto pelos seguintes representantes:

Conselho Municipal de Educação:

Titular: Maria Aparecida da Costa Mateini

Suplente: Iracema de Souza Reis

Conselho Tutelar:

Titular: Marileide da Silva

Suplente: Maria de Lurdes Alves

Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Patrícia Kelly Trindade Vantini

Suplente: Elza Machado Girardi

Estudantes da educação básica pública:

Titular: João Andrade

Suplente: Célio Neves dos Santos

Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:

Titular: Flávia de Souza Simões

Suplente: Évelyn Moura Ferreira

Pais de alunos da Educação Básica Pública:

Titulares: Edeloide Menezes Xavier

Andréia Clementino de Souza Farias

Suplentes: Tatiane Queiroz Angelo

Cleide Ferreira Viana Sousa

Poder Executivo Municipal:

Titular: Nathália Schulz Cardoso

Suplente: Pablo Gustavo Dólens Lopes Cardoso

Poder Executivo Municipal-Sec. Municipal de Educação ou Órgão educacional equivalente:

Titular: Cleonice Ribeiro dos Santos Alves

Suplente: Kelly Azenha Garrido

Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Leidiane Francisco de Sales

Suplente: Marisia Aparecida Bortoluzzi Peron

Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Maria Cícera de Almeida

Suplente: Maria do Socorro Carlos dos Santos

Artigo 2º - A participação no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, não será remunerada, sendo considerado relevante trabalho social gratuito.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor com data retroativa a 28 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 160/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, 02 de setembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO

Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:

Claudeli da Silva Maciel

Código Identificador:0C346FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

LEI N.º 2.616/2019 DE 29 AGOSTO DE 2019

“DENOMINA “CENTRO POLIESPORTIVO ERIK ARAÚJO MARTINS (ERIKÃO), O CENTRO POLIESPORTIVO EXISTENTE NO BAIRRO JARDIM ACAPULCO”.

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são

conferidas por Lei e em conformidade com o Autógrafo de Lei nº 0049-2019-CM, de autoria do Vereador André Bezerra,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º O Centro Poliesportivo do Jardim Acapulco, passa a ser denominado de “CENTRO POLIESPORTIVO ERIK ARAÚJO MARTINS (ERIKÃO)”.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de Agosto de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:941610CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 04/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: N.º 125/19
credenciamento nº 04/2019
INEXIGIBILIDADE: N.º 16 /2019

Objeto: Credenciar Empresas especializadas na Prestação de Serviço: EXAMES ESPECIALIZADOS DE VIDEOLARINGOSCOPIA E CONSULTAS AMBULATORIAL ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFECTOLOGISTA, para atendimento na Estratégia Saúde da Família e Centro de Especialidade Médica no Município de Bataguassu - MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos

Vencedor(es):
W. N. JERONIMO. Apresentou o menor preço para os itens: 1.

W. N. JERONIMO: CREDENCIAR EMPRESAS NA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE INFECTOLOGIA R\$ 75,00, (SETENTA E CINCO REAIS)

BATAGUASSU/MS, 30 de agosto de 2019

Adjudico o resultado supra citado.

JOSE EDVALDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:9C929AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 04/2019

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA
Processo Administrativo nº 125/2019
credenciamento nº 04/2019
INEXIGIBILIDADE nº 16/2019

Reconheço o processo de Inexigibilidade, Ratifico e Homologo a despesa, em cumprimento às determinações contidas no da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Credenciar Empresas especializadas na Prestação de Serviço: EXAMES ESPECIALIZADOS DE VIDEOLARINGOSCOPIA E CONSULTAS AMBULATORIAL ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFECTOLOGISTA, para atendimento na Estratégia Saúde da Família e Centro de Especialidade Médica no Município de Bataguassu - MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos

W. N. JERONIMO o item 1 - ÁREA DE INFECTOLOGISTA
valor da consulta: 75,00 (setenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

Unidade orçamentaria	02/10/10 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional programática	10.302.0108.2086.0000 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade
Catec. Econ.:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Ficha	301

Bataguassu/MS, 30/08/2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:A221962A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 051/2018

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa GLEICE COPEDE PIOVESAN ISRAEL- 16896438894 – MEI, inscrita no CNPJ. Nº 12.942.929/0001-19.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 051/2018 que tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviço na área de Segurança do Trabalho.

DA PRORROGAÇÃO

Este contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento do contrato original e termino em **03 de setembro de 2020**, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.

DO VALOR DO CONTRATO

Em virtude do aditamento da vigência contratual, fica acrescido o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), totalizando o contrato em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03.03.2.014.3.3.90.39.05.00.00.00(99/2019).

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

DATA

28 de agosto de 2019

SIDNEI OLEGARIO MARQUES

Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:0EC4568A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 048/2017

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.680.158/0001-61.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência e o acréscimo financeiro de 10% (dez por cento) ao Contrato nº 048/2017 de 21/08/2017.

DA PRORROGAÇÃO

Este contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento do contrato original, e término em **31 de agosto de 2020**, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.

DA ALTERAÇÃO

Fica acrescido ao presente contrato a prestação de serviços de coleta no Pronto Atendimento Médico - PAM.

DO VALOR MENSAL

O valor contratual mensal passa de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), para 2.035,00 (dois mil e trinta e cinco reais), com acréscimo de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) por mês.

DO VALOR DO CONTRATO

Em virtude da alteração e aditamento da vigência contratual, fica acrescido o valor de R\$ 24.420,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte reais) ao Contrato nº 048/2017, totalizando-o em R\$ 68.820,00 (sessenta e oito mil e oitocentos e vinte reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução deste Termo Aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária: 06.91.2.048.3.3.90.39.99.00.00.00 (53/2019).

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

DATA

28 de agosto de 2019

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES

Secretário Mun. Adm., Finanças e Planejamento

Publicado por:

Maria Roseli Pontes

Código Identificador:3768C00B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 041/2019

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEOLINDO MARQUES NETO & CIA LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 01.078.413/0001-51.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº 041/2019 de 11/06/2019.

DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência da alteração prevista na cláusula primeira, fica acrescido o valor de **R\$ 4.356,15** (quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos), ao contrato nº 041/2019, conforme planilha anexa, totalizando-o em R\$ 22.763,85 (vinte e dois mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.92.2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 (24/2019),
07.92.2.058.3.3.90.30.00.00.00.00 (37/2019),
07.92.2.060.3.3.90.30.00.00.00.00 (43/2019),
07.92.2.061.3.3.90.30.00.00.00.00 (51/2019),
07.92.2.092.3.3.90.30.00.00.00.00 (61/2019) e

07.92.2.094.3.3.90.30.00.00.00.00 (69/2019).

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65 § 1º da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

DATA

22 de agosto de 2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento

Publicado por:

Maria Roseli Pontes

Código Identificador:3EAD44FF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 491/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada a Pedido, a servidora Vivian Barbosa da Cruz do Cargo Comissionado de Assessor de Planejamento e Modernização, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02/09/2019.

Bodoquena - MS, 04 de Setembro de 2019.

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dandalo de Souza Maciel

Código Identificador:C9807F7B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 132/2019

MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **Ata de Registro**, tipo Menor Preço **Por Item**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

Objeto: Registro dos menores preços para eventual Aquisição de tubo de concretos armado para atender Secretaria de Obras do Município de Bodoquena/MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 18 de Setembro de 2019 às 07:30 (sete horas e trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro.

O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

BODOQUENA – MS, 05 de Setembro de 2019.

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA

Pregoeiro (a)

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:13AAC3E7

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 143/2019 1º
TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 143/2019.
PROCESSO Nº 44/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018
TERMO DE CONTRATO Nº 143/2019

Contratante:O Município de Bodoquena, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ sob nº. 11.094.233/0001-17.

Contratado: Mauro Nascimento dos Santos - MEI, CNPJ sob o nº.14.229.615/0001-07

Objeto: Registrar o apostilamento de alteração da Cláusula Décima - Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação: Órgão Orçamentário: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 06.01 - Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 - Saúde; Sub-função: 301 - Atenção Básica; Programa: 10.301.601 - Saúde para Todos; Atividade: 2.061 - Manutenção Operacional da Saúde; Natureza de despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 114000 - Transferências de Recursos do SUS - Ficha: 556

Altera-se, portanto, a Cláusula Décima do Contrato em tela, permanecendo as demais inalteradas.

Assinam: Lauro de Aquino Neto, Secretário Municipal de Saúde e Mauro Nascimento dos Santos

Bodoquena/MS, 05 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B1CEA48C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
TERMO DE ANULAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
17/2019.

Partes: Câmara Municipal de Bonito - MS – Contratante.

SOARES E VERON LTDA – Contratada.

A Câmara Municipal de Bonito MS comunica a Anulação com o fundamento no “caput” do Art. 49 da Lei 8.666/93 a dispensa nº 17 processo nº 23, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de utensílios de decoração para atender a demanda da Câmara Municipal MS. Conforme justificado no parecer anexado aos autos.

Data: Bonito - MS, 13 de agosto de 2.019.

Homologo, a Anulação da dispensa de Licitação nº 17 de 2.109.

LUISA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Kátia Cardoso Caceres
Código Identificador:9746B525

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Promo Inteligência Turística Eireli - Contratada.

Objeto: Participação na Feira FIT PAR para divulgação, promoção e marketing de Bonito/MS no mercado Paraguai e MERCOSUL.

Vigência: A presente contratação terá sua vigência a partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor: O valor total ajustado é de R\$ 29.690,00 (vinte e nove mil seiscentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária:

07.00 - Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio;

07.02 - Fundo Municipal de Turismo;

2.018 - Fortalecer o Desenvolvimento Turístico;

23.691.800 - Fortalecimento do Turismo Local;

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte 100000 - Recursos Ordinários.

Data: Bonito/MS, 05 de setembro de 2019.

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:EC3C2307

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 12/2019

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto 002/2019, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

Resultado: Considerando as disposições do § 7o do art. 22 que exige número mínimo de 03 (três) propostas válidas, o que não foi atendido, a comissão decide declarar o presente convite FRACASSADO.

Data: 05/09/2019.

HOMOLOGO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado e determino que o processo seja repetido.

ODILSON ARRUDA SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:57FEE21C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
047/2019

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº 01/2019, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de armários e prateleiras sob medida para atender a demanda das Secretarias de Turismo e Saúde no município de Bonito/MS.

Vencedor(es):

Empresa: Reinaldo Timóteo MEI.

Valor Total: R\$11.990,00 (onze mil novecentos e noventa reais).

Data: 05/09/2019.

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:21F3C734

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 178/2019 20 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018, concomitantemente com a Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018 e disposições da Lei nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.04.122.3012.006-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01.12.365.4002.049-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.01.08.244.9002.024-339014-Diárias - Civil 1.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

08.01.18.541.7002.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.122.9042.031-339032-Material de Distribuição Gratuita 1.000,00

12.01.10.122.9042.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.500,00

12.01.10.122.9042.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.800,00

12.01.10.122.9042.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200,00

12.01.10.301.9082.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais).

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.01.08.244.9002.021-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01.20.692.9092.059-339030-Material de Consumo 4.500,00

09.01.25.751.9092.042-339030-Material de Consumo 10.000,00

09.01.26.452.9092.043-339030-Material de Consumo 2.000,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.301.9082.036-339030-Material de Consumo 1.000,00

12.01.10.301.9082.038-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas 18.500,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Almeida Marks

Código Identificador:9F4E5B68

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 179/2019 21 DE AGOSTO DE 2019.**

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018, concomitantemente com a Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018 e disposições da Lei nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

02.01.04.122.2012.002-339030-Material de Consumo 700,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉR

07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, IND. E COMÉRCIO

07.01.23.691.8002.016-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.500,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01.15.451.9092.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 135.000,00

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

10.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE

10.01.27.812.5002.012-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.122.9042.031-339032-Material de Distribuição Gratuita 1.400,00

12.01.10.122.9042.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.500,00

12.01.10.122.9042.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00

12.01.10.301.9082.036-339030-Material de Consumo 1.700,00

12.01.10.301.9082.039-339030-Material de Consumo 5.500,00

12.01.10.305.9062.034-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 160.800,00 (Cento e sessenta mil e oitocentos reais).

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei n.º 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01.13.392.6002.013-335043-Subvenções Sociais 500,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉR

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

07.02.23.695.8002.017-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 23.600,00

07.02.23.695.8002.018-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 135.700,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.305.9062.034-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 160.800,00 (Cento e sessenta mil e oitocentos reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Almeida Marks

Código Identificador:83AA14C8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 180/2019 23 DE AGOSTO DE 2019.**

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018, concomitantemente com a Lei n.º 1.512 de 11 de dezembro de 2018 e disposições da Lei n.º 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei n.º 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.04.122.3012.006-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01.12.361.4002.047-339030-Material de Consumo 8.072,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01.15.451.9092.041-339030-Material de Consumo 22.000,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.301.9082.037-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.500,00

12.01.10.302.9072.035-339030-Material de Consumo 4.000,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 58.572,00 (Cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e dois reais).

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei n.º 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

02.01.04.122.2012.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 58.572,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 58.572,00 (Cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e dois reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:0740E9F0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 181/2019 26 DE AGOSTO DE 2019.**

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018, concomitantemente com a Lei n.º 1.512 de 11 de dezembro de 2018 e disposições da Lei n.º 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei n.º 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

02.01.06.181.2012.004-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 23.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01.12.361.4002.048-319113-Obrigações Patronais 52.000,00

04.01.12.365.4002.049-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 40.890,20

04.01.12.365.4002.049-319113-Obrigações Patronais 4.762,38

04.02 - FUNDEB

04.02.12.361.4002.029-319113-Obrigações Patronais 18.100,00

04.02.12.365.4002.028-319113-Obrigações Patronais 1.000,00

04.02.12.365.4002.062-319013-Obrigações Patronais 1.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.01.08.244.9002.021-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15.000,00

05.01.08.244.9002.021-319113-Obrigações Patronais 6.000,00

05.01.08.244.9002.024-339014-Diárias - Civil 1.500,00

05.01.08.244.9012.025-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas 1.030,00

05.01.08.244.9022.026-319113-Obrigações Patronais 1.500,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉR

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

07.02.23.695.8002.017-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 14.000,00

07.02.23.695.8002.017-319013-Obrigações Patronais 14.000,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.122.9042.031-339032-Material de Distribuição Gratuita 5.000,00

12.01.10.301.9082.038-319113-Obrigações Patronais 5.200,00

12.01.10.301.9082.039-339030-Material de Consumo 1.000,00

12.01.10.304.9062.063-319013-Obrigações Patronais 1.000,00

12.01.10.305.9062.034-319113-Obrigações Patronais 5.000,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 210.982,58 (Duzentos e dez mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei n.º 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

02.01.04.122.2012.002-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 174.452,58

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.01.08.244.9002.024-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00

05.01.08.244.9012.025-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.030,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉR

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

07.02.23.695.8002.017-319113-Obrigações Patronais 10.000,00

07.02.23.695.8002.017-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18.000,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.122.9042.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

12.01.10.305.9062.034-339030-Material de Consumo 1.000,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 210.982,58 (Duzentos e dez mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Almeida Marks

Código Identificador:FC90E0B0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 182/2019 30 DE AGOSTO DE 2019.**

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018, concomitantemente com a Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018 e disposições da Lei nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

01.01.01.031.1012.001-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 70.000,00

01.01.01.031.1012.001-319013-Obrigações Patronais 15.000,00

01.01.01.031.1012.001-319113-Obrigações Patronais 5.000,00

01.01.01.031.1012.001-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 62.000,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais).

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

01.01.01.031.1012.001-319091-Sentenças Judiciais 4.000,00

01.01.01.031.1012.001-329021-Juros Sobre A Dívida Por Contrato 4.000,00

01.01.01.031.1012.001-339030-Material de Consumo 15.000,00

01.01.01.031.1012.001-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção 45.000,00

01.01.01.031.1012.001-339035-Serviços de Consultoria 10.000,00

01.01.01.031.1012.001-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.000,00

01.01.01.031.1012.001-339049-Auxilio - Transporte 45.000,00

01.01.01.031.1012.001-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 25.000,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Almeida Marks

Código Identificador:E2BD3543

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO 2929/2018 CONTRATO 113/2018

Restauração e Construção de Pórticos e Semipórticos

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto Supressão de aproximadamente de 0,42% (zero vírgula quarenta e dois por cento) no valor contratado conforme Justificativa/Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras anexo ao Termo Aditivo. O valor da presente Supressão é de R\$ 1.276,23 (um mil duzentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos).

Fundamento Legal: artigo 65 inciso II alínea "b" §1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 04 de Setembro de 2019.

Contratante

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO

Prefeito Municipal

BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA ME

Contratado

Publicado por:

Thiago Brasoloto da Silva

Código Identificador:6CA82E28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO Nº. 5001**

“Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar inscrito em 31 de dezembro de 2018, e da outras procedências”.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica, por força deste decreto, cancelado o crédito empenhado no exercício de 2018, inscrito em Restos a Pagar, no Balanço Geral do Município de Brasilândia - MS, a saber:

01 – Nota de Empenho nº 1099/2018 da Secretaria Municipal de Educação, tendo sua anulação emitida em 28 de Agosto de 2019, em favor da empresa **BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA ME** no valor de R\$ 1.276,23 (um mil duzentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos).

Art. 2º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido a conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de crédito adicional aberto para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrario.

Brasilândia-MS, 04 de Setembro de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Brasoloto da Silva

Código Identificador:7BBC7522

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4998/19**

De 02 de setembro de 2019.

“Altera os artigos que menciona dos Decretos nº 3822/2014 e 3826/2014, e dá outras providências”.

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei”;

Considerando a solicitação da Sanesul que pede a formalização da cessão do imóvel onde está localizada a ETE – Estação de Tratamento de Esgoto visando a competente ampliação, a fim de, poder receber novas ligações possibilitando o devido tratamento;

Considerando que o Município de Brasilândia desapropriou o imóvel de matrícula nº 10.777 de Domingos Cristovão Ribeiro e Ignês Llorete Ribeiro, com área de 0,8445 para alargamento da rua José Francisco da Silva e da Avenida Brasil para posterior asfaltamento que interligará as mesmas, que por sua vez acessarão a MS 395, sentido Brasilândia/Bataguassu e a MS 040 sentido Santa Rita do Pardo;

Considerando que para ampliação da ETE faz-se necessário utilizarmos parte da área desapropriada medindo 2.581,66 m², ficando 5.863,74 m² como remanescente e mantida a destinação inicial; Considerando assim, a necessidade de alterarmos a destinação inicial da desapropriação da área de 0,8445 hectares matrícula 10.777 do CRI Local, passando 2.581,66 m² a ser utilizada para expansão e unificação na área da ETE de matrícula 3.514 e a área remanescente de 5.863,74 m² para alargamento da rua José Francisco da Silva e da Avenida Brasil para posterior asfaltamento que interligará as mesmas, que por sua vez acessarão a MS 395, sentido Brasilândia/Bataguassu e a MS 040 sentido Santa Rita do Pardo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a destinação da Área XVI descrita abaixo constante do art. 1º Decreto nº 3822/2014, bem como a redação do art. 3º, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica declarado de **utilidade pública**, para fins de **desapropriação amigável ou judicial**, com fundamento no artigo 5º, alíneas “D”, “E”, “H”, “I”, “J” e “P” do Decreto Lei de nº 3.365 de 21 de junho de 1.941 e demais legislações correlatadas, partes das áreas lindeiras das propriedades que em suas testadas confrontam com a mencionada Rua e Avenida, no Município de Brasilândia, conforme abaixo:

(...)

ÁREA XVI:

Parte da área constante da Matrícula de nº 7.142 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brasilândia, partes da chácara 39 e 40, de propriedade de **DOMINGOS CRISTOVÃO RIBEIRO**, confrontando em suas testadas com a Estrada F-hoje denominada de Avenida Brasil, destacando das áreas maiores, para posterior expropriação de 0,8445 ha ou 8.445,00 m². (oito mil quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados), com o seguinte roteiro:

Inicia-se a descrição deste perímetro no **A**; deste, segue pela margem da Estrada de Servidão, com o rumo: 52°22'00" NE e 167,40 m até o **B**; deste, segue confrontando com terras da Chácara São Domingos (Parte), com o rumo: 37°38'00" SE e 23,00 m até o **B1**; deste, segue confrontando com terras da Chácara São Domingos (Parte) – área remanescente, com os seguintes rumos e distancias: 52°22'00" SW e 20,00 m até o **B2**; 29°03'55" SW e 139,04 m até o **B3**; 52°22'00" SW e 19,70 m até o **B4**; deste, segue confrontando com terras de João Alves Rocha, com o rumo: 37°38'00" NW e 78,00 m até o **A**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

(...)

Art. 3º - Nas áreas ora declaradas de utilidade públicas, por força deste Decreto, o Município irá alargar a Avenida Brasil, no trecho compreendido entre a BR-158 até o encontro com a Rua José Francisco da Silva, promovendo na mesma todas as obras de infra estrutura e asfaltamento, de modos que venha servir como rota para o trânsito pesado proveniente da MS-395 sentido Bataguassu/Brasilândia/Três Lagoas e Paulicéia vice versa, proporcionando tranquilidade aos transeuntes e bem estar aos moradores e comerciantes das Ruas onde hoje são usadas como rotas. Parágrafo único: A área constante do art. 1º, XVI, além da utilização descrita no *caput*, correspondente a 5.863,74 m², será para ampliação da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, com a unificação de 2.851,66 m², na matrícula 3.514 do CRI Local.

Art. 2º - Fica alterada a redação do art. 1º Decreto nº 3826/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam desapropriadas as áreas abaixo citadas, **AMIGÁVEL OU JUDICIAL** cujos roteiros, limites, divisas e confrontações constam no teor deste Decreto e as áreas expropriadas serão utilizadas para alargamento da Rua José Francisco da Silva e da Avenida Brasil, a qual receberá toda infra estrutura e asfaltamento:

(...)

ÁREA XVI:

Parte da área constante da Matrícula de nº 7.142 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brasilândia, partes da chácara 39 e 40, de propriedade de **DOMINGOS CRISTOVÃO RIBEIRO**, confrontando em suas testadas com a Estrada F-hoje denominada de

Avenida Brasil, destacando das áreas maiores, para posterior expropriação de 0,8445 ha ou 8.445,00 m². (oito mil quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados), com o seguinte roteiro:

Inicia-se a descrição deste perímetro no **A**,; deste, segue pela margem da Estrada de Servidão, com o rumo: 52°22'00" NE e 167,40 m até o **B**,; deste, segue confrontando com terras da Chácara São Domingos (Parte), com o rumo: 37°38'00" SE e 23,00 m até o **B1**,; deste, segue confrontando com terras da Chácara São Domingos (Parte) – área remanescente, com os seguintes rumos e distancias: 52°22'00" SW e 20,00 m até o **B2**,; 29°03'55" SW e 139,04 m até o **B3**,; 52°22'00" SW e 19,70 m até o **B4**,; deste, segue confrontando com terras de João Alves Rocha, com o rumo: 37°38'00" NW e 78,00 m até o **A**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

(...)

Parágrafo único: A área constante do art. 1º, XVI, além da utilização descrita no *caput*, correspondente a 5.863,74 m², será para ampliação da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, com a unificação de 2.851,66 m², na matrícula 3.514 do CRI Local.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 02 dias do mês de setembro de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO

Secretário de Administração

Publicado por:

Matheus Santos Oliveira

Código Identificador:A3C8D516

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.1255/19**

De, 05 de setembro de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º - CONVOCA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

C ARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

LOCAL: BRASILANDIA.

11º - GABRIELLA ANDRADE SANTOS.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rogério Rodrigues de Souza

Código Identificador:8F484A80

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº
042/2019**

PROCESSO SELETIVO 002/2019-PMB - Secretaria Municipal de Saúde, 28/06/2019

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e DANIELLE ZOCCOLER GONÇALVES BALBINO.

Objeto: Contratação temporária de serviços profissionais de MÉDICO lotado na Secretária de Saúde.

Prazo: De 02/09/2019 a 01/09/2020.

Valor: R\$ 6.000,00 Mensal.

Dotação orçamentária: 07.02.08.243.0506.2.029. 31.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 813 de 30 de Junho de 1993.

Brasilândia – MS, 02 de Setembro de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO

Prefeito Municipal

Contratante

DANIELLE ZOCCOLER GONÇALVES BALBINO

Contratado

Publicado por:

Rogério Rodrigues de Souza

Código Identificador:04F7625B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº
041/2019**

PROCESSO SELETIVO 002/2019-PMB - Secretaria Municipal de Saúde, 28/06/2019

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e JOSE RICARDO MARTINEZ BALBINO.

Objeto: Contratação temporária de serviços profissionais de MÉDICO lotado na Secretária de Saúde.

Prazo: De 02/09/2019 a 01/09/2020.

Valor: R\$ 6.000,00 Mensal.

Dotação orçamentária: 07.02.08.243.0506.2.029. 31.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 813 de 30 de Junho de 1993.

Brasilândia – MS, 02 de Setembro de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO

Prefeito Municipal

Contratante

JOSE RICARDO MARTINEZ BALBINO

Contratado

Publicado por:

Rogério Rodrigues de Souza

Código Identificador:333E4EC6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº
040/2019**

PROCESSO SELETIVO 002/2019-PMB - Secretaria Municipal de Saúde, 28/06/2019

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e KAROLINE LOPES NUNES.

Objeto: Contratação temporária de serviços profissionais de MÉDICO lotado na Secretária de Saúde.

Prazo: De 02/09/2019 a 01/09/2020.

Valor: R\$ 6.000,00 Mensal.

Dotação orçamentária: 07.02.08.243.0506.2.029. 31.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 813 de 30 de Junho de 1993.

Brasilândia – MS, 02 de Setembro de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO

Prefeito Municipal

Contratado

KAROLINE LOPES NUNES

Contratante

Publicado por:

Rogerio Rodrigues de Souza

Código Identificador:98D4AE81

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO “P” Nº. 1.250/19**

De, 29 de agosto de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, da Servidora CELIA CRISTINA MENDES DIAS, Servidora Pública Municipal, **AUXILIAR DE CRECHE-EFETIVO**, Matrícula 66214-1, conforme Lei nº 1041/2000, de 19/12/2000, §.2ª, por 14 (quatorze) dias, a partir de **14/08/2019 A 27/08/2019**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rogerio Rodrigues de Souza

Código Identificador:BE737F3B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO “P” Nº. 1.248/19**

De, 28 de agosto de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, da Servidora CLAUDIA REGINA DIAS NUBIATO, Servidora Pública Municipal, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** Efetivo, Matrícula 71544-3, conforme Lei nº 1041/2000, de 19/12/2000, §.2ª, por 15 (quinze) dias, a partir de **12/08/2019 A 26/08/2019**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rogerio Rodrigues de Souza

Código Identificador:8FE247F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO**

Até a data limite de **02/09/2019**, a Srª. **MONICA ARRUDA MARTINEZ**, convocado pelo Decreto P nº **1.221/19 de 01/08/2019**, Edital de Aprovados n ° 018/2018, de 02/05/2018, para exercer o Cargo de **FISIOTERAPEUTA**, não compareceu junto ao Município de Brasilândia –MS, para tomar posse.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Não Comparecimento.

Brasilândia – MS, 02 de setembro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rogerio Rodrigues de Souza

Código Identificador:AB1FCD85

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO “P” Nº. 1.253/19**

De, 02 de setembro de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

CARGO: PSICOLOGO.

LOCAL: BRASILANDIA

5º - RENER BATISTA FERRAZ.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rogério Rodrigues de Souza

Código Identificador:E07D4FC8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.254/19**

De, 02 de setembro de 2019.

Sr. DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, e Título X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º, e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único.

DECRETA

Art. 1º Fica convocado o Professor abaixo relacionado, para atuar nas **Substituições Eventuais**, na rede Municipal de Ensino, Processo Seletivo nº 001/2019-PMB-SEMEC, de 04/01/2019, e será lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	CARGO	PERIODO	VALOR
SANDRA APARECIDA DA SILVA CAMPOS	PROFESSOR-N-IV-	02/09/2019 19/12/2019	A R\$ 1.448,38

Art. 2º Qualquer uma das partes poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interposição ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rogério Rodrigues de Souza

Código Identificador:D99994C2

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019- PROCESSO Nº 3453/2019.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para festividades do mês de outubro no Município de Brasilândia - MS, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 18/09/2019 às 08:00 horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00h. O edital também, estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS 05/09/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA

Núcleo de Licitações.

Publicado por:

Carlos Alberto Avila da Silva

Código Identificador:8992C9AE

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019- PROCESSO Nº 3340/2019.

OBJETO: Locação de Som para festividades do mês de setembro/outubro no Município de Brasilândia - MS, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 18/09/2019 às 10:30 horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00h. O edital também, estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS 05/09/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA

Núcleo de Licitações.

Publicado por:

Carlos Alberto Avila da Silva

Código Identificador:C72C94CD

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019- PROCESSO Nº 3402/2019.

OBJETO: Aquisição de Picolés para atender festividades do dia das Crianças e outras, no Município de Brasilândia - MS, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 19/09/2019 às 08:00 horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00h. O edital também, estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS 05/09/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA

Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:B8EE0BF7

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019- PROCESSO Nº 3359/2019.

OBJETO: Locação de Brinquedos recreativos e infláveis para recreação infantil em festividades de setembro/outubro no Município de Brasilândia - MS, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 19/09/2019 às 10:00 horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia - MS, no horário das 07:00 às 13:00h. O edital também, estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia - MS 05/09/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:9826798E

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

**CONTROLADORIA INTERNA
CONTROLE INTERNO**

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Gisele de Freitas Eliziário.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão Unilateral ao contrato, referente à prestação de serviço de Fisioterapeuta, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, rescindindo o presente contrato a contar de 05/09/2019.

Assinante: Delano de Oliveira Huber.

Data: 05 de setembro de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:E300CFD3

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
044/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2019**

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 044/2019, destinado à Aquisição de Medicamentos para cumprimento das demandas judiciais do Município em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação às compromitente fornecedora: **AMÉRICA PHARMA LTDA - EPP** vencedora dos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 e 82** pelo valor global de **R\$ 721.961,38 (setecentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos).**

Camapuã, 05 de Setembro de 2019.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:81B6CF79

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
044/2019. REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela **Pregoeira**, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 078/2019, cujo objeto trata de Ata o registro de preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos para cumprimento das demandas judiciais do Município em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente vencedora e adjudicatária: **AMÉRICA PHARMA LTDA - EPP** vencedora dos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 e 82** pelo valor global de **R\$ 721.961,38 (setecentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos).**

Camapuã, 05 de Agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:48DC2246

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 249/2019 - CONSOLIDADO**

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 249 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do Secretário através da C.I - Nº 216/2019 SEAFIP, tendo em vista a necessidade de realizar uma restituição ao contribuinte.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
263 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0100 - Recursos Ordinários	4.800,00
	4.800,00
Total Geral de Suplementações ...:	4.800,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
142 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	4.800,00
	4.800,00
Total de Reduções ...:	4.800,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 29 de Agosto 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 29 de Agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:3FB00322

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 252/2019 - CONSOLIDADO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 252 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação do ordenador de despesas através da CI Nº 1246/2019 SESAU, tendo em vista a necessidade de pagamento da folha dos servidores municipais.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019, **DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família	
8 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	160.000,00
	160.000,00
10.301.0006.2023 - PAB Variável - Saúde Bucal	
18 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	20.000,00
	20.000,00
10.302.0007.2030 - Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
55 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	38.000,00
	38.000,00
10.301.0006.2034 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
103 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	20.000,00
	20.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	238.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família	
7 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	20.000,00

	20.000,00
10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
114 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	160.000,00
	160.000,00
10.301.0006.2029 - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ	
159 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	58.000,00
	58.000,00
Total de Reduções ...:	238.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 30 de Agosto de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 30 de Agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:5B87397B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EDITAL**

EDITAL DE Nº 014/2019

DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CMDCA DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, devidamente constituída por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme legislação em vigor, torna publico o presente edital para informar a ordem de sorteio em que ocorrerão as entrevistas com os Candidatos a Conselheiro Tutelar. As entrevistas serão realizadas na Rádio Nossa FM, sito a Rua da Cana nº 50 – Bairro Jardim do Éden, as mesmas ocorrerão de segunda a sexta-feira às 11 horas com duração de 10 minutos, iniciando dia 09 de setembro e se encerrando dia 03 de outubro de 2019.

DIA	CANDIDATOS
09/09	Nataly Malaquias Vilela Borges
10/09	Selma Maria Rodrigues Ramires
11/09	Delci Rodrigues Thiago
12/09	Marina Pereira Alves da Costa
13/09	Fabiana Oliveira Miranda
16/09	Terezinha Batista de Souza Lima
17/09	Márcia Flávia Alvarenga
18/09	Sílvia Ramos da Silva
19/09	Fernanda de Oliveira Fernandes
20/09	Luciana da Silva Fernandes
23/09	Silvana Almeida Chagas
24/09	Leidiane Aparecida Nogueira Soares
25/09	Jéssika Pereira Furtado
26/09	Viviane Fernandes Etges
27/09	Gabriel Nogueira Furtado Júnior
30/09	Regina de Carvalho Nogueira
01/10	Rafaela Daiane Biazotti Marçal
02/10	Paula Danielle Andrade Lima
03/10	Regina do Rosário Bernardes Montagna

ANA KARINA DE CARVALHO

ANDRÉIA MARTINS FERREIRA

HELENA FERNANDES AMORIM

JERSON DE MOURA CALVIS JÚNIOR

Publicado por:
Rosana Cosmo de Amorim
Código Identificador:8B876DD4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

DECRETO P/Nº 069/2019, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Exonera a pedido o Sr. André Luiz Ferreira Conceição do cargo de Secretário Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o Sr. **André Luiz Ferreira Conceição**, do cargo de Secretário Municipal de Saúde - PM-AP-01, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/09/2019.

Camapuã-MS, 05 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:

Wilson Tadeu Lima

Código Identificador:5D6F7FF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

DECRETO Nº 4.546, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

EXONERA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO**, Secretário Municipal de Saúde, da função de **gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS**.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/09/2019.

Camapuã-MS, 05 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:

Wilson Tadeu Lima

Código Identificador:03DC6C7C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

DECRETO P/Nº 070/2019, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Exonera a pedido a Sra. Márcia Suely Machado Correa do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a Sra. **MÁRCIA SUELY MACHADO CORREA**, do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social - PM-AP-01, do Quadro Permanente da Prefeitura

Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/09/2019.

Camapuã-MS, 05 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:

Wilson Tadeu Lima

Código Identificador:5656F4A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

DECRETO Nº 4.547, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

EXONERA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMAPUÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado a Sra. **MÁRCIA SUELY MACHADO CORREA**, Secretária Municipal de Assistência Social, da função de **gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Camapuã**.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/09/2019.

Camapuã-MS, 05 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:

Wilson Tadeu Lima

Código Identificador:6AE9DA76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

DECRETO P/Nº 071/2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

Nomeia a Sra. Márcia Suely Machado Correa no cargo de Secretária Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Márcia Suely Machado Correa**, no cargo de Secretária Municipal de Saúde - PM-AP-01, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/09/2019.

Camapuã-MS, 06 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:

Wilson Tadeu Lima

Código Identificador:EF572963

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.548, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

NOMEIA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÁ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MÁRCIA SUELY MACHADO CORREA**, Secretária Municipal de Saúde, na função de **gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS**.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/09/2019.

Camapuã-MS, 06 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:0BCE5A0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 072/2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

Nomeia a Sra. Elaine Aparecida Eredia Rodrigues Huber no cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Elaine Aparecida Eredia Rodrigues Huber**, no cargo de Secretária Municipal de Assistência Social - PM-AP-01, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/09/2019.

Camapuã-MS, 06 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:A5B4F28E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.549, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

NOMEIA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMAPUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÁ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ELAINE APARECIDA EREDIA RODRIGUES HUBER**, Secretária Municipal de Assistência Social, na função de **gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Camapuã**.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/09/2019.

Camapuã-MS, 06 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:42C4CE4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 073/2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

Exonera a pedido o Sr. Alvelino Maschion do cargo em Comissão de Diretor de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o Sr. **Alvelino Maschion**, do cargo em Comissão de Diretor de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo, símbolo PM-DIR, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/09/2019.

Camapuã-MS, 06 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:94155CBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 074/2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

Exonera a pedido a Sra. Gleyce Kely Ferreira de Almeida do cargo em Comissão de Diretor de Assistência Social e Inclusão Produtiva.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido a Sra. **Gleyce Kely Ferreira de Almeida**, do cargo em Comissão de Diretor de Assistência Social e Inclusão Produtiva, símbolo PM-DIR, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/09/2019.

Camapuã-MS, 06 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:

Wilson Tadeu Lima

Código Identificador:8C959497**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 069****AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019
REGISTRO DE PREÇO**

O MUNICÍPIO DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 038/2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço por Item”, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 19 de setembro de 2019, as 08:00 na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, Nº 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: Os interessados poderão obter a pasta do edital, no endereço supra mencionado, diariamente, no horário das 07h00 às 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs. Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (67) 3495-1107.

Caracol MS, em 05 de setembro de 2019.

LIDIANE LOPES LESCANO

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Lidiane Lopes Lescano

Código Identificador:28151299**DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 275 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019**

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Artigo 1º **Conceder** férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Erasmão Galdino: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Limpeza Pública, no período de 04.09.2019 a 03.10.2019, referente o período aquisitivo de 01.06.2018 a 31.05.2019.

Caracol, MS, 04 de setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS

Prefeito Municipal

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA.

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Modesto vaz Filho

Código Identificador:BB264736**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA****RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 177/2019****PORTARIA N.º 177/2019 30 de Agosto de 2019**

DISPÕE SOBRE PERMUTA ENTRE OS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e Lei 602/2000 do Município de Coronel Sapucaia, promulgada em 27 de dezembro de 2000, capítulo II, Art. 57 e 58.

RESOLVE:

Disponibilizar a servidora **ELIANE GREGOL DO AMARAL**, Matrícula 1637/01 ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR NIVEL III, CHD 20:00HS**, habilitado em Educação Física, nesta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia à Prefeitura Municipal de Amambai, mediante **PERMUTA** com a servidora **PAULA REGINA GONZATTO**, Matrícula 5572/01 ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR NIVEL III, CHD 20:00HS**, da Prefeitura Municipal de Amambai, habilitada em Artes Visuais. Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Paragrafo Único – A Permuta de que trata esta Portaria é realizada com ônus para as origens, nos termos da Legislação aplicável.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 05 de Agosto de 2019.

Coronel Sapucaia / MS, em 30 de Agosto de 2019.**RUDI PAETZOLD**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE****Publicado por:**

Deborah Mendes Lopes

Código Identificador:6CD5B3CF**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 176/2019****PORTARIA N.º 176/2019 19 de Agosto de 2019**

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO (A) SERVIDOR(A) ABAIXO MENCIONADO(A).

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1 - Ceder **TANIA MARIA FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 943/01, servidor ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, do quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, para prestar seus serviços junto ao Cartório da 19ª Zona Eleitoral de Ponta Porã – MS no Posto Eleitoral de Coronel Sapucaia.

Art. 2º - A cessão será pelo prazo de doze (doze) meses e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, ou prorrogada mediante requerimento de interesse em permanecer com a servidora.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 17 de Agosto de 2019.

Coronel Sapucaia / MS, em 19 de Agosto de 2019.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:2EE73D89

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 182**

PORTARIA Nº 182, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre alteração do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor RUDI PAETZOLD**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 49/2015;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Fiscal, pela extinção do mandato do Conselheiro José Segundo Rocha em virtude de descumprir o inciso V, art. 151, LC nº 49/2015;

RESOLVE:

Art. 1º EXTINGUIR o mandato do Conselheiro Titular do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **José Segundo Rocha**, por descumprimento do inciso V, art. 151, LC nº 49/2015.

Art. 2º RECONDUZIR o Conselheiro **Ramão Alcides Lopes Farias** para a condição de Membro Titular do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos praticados pelo Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, no período de 24/08/2018 até a presente data.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de setembro de 2019.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:4172A79C

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 181/2019**

PORTARIA N.º 181/2019 03 de Setembro de 2019

**CONCEDE ASCENÇÃO FUNCIONAL AO
SERVIDOR QUE MENCIONA.**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas **Art. 91, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ascensão Funcional ao servidor mencionado, de acordo com o Artigo 29, 30,31, da Lei Municipal nº 602/2000.

Art. 2º - **MARIA LIDIA FERREIRA LEITE, MATRICULA Nº 174/02, PROFESSOR, Nível III, Classe C, para Nível III, Classe D**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

Coronel Sapucaia / MS, em 03 de Setembro de 2019.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:73E27614

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 183/2019**

PORTARIA N.º 183/2019 03 de Setembro de 2019

**DISPOE SOBRE A READAPTAÇÃO DO
SERVIDOR ROBERTO VIEIRA DE OLIVEIRA.**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1 - Readaptar o servidor **ROBERTO VIEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 490/01**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias para exercer o novo rol de atribuições funcionais como **PROFESSOR DE APOIO**, conforme laudo pericial, no cargo efetivo de **PROFESSOR/PROFESSOR DE APOIO**, lotado na Escola Municipal Ruy Espindola, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos em virtude de estar impossibilitado de exercer suas atividades atuais, conforme apurado no referido laudo pericial de 25 de Agosto de 2019 e fica Readaptado até o dia 20 de Fevereiro de 2020.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 25 de Agosto de 2019.

Coronel Sapucaia / MS, em 03 de Setembro de 2019.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:81BEE188

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 184/2019

PORTARIA N.º 184/2019 03 de Setembro de 2019

DISPOE SOBRE A READAPTAÇÃO DA
SERVIDORA AGNALDA DE SANTANA
ROBALDO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1 - Readaptar a servidora **AGNALDA DE SANTANA ROBALDO**, Matrícula n.º 238/01, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias para exercer o novo rol de atribuições funcionais como **PROFESSOR DE APOIO**, conforme laudo pericial, no cargo efetivo de **PROFESSOR/ PROFESSOR DE APOIO**, lotado na Escola Municipal Fernando de Souza Romanini, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos em virtude de estar impossibilitado de exercer suas atividades atuais, conforme apurado no referido laudo pericial de 22 de Agosto de 2019 e fica Readaptado até o dia 17 de Fevereiro de 2020.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 22 de Agosto de 2019.

Coronel Sapucaia / MS, em 03 de Setembro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:90FDF42C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 518

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 518
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2018

Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.

CNPJ: 13.022.375/0001-02

Contratada: Karine Flor Pereira EIRELI - ME.

CNPJ: 19.437.424/0001-46

Objeto: Prestação de serviços com a realização de exames laboratoriais.

Valor: R\$ 203,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.

Projeto/Atividade: 2.124 – SAUDE DA FAMILIA - SF

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081 – Material de Distribuição Gratuita.

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n.º 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Junho de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Secretario Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Karine Flor- contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:EB6381B0

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 585

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 585
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2018

Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.

CNPJ: 13.022.375/0001-02

Contratada: Karine Flor Pereira EIRELI - ME.

CNPJ: 19.437.424/0001-46

Objeto: Prestação de serviços com a realização de exames laboratoriais.

Valor: R\$ 125,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.

Projeto/Atividade: 2.124 – SAUDE DA FAMILIA - SF

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081 – Material de Distribuição Gratuita.

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n.º 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Julho de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Secretario Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Karine Flor- contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:D1BDA8EA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 589

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 589
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2018

Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.

CNPJ: 13.022.375/0001-02

Contratada: Karine Flor Pereira EIRELI - ME.

CNPJ: 19.437.424/0001-46

Objeto: Prestação de serviços com a realização de exames laboratoriais.

Valor: R\$ 3.798,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.

Projeto/Atividade: 2.124 – SAUDE DA FAMILIA - SF

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081 – Material de Distribuição Gratuita.

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n.º 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 04 de Julho de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Secretario Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Karine Flor- contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:294CBF55

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº606 REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº606
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2018

Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.

CNPJ: 13.022.375/0001-02

Contratada: Karine Flor Pereira EIRELI - ME.

CNPJ: 19.437.424/0001-46

Objeto: Prestação de serviços com a realização de exames laboratoriais.

Valor: R\$ 170,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.

Projeto/Atividade: 2.124 – SAUDE DA FAMILIA - SF

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.0081 – Material de Distribuição Gratuita.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 18 de Julho de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Karine Flor- contratado

Publicado por:

Gabriela Bueno

Código Identificador:0D32E7DE

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº861

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº861
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2018

Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.

CNPJ: 13.022.375/0001-02

Contratada: Karine Flor Pereira EIRELI - ME.

CNPJ: 19.437.424/0001-46

Objeto: Prestação de serviços com a realização de exames laboratoriais.

Valor: R\$ 47,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.

Projeto/Atividade: 2.124 – SAUDE DA FAMILIA - SF

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.0081 – Material de Distribuição Gratuita.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 03 de Outubro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Karine Flor- contratado

Publicado por:

Gabriela Bueno

Código Identificador:4C576F7B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº924

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº924
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2018

Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.

CNPJ: 13.022.375/0001-02

Contratada: Karine Flor Pereira EIRELI - ME.

CNPJ: 19.437.424/0001-46

Objeto: Prestação de serviços com a realização de exames laboratoriais.

Valor: R\$ 335,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.

Projeto/Atividade: 2.124 – SAUDE DA FAMILIA - SF

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.0081 – Material de Distribuição Gratuita.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 24 de Outubro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Karine Flor- contratado

Publicado por:

Gabriela Bueno

Código Identificador:E4160817

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº966

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº966
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2018

Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.

CNPJ: 13.022.375/0001-02

Contratada: Karine Flor Pereira EIRELI - ME.

CNPJ: 19.437.424/0001-46

Objeto: Prestação de serviços com a realização de exames laboratoriais.

Valor: R\$ 1.305,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.

Projeto/Atividade: 2.124 – SAUDE DA FAMILIA - SF

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.0081 – Material de Distribuição Gratuita.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 09 de Novembro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Karine Flor- contratado

Publicado por:

Gabriela Bueno

Código Identificador:EFF3C9D1

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1163

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1163
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2018

Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.

CNPJ: 13.022.375/0001-02

Contratada: Karine Flor Pereira EIRELI - ME.

CNPJ: 19.437.424/0001-46

Objeto: Prestação de serviços com a realização de exames laboratoriais.

Valor: R\$ 3.080,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
 Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
 Projeto/Atividade: 2.124 – SAUDE DA FAMILIA - SF
 Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.0081 – Material de Distribuição Gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
 Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 27 de Dezembro de 2018.
 Assinam:
 Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
 Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde.
 Cristiane da Silva Chaves – Contadora
 Karine Flor- contratado

Publicado por:
 Gabriela Bueno
Código Identificador:458E40F6

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº328

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº328
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2018

Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Karine Flor Pereira EIRELI - ME.
CNPJ: 19.437.424/0001-46
Objeto: Prestação de serviços com a realização de exames laboratoriais.
Valor: R\$ 1.195,00.
 Dotação Orçamentária:
 Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
 Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
 Projeto/Atividade: 2.124 – SAUDE DA FAMILIA - SF
 Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.0081 – Material de Distribuição Gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
 Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Abril de 2019.
 Assinam:
 Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
 Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde.
 Cristiane da Silva Chaves – Contadora
 Karine Flor- contratado

Publicado por:
 Gabriela Bueno
Código Identificador:0681F6BA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº213 REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº213
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'erooy Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R\$ 728,75.

Dotação Orçamentária:
 Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
 Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
 Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
 Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
 Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Fevereiro de 2019.
 Assinam:
 Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
 Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
 Cristiane da Silva Chaves – Contadora
 Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
 Gabriela Bueno
Código Identificador:68A7E7E6

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº319

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº319
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'erooy Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R\$ 863,52.
 Dotação Orçamentária:
 Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
 Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
 Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
 Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
 Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Fevereiro de 2019.
 Assinam:
 Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
 Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
 Cristiane da Silva Chaves – Contadora
 Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
 Gabriela Bueno
Código Identificador:996E4FD3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL 708

LEI MUNICIPAL Nº708, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 685 de 16 de novembro de 2018, que Dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, institui a Coordenadoria Municipal de

Defesa do Consumidor – PROCON, o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDC, e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica alterado o artigo 9º da Lei Municipal nº 685, de 16 de Novembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º....

O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON será composto por representantes do Poder Público e entidades representativas de fornecedores e consumidores, assim discriminados:

- I – o Coordenador do PROCON Municipal;
- II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- III – 01 (um) representante da Vigilância Sanitária Municipal;
- IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- V – 02 (dois) representantes da Sociedade Civil Organizada;
- VI – 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MS, da **Subseção a qual pertença a cidade de Deodápolis, de acordo com a previsão do Regimento Interno da OAB/MS;**
- VII – 02 (dois) representantes da associação comercial, **se houver, não existindo associação, será composto por 02 (dois) comerciantes da Cidade de Deodápolis, que se voluntariar** e um representante do CMDR (Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural).

§1º. O CONDECON elegerá o seu presidente dentre os representantes de órgãos públicos, na forma do Regimento Interno a ser instituído.

§2º. O Coordenador Executivo do PROCON é membro nato do CONDECON.

§3º. As indicações para nomeação ou substituição de conselheiros serão feitas pelas entidades ou órgãos, na forma de seus estatutos, podendo, a qualquer tempo, propor a substituição de seus respectivos representantes.

§4º. Para cada membro **poderá** ser indicado um suplente que o substituirá, com direito de voto.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Synara Fernanda de Almeida

Código Identificador:1815F9F1

**PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL 709**

LEI MUNICIPAL Nº 709, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

“Cria a Agência Municipal de Trânsito de Deodápolis – AGEMTRA, e cria o Fundo Municipal de Segurança Transporte e Trânsito – FSTT- e dá outras providências”.

Valdir Luiz Sartor, Prefeito do Município de Deodápolis/MS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Agência Municipal de Trânsito do Município de Deodápolis – AGEMTRA, autarquia integrante da administração indireta do Poder Executivo Municipal de Deodápolis – MS, dotada de personalidade jurídica de direito público, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Deodápolis-MS, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

FINALIDADES, OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES

Art. 2º. A AGEMTRA tem por finalidade:

- I-** planejar, coordenar, operar e fiscalizar o sistema viário do Município e o trânsito local, bem como os serviços municipais de transporte público municipal, concedidos ou permitidos;
- II-** executar os serviços de transporte público municipal por administração direta ou através de terceiros;
- III-** desenvolver ações educativas relacionadas com o transporte e o trânsito locais;
- IV-** estabelecer os padrões de qualidade dos sistemas de transporte, de trânsito e viário.

Art. 3º. Além das finalidades previstas neste artigo, a AGEMTRA será o órgão executivo de trânsito e rodoviário, do Sistema Nacional de Trânsito, no âmbito municipal, competindo-lhe:

- I-** cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;
- II-** planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;
- III-** implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;
- IV-** coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
- V-** estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
- VI-** executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;
- VII-** aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;
- VIII-** fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;
- IX-** fiscalizar o cumprimento da norma contida no Art.95doCódigo de Trânsito Brasileiro, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas;
- X-** implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;
- XI-** promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;
- XII-** planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;
- XIII-** registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações;
- XIV-** conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;
- XV-** articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN;
- XVI-** executar a fiscalização de trânsito, autuar, aplicar as penalidades de advertência, por escrito, e ainda as multas e medidas administrativas cabíveis, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar.

Art. 4º. Constituem receitas da AGEMTRA:

- I-** os recursos arrecadados com a cobrança das multas de trânsito;
- II-** as taxas, emolumentos e multas arrecadadas com a administração dos serviços de transporte público e outras provenientes do sistema viário;
- III-** as taxas decorrentes de publicidade em veículos, abrigos de terminais e pontos de embarque e desembarque dos serviços de transporte público de passageiros;
- IV-** as transferências de dotações orçamentárias que forem consignadas no orçamento do Município;
- V-** os recursos de convênios, ajustes ou acordos celebrados com órgãos públicos ou particulares;
- VI-** as rendas de bens patrimoniais ou o produto de suas alienações;
- VII-** os rendimentos de aplicações financeiras;

VIII- os recursos de operações de crédito decorrentes de empréstimos ou financiamentos nacionais ou internacionais;

IX- receitas de cobrança pela outorga de concessões e ou permissões relacionadas com os sistemas de trânsito e viário do município;

X- doações, legados e outras receitas.

§ 1º - A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada exclusivamente em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito.

Art. 5º. A Agência Municipal de Trânsito terá patrimônio constituído dos bens e direitos adquiridos com seus recursos próprios e os que lhe forem doados ou repassados pelo Município de Deodápolis ou por outras pessoas físicas ou jurídicas.

§ 1º No caso de extinção da autarquia, o seu patrimônio será incorporado ao do Município de Deodápolis.

§ 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir ao patrimônio da AGEMTRA, os imóveis que se fizeram necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 6º. A Agência Municipal de Trânsito terá sua estrutura básica e organização dos seus serviços estabelecidos por ato do Poder Executivo e será dirigida por um Diretor-Presidente, nomeado pelo Prefeito Municipal, que deverá possuir experiência nas suas áreas de competência.

Art. 7º. A Agência Municipal de Trânsito terá quadro de pessoal próprio, regido pelo estatuto dos servidores públicos municipais.

Art. 8º. Fica criada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, vinculada a Agência Municipal de Trânsito de Deodápolis-MS.

Art. 9º. Junto a cada órgão ou entidade executivo de trânsito ou rodoviário funcionará a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, órgão colegiado responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades por ele impostas.

Art. 10. A JARI terá regimento próprio regulamentado através de decreto municipal, observado o disposto no inciso VI, do art. 12, do CTB e apoio administrativo e financeiro da Agência Municipal de Deodápolis-MS.

Art. 11. Compete a JARI:

I – julgar os recursos interpostos pelos infratores;

II – solicitar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação recorrida;

III – encaminhar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações sobre os problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.

Art. 12. Os membros da JARI serão nomeados pelo Prefeito, mediante proposição do Diretor Presidente da AGEMTRAN, obedecida a seguinte composição:

I- um representante indicado pelo Prefeito Municipal, que a presidirá;

II- um representante indicado pela entidade máxima local representativa dos condutores de veículos;

III- um representante do órgão que impôs a penalidade.

§ 1º - Cada membro da JARI terá um suplente nomeado conjuntamente com o titular pelo Prefeito Municipal.

§ 2º - o mandato dos membros da JARI terá duração de dois anos, admitida à recondução.

§3º - O Regimento Interno da JARI será publicado no prazo de 120(cento e vinte) dias da aprovação desta Lei e disporá sobre seu funcionamento.

Art. 13. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a completa extinção do Departamento de Trânsito do Município de Deodápolis, uma vez instalada e estando em pleno funcionamento a AGEMTRAN.

Art. 14. Fica autorizada a abertura de crédito especial, para implantação e operacionalização da Agência Municipal de Trânsito, no limite dos saldos dos créditos orçamentários destinados à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações orçamentárias no Plano Plurianual vigente.

DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO

Art. 15. Fica criado o Fundo Municipal de Segurança, Transportes e Trânsito – FSTT, que é a unidade de orçamento, de finanças e contábil do Sistema Municipal de Transportes e Trânsito no Município de Deodápolis, e tem como objetivo garantir condições financeiras para custeio e investimentos em controle, operação, fiscalização e planejamento de transporte público e trânsito no Município.

Art. 16. Constituem receitas do FSTT:

I - as consignadas, a seu favor, no Orçamento Fiscal do Município de Deodápolis;

II - as decorrentes de créditos adicionais;

III - a arrecadação de multas de trânsito, exceto a parcela prevista no parágrafo único do art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro;

IV - a arrecadação de multas decorrentes da gestão dos serviços municipais de transporte público, coletivo, individual de passageiros, ou fretado, bem como de valores provenientes das autorizações e aplicação de penalidades cabíveis para tráfego de veículos com excesso de peso, dimensões e lotação nas vias do Município de Deodápolis;

V - recursos pagos a título de outorga onerosa de concessões, permissões ou autorizações para exploração de serviços afetos ao transporte público, bem como o produto de arrecadação de taxas de fiscalização e transferência de concessões e permissões para exploração do transporte urbano e distrital de passageiros;

VI - receitas originadas em convênios, termos de cooperação ou contratos associados à gestão do transporte público e do trânsito no município, bem como pelo desenvolvimento de projetos específicos de sua abrangência;

VII - receitas originadas de exploração de publicidade, por particulares ou outras pessoas jurídicas de direito público, em bens públicos ou através de serviços públicos, atinentes à esfera de competência da AGEMTRA;

VIII - receitas arrecadadas de valores provenientes de estada e remoção de veículos e equipamentos que interfiram na circulação, parada e estacionamento, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas nas vias do Município de Deodápolis;

IX - receitas provenientes do Custo de Gerenciamento Operacional dos serviços de trânsito e transporte;

X - recursos provenientes do repasse da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE);

XI - contribuições, transferências de recursos, subvenções, auxílios ou doações, do poder público ou do setor privado;

XII - as resultantes de aplicação financeira na forma da legislação vigente;

XIII - os saldos positivos apurados em balanço transferidos para o exercício financeiro seguinte;

XIV - as rendas e receitas eventuais que lhe venham a ser destinadas.

Art. 17. Os recursos do FSTT poderão ser aplicados nas seguintes finalidades:

I - financiamento de programas e campanhas de educação para o trânsito;

II - aquisição de material permanente ou de consumo e outros insumos necessários para planejamento, projeto, implantação, manutenção, operação e fiscalização do transporte público e do trânsito no Município;

III - contratação de estudos, projetos, planos ou implantações específicas para transporte público e trânsito;

IV - implementação de programas visando a melhoria da qualidade dos sistemas de transporte público e trânsito;

V - desenvolvimento, capacitação e aprimoramento de recursos humanos envolvidos na gestão e na prestação dos serviços de transporte público e trânsito;

VI - investimentos em equipamentos e capacitação tecnológica para gestão da circulação e dos serviços de transporte público e de trânsito no Município de Deodápolis;

VII - desenvolvimento de ações e serviços de apoio aos usuários e de garantia de segurança aos pedestres na circulação;

VIII - custeio das atividades desenvolvidas pela AGEMTRA na gestão da circulação, mobilidade e dos serviços de trânsito e transporte, bem como gastos com pessoal;
IX - transporte público e trânsito;
X - custeio e investimento em outras atividades associadas à segurança, circulação, ao transporte público e ao trânsito.

Art. 18. Os recursos do FSTT deverão ser mantidos em conta especial, de titularidade da AGEMTRA/Prefeitura de Deodápolis.

Art. 19. Os bens móveis e imóveis, obras e benfeitorias adquiridas/realizadas com recursos do FSTT passam a integrar o patrimônio da AGEMTRA.

Art. 20. É ordenador de despesas dos recursos do FSTT o Diretor Presidente da AGEMTRA.

Art. 21. O Executivo municipal disporá, em regulamento, sobre a gestão do FSTT na estrutura da AGEMTRA, para fins de execução e acompanhamento.

Art. 22. Incumbe ao Poder Executivo Municipal instalar e baixar os atos necessários à implantação da Agência Municipal de Trânsito do município de Deodápolis.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 613, de 04 de novembro de 2014.

Deodápolis/MS, 05 de setembro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Synara Fernanda de Almeida

Código Identificador:B0F15429

**PROCURADORIA JURIDICA
LEI 710**

LEI MUNICIPAL Nº 710, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

“**CRIA A AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Valdir Luiz Sartor, Prefeito do Município de Deodápolis/MS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. 1ª Fica criada a Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, autarquia integrante da Administração Indireta do Município de Deodápolis-MS, dotada de personalidade jurídica de direito público interno, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sede e foro na Cidade de Deodápolis, vinculada ao Gabinete do Prefeito, prazo e duração indeterminados, com a finalidade de executar e fazer executar, como órgão municipal, a política e diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente, no âmbito do território municipal.

FINALIDADES, OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES

Art. 2º. A AMMA tem por finalidade:

I - o licenciamento, controle, monitoramento e fiscalização de todas as atividades, empreendimentos e processos considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como daqueles capazes de causar degradação ou alteração significativa do meio ambiente, nos termos das normas ambientais vigentes, posteriormente ao processo de municipalização da atribuição do licenciamento pelo IMASUL.

II - a implantação, administração, manutenção, preservação, recuperação, supervisão e fiscalização da arborização urbana, unidades de conservação, áreas verdes e demais recursos naturais;

III - propor ao COMADE normas, critérios e padrões municipais relativos ao controle, ao monitoramento, à preservação e melhoria da qualidade do meio ambiente;

IV - desenvolver e executar projetos e atividades de proteção ambiental relativas às áreas de preservação, conservação e recuperação dos recursos naturais;

V - a promoção, a difusão e a conscientização pública para a proteção do meio ambiente, criando instrumentos, programas e projetos de Educação Ambiental como processo permanente, integrado e multidisciplinar, com vistas a assegurar que todos tenham direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, essencial à sadia qualidade de vida;

VI - a realização de estudos e pesquisas e avaliação dos impactos ambientais promovidos por quaisquer atividades potencialmente poluidoras ou de degradação ambiental;

VII - o desenvolvimento de ações que visem à adequada destinação dos resíduos sólidos gerados no território do município;

VIII - a aplicação de penalidades aos infratores da legislação ambiental vigente, inclusive definindo medidas compensatórias, bem como exigindo medidas mitigadoras, de acordo com a legislação ambiental vigente;

IX - desenvolver direta ou conjuntamente com instituições especializadas, pesquisas, estudos, sistemas, monitoramentos e outras ações voltadas para o desenvolvimento do conhecimento científico e tecnológico na área do meio ambiente.

§ 1º A Agência Municipal do Meio Ambiente fica vinculada ao Gabinete do Prefeito.

§ 2º A Agência Municipal do Meio Ambiente, para a consecução de seus objetivos e finalidades, é considerada o Órgão Municipal de Meio Ambiente, pertencente ao Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, assim preconizado pela Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Política Nacional do Meio Ambiente.

Art. 3º. A AMMA tem por atribuições:

I – O licenciamento, controle, monitoramento e fiscalização de todas as atividades, empreendimentos e processos considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como daqueles capazes de causar degradação ou alteração significativa do meio ambiente, nos termos das normas ambientais vigentes;

II – preservação, supervisão e fiscalização da arborização urbana, unidades de conservação, áreas verdes e demais recursos naturais;

III – propor ao COMADE normas, critérios e padrões municipais relativos ao controle, ao monitoramento, à preservação e melhoria da qualidade do meio ambiente;

IV – desenvolver e executa projetos e atividades de proteção ambiental relativa às áreas de preservação, conservação e recuperação dos recursos naturais;

V – a promoção, a difusão e a conscientização pública para a proteção do meio ambiente, criando instrumentos, programas e projetos de Educação Ambiental como processo permanente, integrado e multidisciplinar, com vistas a assegurar que todos tenham direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, essencial à sadia qualidade de vida;

VI – a avaliação de estudos e pesquisas dos impactos ambientais promovidos por quaisquer atividades potencialmente poluidoras ou de degradação ambiental;

VII – o desenvolvimento de ações que visem à adequada destinação dos resíduos sólidos gerados no território do município;

VIII – a aplicação de penalidades aos infratores da legislação ambiental vigente, inclusive definindo medidas compensatórias, bem como exigindo medidas mitigadoras, de acordo com a legislação ambiental vigente;

IX – desenvolver direta ou conjuntamente com instituições especializadas, pesquisas, estudos, sistemas, monitoramentos e outras ações voltadas para o desenvolvimento do conhecimento científico e tecnológico na área do meio ambiente.

Art. 4º. Fica extinta, em virtude do novo modelo de gestão para a área de meio ambiente instituído por esta Lei, a *Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente- SEINFA*, passando a ser denominada de Secretaria Municipal de Infraestrutura e Produção.

Art. 5º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Meio Ambiente serão geridos pela Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA e aplicados em projetos e estudos para a melhoria da qualidade do meio ambiente, propostos pela AMMA e pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável COMADE, previstos na Política Municipal do Meio Ambiente.

Art. 6º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, através de ato próprio, as disposições desta Lei.

Art. 8º. O Órgão Municipal de Meio Ambiente criado nos termos desta Lei, continuará, na respectiva área de competência, a dar execução aos convênios, contratos e outros acordos em vigor, que estavam sob a responsabilidade do Departamento extinto ou cujas competências foram objeto de transferência.

Art. 9º. Para efeito de aplicação desta Lei, entende-se por compensação ambiental a indenização devida em decorrência de atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras, depredadoras do meio ambiente ou utilizadoras de recursos naturais, com relevante impacto ambiental, exercidas no Município de Deodápolis, que deverão ser definidas em Instruções Normativas editadas pela AMMA.

Art. 10. Para a análise de estudos ambientais de complexidade maior e/ou com exigência de parecer técnico específico, o Diretor Presidente da AMMA - Agência Municipal do Meio Ambiente poderá solicitar a participação de técnicos pertencentes a outras instituições e/ou profissionais liberais, além daqueles que compõem a equipe da Agência Municipal do Meio Ambiente.

Art. 11. A Agência Municipal do Meio Ambiente deverá, obrigatoriamente, discutir com o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, todos os pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão, enviando cópia de todos os estudos técnicos apresentados nos processos de concessão das licenças ambientais, para conhecimento dos conselheiros.

Art. 12. O pedido de reconsideração será examinado e julgado pelo corpo técnico da Gestão Ambiental da Agência Municipal do Meio Ambiente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, contado a partir da data em que foi protocolado o pedido mencionado.

Art. 13. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a completa extinção do Departamento de Meio Ambiente de Deodápolis, uma vez instalada e estando em pleno funcionamento a AMMA.

Art. 14. Fica autorizada a abertura de crédito especial, para implantação e operacionalização da Agência Municipal de Meio Ambiente, no limite dos saldos dos créditos orçamentários destinados à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações orçamentárias no Plano Plurianual vigente.

Art. 15. Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Deodápolis – FMMAD- deverão ser mantidos em conta especial, de titularidade da AMMA/Prefeitura de Deodápolis.

Art. 16. Os bens móveis e imóveis, obras e benfeitorias adquiridas/realizadas com recursos do FMMAD passam a integrar o patrimônio da AMMA.

Art. 16. É ordenador de despesas dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Deodápolis-MS - FMMAD o Diretor Presidente da AMMA.

Art. 17. O Executivo municipal disporá, em regulamento, sobre a gestão do FMMAD na estrutura da AMMA, para fins de execução e acompanhamento.

Art. 18. Incumbe ao Poder Executivo Municipal instalar e baixar os atos necessários à implantação da Agência Municipal de Meio Ambiente do município de Deodápolis.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis/MS, 05 de setembro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Synara Fernanda de Almeida

Código Identificador:76B1143B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

PARTES: Município de Deodápolis – MS e a empresa Clínica Medica Novak Miranda EIRELI - ME

OBJETO: Fornecimento futuro de Prestação de Serviços Médicos em Clínica Geral, Sobreavisos, Transferência de Pacientes em Estado Crítico e Direção Clínica para atender o Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis – MS.

PREÇOS: O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre.

Empresa: CLINICA MEDICA NOVAK MIRANDA EIRELI - ME				
item	Especificação dos Serviços	Unid/Quant	V. Unit.	V. Total RS
01	Contratação de Serviços médicos em clínica geral, para realização de plantões semanais de 12 horas no período Diurno no Hospital Municipal Cristo Rei. Os plantões deverão ser efetuados de Segunda à Sexta-feira, inclusive feriados. A empresa a ser contratada deverá indicar o profissional que irá realizar o plantão com no mínimo 24 horas de antecedência da data fixada para o plantão.	261 Plantões	1.099,00	286.839,00
02	Contratação de Serviços médicos em clínica geral, para realização de plantões semanais de 12 horas no período Noturno no Hospital Municipal Cristo Rei. Os plantões deverão ser efetuados de Segunda à Sexta-feira, inclusive feriados. A empresa a ser contratada deverá indicar o profissional que irá realizar o plantão com no mínimo 24 horas de antecedência da data fixada para o plantão.	261 Plantões	1.095,00	285.795,00
03	Contratação de Serviços médicos em clínica geral, para realização de plantões em finais de semana de 12 horas no período Diurno no Hospital Municipal Cristo Rei. Os plantões deverão ser efetuados aos sábados e domingo, inclusive feriados. A empresa a ser contratada deverá indicar o profissional que irá realizar o plantão com no mínimo 24 horas de antecedência da data fixada para o plantão.	52 Plantões	1.217,00	63.284,00
04	Contratação de Serviços médicos em clínica geral, para realização de plantões em finais de semana de 12 horas no período Noturno no Hospital Municipal Cristo Rei. Os plantões deverão ser efetuados aos sábados e domingo, inclusive feriados. A empresa a ser contratada deverá indicar o profissional que irá realizar o plantão com no mínimo 24 horas de antecedência da data fixada para o plantão.	52 Plantões	1.205,00	62.660,00
05	Sobreavisos semanais e finais de semana de 24 horas no Hospital Municipal Cristo Rei. Conforme escala pré-estabelecida segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta-feira, Sábado, Domingo e feriados. A empresa a ser contratada deverá indicar o profissional que irá realizar o plantão com no mínimo 24 horas de antecedência da data fixada para o	365 Plantões	665,00	242.725,00

	plantão.			
06	Transferência de Pacientes em Estado Crítico Para Centro ou Unidade de Referência "Vaga Zero". Serviço a ser realizado quando for necessário, mediante solicitação da figura do Médico.	100 Unid.	432,00	43.200,00
07	Contratação de Serviços médicos em clínica geral, para realização de plantões semanais de 12 horas no período Diurno no Hospital Municipal Cristo Rei. Os plantões deverão ser efetuados de Segunda à Sexta-feira, inclusive feriados. A empresa a ser contratada deverá indicar o profissional que irá realizar o plantão com no mínimo 24 horas de antecedência da data fixada para o plantão.	12 Meses	7.132,00	85.584,00
Valor Global R\$				1.070.087,00

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

Deodápolis – MS, 22 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:BC454D03

SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 115/2019 na Modalidade Pregão Presencial nº 066/2019, cujo objeto é Aquisição de Materiais Elétricos para Manutenção da Iluminação Pública do Município em atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Empresa Vencedora: **HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI – ME**, nos itens 1 – 2 e 4 com o valor total de **R\$ 11.927,40 (onze mil e novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)**.

Deodápolis - MS, 04 de setembro de 2019.

CLOVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro

Decreto nº 009/2019

Homologo o procedimento licitatório proferido pelo Pregoeiro, referente ao Processo Licitatório nº 115/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 066/2019, cujo objeto é Aquisição de Materiais Elétricos para Manutenção da Iluminação Pública do Município em atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Deodápolis – MS, 04 de setembro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:5FF0C933

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e sua equipe de Apoio, torna público no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando as necessidades de real interesse público, **TORNA PÚBLICO** para os interessados que O Edital do Pregão Presencial nº 067/2019, tipo “**Maior Oferta**” ou “**Lance**” que tem como objeto a Prestação de Serviços Bancários de Gerenciamento e Processamento da Folha de Pagamento dos Servidores da Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS, cuja abertura das Propostas e Documentação estava prevista para o dia 06/09/2019 às 09:00 horas, conforme publicado no Diário da Assomasul, Edição nº 2423, no dia 27 de agosto de 2019, página 41, fica prorrogada abertura do Procedimento Licitatório para o dia **11 de setembro de 2019, às 09:00 horas local**, conforme justificativa anexada ao Processo.

Deodápolis – MS, 05 de setembro de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira
Decreto nº 009/2019

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:D4C268CB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PARECER JURIDICO Nº 288/2019

REFERENTE A DEFESA PREVIA DA NOTIFICAÇÃO EXTAJUDICIAL 07/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2019
PROCESSO Nº 347/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

I- RELATÓRIO SAVE REVENDEDOR RETALHISTA LTDA, foi notificada em 19/07/2019 por descumprimento da cláusula 2.2.1 da ata de registro de preço nº 08/2019, caracterizando a inexecução do contratual.

Em defesa previa apresentada em 29/07/2019, relata que é vencedora do pregão presencial nº 14/2019 e que não tomou conhecimento da homologação do certame devido o mesmo ter sido publicado em diário oficial local, bem como não concorda com o prazo para apresentação de defesa previa, devido não ter embasamento legal, alega ainda que houve uma entrega de 5 mil litros de combustível no dia 04/07/2019 neste município, requerendo que seja declarado o contrato válido.

Cabe esclarecer que a publicação da homologação é publicada no mesmo Diário oficial que se publica a abertura do certame, o qual a empresa tomou conhecimento e logrou-se vencedor do certame.

Ademais, apesar da notificação mencionar o prazo de 24 hrs, não houve a anulação até a data presente, uma vez que estava aguardando a defesa previa para finalizar o processo administrativo e anular o certame.

Destarte, esclareço que a entrega de combustível no dia 04/07/2019 é referente ao certame nº 39/2018 que se encerrou na data de 04/07/2019.

Esclareço ainda que a ata de registro de preço nº08/2019 do processo licitatório nº 347/2019 como não foi assinada não existe nem a possibilidade de emitir ordem de serviço, sendo impossível ter havido uma aceitação tácita conforme declarado pela empresa.

Cabe mencionar ainda, que a empresa SAVE, durante a execução do processo nº 39/2018, causou diversos transtornos para a administração, uma vez que, mesmo tendo assinado a ata de preço que mencionava a quantidade mínima de combustível de três mil litros, sempre se recusou a fazer a entrega, impondo a quantidade mínima de dez mil litros, tanto é verdade que na última entrega do contrato nº 39/2018, o saldo era de cinco mil e setecentos e quarenta e seis (5746) litros, e por imposição do senhor Vinicius, o setor de compras teve imensuráveis transtornos para se adequar as imposições da empresa que nunca cumpriu com as cláusulas contratuais.

Inclusive a empresa chegou a ser notificada pela falta de cumprimento contratual, e por esse motivo, chegou a destratar os servidores causando uma mal-estar entre todos.

II - PROCEDIMENTO

A Procuradoria Jurídica, observou a regularidade formal e instrumental do presente processo administrativo, bem como, a concessão do exercício, pela empresa, do seu direito de defesa.

O Processo Administrativo foi devidamente instruído, nele constando a Notificação da Empresa SAVE REVENDEDOR RETALHISTA LTDA, para ciência dos atos do procedimento contra ela instaurado, para querendo apresentar alegações defensivas, e o relatório final, fundamentando a orientação apresentada para a aplicação de penalidade administrativa.

II- DO MERITO

A empresa SAVE REVENDEDOR RETALHISTA LTDA, foi declarada vencedora do Pregão Presencial nº 14/2019, a licitação foi homologada e a Ata de Registro de Preços não foi assinado. Por motivos desconhecidos o fornecedor não honrou seu compromisso, posto que não compareceu para assinar a ata.

De início, impende destacar que: “a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora” (MEIRELLES, Hely Lopes Meirelles. Licitação e Contrato Administrativo. 15ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2010, p. 51).

Veja que, a não assinatura do contrato, acarreta a incidência do art. 81, da Lei nº 8.666/93, cujo texto assinala o seguinte:

art. 81, da legislação em comento. In verbis:

Art. 81. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas. (Grifo e negrito nosso)

A modalidade licitatória pregão traz regras acerca da penalidade estão disciplinadas no art. 7º na Lei do Pregão:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Isto posto, não resta dúvidas que a empresa desidiosa responderá pela inexecução e estará sujeita às penalidades supramencionadas, obviamente que dentro da legalidade e observado o devido processo legal.

A respeito da rescisão contratual, aplica-se o mesmo enfoque à rescisão da ata de registro de preços.

Registre-se, que caberia à empresa vencedora do certame, assinar a Ata de Preço para dar validade ao certame.

O não cumprimento do avençado causou prejuízos para a Autarquia, diante da necessidade de realizar compra direta, com valor superior à proposta apresentada pelo contratante.

A inexecução contratual enseja responsabilidade, ocasionando sanções contratuais e legais proporcionais à falta cometida, estas sanções, estão previstas na cláusula do Edital do Pregão Presencial em questão.

A aplicação das sanções administrativas aos licitantes e contratados da Administração (fornecedores) tem previsão legal e visa, em última análise, a preservar o interesse público, quando este é abalado por atos

ilícitos cometidos por fornecedores em procedimentos de aquisição pública.

A aplicação de sanções administrativas tem caráter educativo, pois mostra aos contratados que a administração não tolera condutas ilícitas, também caráter repressivo, para impedir que o Estado e a sociedade sofram prejuízos pelo descumprimento pelos fornecedores de suas obrigações.

Da análise de todas as peças e documentos concluiu, que restou demonstrado que a empresa contratada não assinou a Ata de preços, caracterizando a inexecução contratual.

III- CONCLUSÃO

A Lei de Licitações autoriza aplicação de sanções às empresas que não cumprem integral ou parcialmente o contrato.

Ademais, as penalidades que a orienta: de advertência, multa de até 10% sobre o valor da proposta apresentada pela proponente, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estado, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos está prevista na cláusula do Edital do Pregão Presencial e cláusula 9 da Ata de Registro de Preços, que, a propósito, vincula tanto a administração quanto o particular, pois o instrumento convocatório funciona como verdadeira lei entre as partes.

Das considerações apresentadas, OPINO:

1) Advertir a empresa de não mais participar de certames dos quais não possa cumprir com as obrigações assumidas e conforme as especificações do edital, sob pena de aplicação de penalidade mais severa;

2) Pela anotação restritiva no cadastro de fornecedores da empresa SAVE REVENDEDORA RETALHISTA LTDA.

3) Pela aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela empresa.

4) Pelo impedimento de licitar e contratar com a União, Estado, DF e Municípios pelo prazo de (um) ano consecutivo, a contar da publicação desta decisão.

5) Pela anulação da Ata de Registro de Preços, uma vez que não existe segundo colocado.

Caso a empresa fornecedora não quite a dívida, opino a inscrição da empresa em dívida ativa, emitindo-se Boleto para pagamento, em até 10 (dez) dias após a data da publicação, ficando a notificada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia da referida guia.

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias sem pagamento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

Dê-se ciência à interessada, oportunizando-lhe o prazo para recurso, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93.

A consideração de Vossa Senhoria é o meu parecer, salvo melhor juízo.

Figueirão/MS, 05 de agosto de 2019.

LENIS CAVALCANTE DAVI

Procuradora: OAB/MS nº 20.389

Decreto-P nº 010, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:797710FB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1441/2019**

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Global.

Objeto: Contratação de empresa especializada em organização estrutural, para atender evento em comemoração ao 16º Aniversário de Emancipação Político-administrativa do Município de Figueirão, conforme Plano de Trabalho e Termo de Referência.

Data de Realização: 19/09/2019.

Horário: 08h00min.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante solicitação via email: licitacao@figueirao.ms.gov.br.

Figueirão, 05 de setembro de 2019.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:875E7637

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.

CONTRATADA: MERCADO ESTRELA GUIA- ME, inscrita no CNPJ Nº: 08.980.686.0001/36

OBJETO: Aquisição de materiais de copa/cozinha e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nioaque/MS, VALOR TOTAL: R\$ 4.270,38 (Quatro mil, duzentos e setenta reais e trinta e oito centavos)

DOTAÇÃO: 01.031.0101.2001-3.3.90.30.00

VIGÊNCIA: 03/09/2019 a 31/12/2019.

DATA: GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, 03 de setembro de 2019
ASSINAM: CONTRATANTE: GILBERTO FERREIRA DE SOUZA - PRESIDENTE DA CÂMARA DO PODER LEGISLATIVO - CONTRATADA: MERCADO ESTRELA GUIA-ME.

Publicado por:
Rafael Yuko Todaka
Código Identificador:2B473B3F

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
EDITAL 02/2019 PROCESSO SELETIVO**

EDITAL 02/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE CONTROLADOR INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E POR PRAZO DETERMINADO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL EM SEU ARTIGO 45º, INCISO VI.

I - DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo destina-se a selecionar controlador interno para o cargo de controlador interno da Câmara de vereadores, no Município de Guia Lopes da Laguna, sob o regime de contratação temporária, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a ser realizado na sede da Câmara Municipal, localizado na rua XV de Novembro, n.º 2525, Bairro Planalto, Guia da Lopes da Laguna - MS.

2. O contratado por tempo determinado submeter-se-á, em atendimento a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, no horário das 07:00 as 12:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira na Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna - MS.

3. O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado para o preenchimento da vaga, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

II - DA VAGA E DESCRIÇÃO DO CARGO

Será oferecida uma vaga para o cargo de controlador interno, com jornada de trabalho de 30h semanais, e os demais classificados comporão o cadastro de reserva;

A descrição do cargo de Controle Interno é a seguinte:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende a função que se destina a compreender, utilizar métodos e medidas para verificar a exatidão e fidelidade dos dados contábeis, desenvolver a eficiência nas operações e estimular o seguimento das políticas executivas nos termos da legislação, acompanhar e avaliar as ações do Poder Legislativo Municipal, da gestão desempenhada pelo Presidente da Câmara e dos atos dos responsáveis pela aplicação dos recursos alocados por meio do repasse constitucional, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, tudo nos termos dos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal e do art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- I - Proceder a avaliação da eficiência, eficácia e economicidade do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal;
- II - Promover auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis;
- III - Revisar e orientar a adequação da estrutura organo-administrativa do Poder Legislativo com vistas à racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais;
- IV - Supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo Local para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite caso necessário, nos termos dos arts. 22 e 23 da LC 101/2000.
- V - Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;
- VI - Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Poder Legislativo Municipal.
- VII - Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
- VIII - Avaliar em que medida existe na Câmara Municipal um ambiente de controle em que os servidores estejam motivados para o cumprimento das normas ao invés de desprezá-las.
- IX - Cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na administração do Legislativo local.

ESPECIFICAÇÕES

- Nível de Escolaridade: Superior Específico nas seguintes áreas:
 - Ciência Contábeis
 - Administração de Empresas
 - Direito

· Economia

• Jornada de Trabalho: 30 horas semanais.

III – DA REMUNERAÇÃO

O vencimento a ser pago mensalmente é de R\$ 3.230,00 (três mil e duzentos e trinta reais).

IV - DOS REQUISITOS

1. Ter nacionalidade brasileira ou naturalizado
2. Estar em gozo dos direitos políticos.
3. Haver cumprido as obrigações eleitorais.
4. Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
5. Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes ter cumprido integralmente as penas cominadas.
6. Possuir Diploma e Carteira do respectivo Conselho da categoria profissional e estar regular e habilitado para o cargo, comprovado por meio de certidão com papel timbrado do respectivo Conselho.
7. Curriculum
8. Não ter sido demitido/exonerado de órgãos públicos por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou ainda após avaliação do Estágio Probatório, sob pena de nulidade do contrato.
9. Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, sob pena de nulidade do contrato.
10. Os requisitos constantes dos itens 01 a 07 deverão ser comprovados através da apresentação de documentação original e fotocópias autenticadas, no ato da entrega de documentação, sendo eliminado aquele que não os apresentar.

V - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e serão recebidas no horário de funcionamento da Secretaria da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna, localizada na Rua XV de Novembro, n.º 2525, CEP: 79230-000, do dia 06 de setembro a 13 de setembro de 2019, no horário de expediente da mesma, sendo das 07h às 11h, horário oficial do município.

Para inscrever-se o interessado deverá:

1. Preencher a ficha de inscrição, anexando à mesma o currículo e demais documentos comprobatórios necessários para o julgamento, como diplomas, comprovantes de especialização.
2. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de exclusão daquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

VI - DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo constará de:
 - 1.1. Apresentação de Currículo e documentação comprobatória de qualificação.
 - 1.2. A análise de currículo será feita por uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo a ser designada pela Câmara Municipal.

VII – PONTUAÇÃO

AValiação DO CURRÍCULO – CARGO DE ENSINO SUPERIOR	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
QUALIFICAÇÃO			
a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado na área fim do cargo.	1	05	05
b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado na área fim do cargo.	1	04	04

c) Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação específico em Gestão Pública, com carga horária mínima de 360 horas.	1	03	03
d) Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área fim do cargo, com carga horária mínima de 360 horas.	1	02	02
e) Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, sem ser na área fim do cargo, com carga horária mínima de 360 horas.	1	01	01
Total			15

VIII- DO RESULTADO FINAL

1. Após conclusão dos trabalhos, a Comissão Examinadora apresentará Relatório Final do processo seletivo simplificado a Mesa Diretora da Câmara Municipal, listando os nomes dos candidatos seguindo a ordem de classificação de no máximo cinco colocações, em um prazo máximo de dez dias corridos da data final do processo.
2. O Relatório Final da Comissão Examinadora deverá ser apreciado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, no prazo máximo de oito dias corridos, após a entrega do relatório pela Comissão Examinadora.

IV - DA HOMOLOGAÇÃO

1.O resultado final do processo seletivo será homologado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna - MS e publicado no Diário Oficial do Município, no prazo de 5 (cinco) dias corridos.

X - DA CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 1.Os candidatos serão classificados pela pontuação total obtida pelos Diplomas e Certificados apresentados.
2. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser portador de necessidades especiais, será feita uma avaliação da compatibilidade entre as exigências do cargo e a deficiência de que é portador.
3. Os candidatos portadores de necessidades especiais figurarão na lista geral de classificação e também em listagem à parte, observando-se a respectiva ordem de classificação.
4. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o critério de desempate será por análise curricular.
5. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna - MS, e a convocação é de competência do Presidente do Legislativo, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.
6. O candidato deverá comunicar toda e qualquer alteração de seu endereço e contato telefônico e eletrônico via protocolo da Câmara Municipal, no Setor de Protocolo.
7. A convocação para a contratação do candidato será feita via contato telefônico, e-mail ou ofício com ciência do candidato, que terá o prazo de 24 horas para aceitar ou desistir da vaga e 02 (dois) dias para providenciar a documentação necessária, assinar a contratação e entrar em exercício, sendo que se não entrar em exercício neste prazo perderá automaticamente o direito à contratação para a qual foi convocado, autorizada a convocação do candidato seguinte.
8. Os candidatos não localizados e os que não entrarem em exercício no prazo estipulado no item anterior perderá automaticamente o direito à contratação.
9. O contrato firmado de acordo com o art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, e Lei nº 1.232 de 26 de agosto de 2019, extinguir-se-á:
 - I – Pelo término do prazo contratual;
 - II – Por iniciativa do contratado;
 - III – Quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível de demissão nos Termos do Estatuto do Servidor Municipal;
 - IV – Por iniciativa do Poder Público Municipal.

XI- DISPOSIÇÕES FINAIS

1- Antes de formalizar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do Edital, certificando-se de que preenche todos os

requisitos exigidos para o provimento do cargo que pretende concorrer.

2- A inscrição do candidato pressupõe-se que tomou conhecimento e aceitou todas as normas e condições do processo seletivo estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento.

3- O candidato que se sentir prejudicado no resultado da seleção poderá interpor recurso, no prazo de até dois dias que deverá ser avaliado no mesmo prazo pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

4- Todas as informações a respeito do presente Processo Seletivo estarão sendo disponibilizadas na Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna - MS, setor de pessoal, no Órgão Oficial de Imprensa do Município e no site oficial.

5- Os casos omissos poderão ser esclarecidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora deste Processo Seletivo.

Guia Lopes da Laguna – MS, 05 de setembro de 2019

GILBERTO FERREIRA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

WAGNER LUIZ FLORENTINO CAVALHEIRO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Rafael Yuko Todaka

Código Identificador:E5A7C152

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1474/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1474/2019

PROCESSO: 11/2019

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTES MUNICÍPIO, CONSUMO PARCELADO.

VALOR GLOBAL: R\$ 820,50 (oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0501.12.365.501.2025.339030.115000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 02/09/2019

ATA 05/2019

Publicado por:

Kelly Daiani Pereira Saracho

Código Identificador:FAE4A24F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1475/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1475/2019

PROCESSO: 11/2019

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI -

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTES MUNICÍPIO, CONSUMO PARCELADO.

VALOR GLOBAL: R\$ 912,00 (novecentos e doze reais).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

0501.12.365.501.2025.339030.115000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 02/09/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:C3A73D35

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1476/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1476/2019

PROCESSO: 11/2019

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MARY CARLA JACOB ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTES MUNICÍPIO, CONSUMO PARCELADO.

VALOR GLOBAL: R\$ 312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

0501.12.365.501.2025.339030.115000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 02/09/2019

ATA 05/2019

Publicado por:

Kelly Daiani Pereira Saracho

Código Identificador:1A60DAB7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1477/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1477/2019

PROCESSO: 11/2019

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTES MUNICÍPIO, CONSUMO PARCELADO.

VALOR GLOBAL: R\$ 566,78 (quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

0501.12.365.501.2025.339030.115000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 02/09/2019

ATA 05/2019

Publicado por:

Kelly Daiani Pereira Saracho

Código Identificador:606040C5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1478/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1478/2019

PROCESSO: 23/2019

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTES MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.

VALOR GLOBAL: R\$ 165,90 (cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

0501.12.365.501.2025.339030.101000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 02/09/2019

ATA 07/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:5DE525E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1479/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1479/2019
PROCESSO: 23/2019

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA-EPP

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.

VALOR GLOBAL: R\$ 97,55 (noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.365.501.2025.339030.101000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 02/09/2019

ATA 07/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:337085E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1480/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1480/2019
PROCESSO: 23/2019

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E BLASIO GREGORY - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.

VALOR GLOBAL: R\$ 339,25 (trezentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.365.501.2025.339030.101000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 02/09/2019

ATA 07/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:39BCA12F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1483/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1483/2019
PROCESSO: 61/2019

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E R. M. PORTELA - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P-13 E P-45) E VASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 328,50 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.365.501.2025.339030.101000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 02/09/2019

ATA 17/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:5727060A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1484/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1484/2019
PROCESSO: 123/2018

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0801.26.782.801.2015.339030.180000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 02/09/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:7020E81D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1485/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1485/2019
PROCESSO: 123/2018

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 02/09/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:A52002CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1486/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1486/2019
PROCESSO: 123/2018

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.860,00 (três mil, oitocentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0201.04.122.201.2003.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 03/09/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:ECBC900B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1487/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1487/2019
PROCESSO: 123/2018

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0206.20.606.901.2007.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 03/09/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:41FE2967

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1488/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1488/2019
PROCESSO: 121/2018

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ANDRE LUIS DIAS

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DA LOCAÇÃO DE BENS ESTRUTURAIIS (PALCOS, TENDAS, BANHEIRO QUÍMICO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM), SERVIÇOS DESONORIZAÇÃO E DE CACHÊS DE ARTISTAS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS E PARA SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA E CAMPANHAS PROMOVIDAS NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0201.04.122.201.2003.339039.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 03/09/2019

ATA 24/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:95D3C543

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1488/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1488/2019
PROCESSO: 121/2018

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ANDRE LUIS DIAS

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DA LOCAÇÃO DE BENS ESTRUTURAIIS (PALCOS, TENDAS, BANHEIRO QUÍMICO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM), SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E DE CACHÊS DE ARTISTAS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS E PARA SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA E CAMPANHAS PROMOVIDAS NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0201.04.122.201.2003.339039.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 03/09/2019

ATA 24/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:79F21A59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 424/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 424/2019

PROCESSO: 10/2019

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DENISE BORGES MACHADO

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.293,56 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0602.08.244.701.2046.339039.100000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

ATA 04/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:5AEC915E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 425/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 425/2019

PROCESSO: 123/2018

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.580,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0602.08.244.701.2040.339030.100000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 03/09/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:9084E15A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 980/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 980/2019

PROCESSO: 61/2019

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E R. M. PORTELA - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P-13 E P-45) E VASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 79,00 (setenta e nove reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0701.10.305.601.2069.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 02/09/2019

ATA 17/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:7D621478

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 981/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 981/2019

PROCESSO: 123/2018

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.390,00 (vinte e três mil, trezentos e noventa reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

DATA DO EMPENHO: 03/09/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:73010AF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, do dia 27 de agosto de 2019, Edição 2423.

Processo nº 66/2019

Ata de Registro de Preços nº 19/2019

Objeto: Formação do sistema de registro de preços para contratações futuras, de serviços de pensão ou hotel que ofereça estadia com alimentação e locomoção aos pacientes e acompanhantes do município de Guia Lopes da Laguna em tratamento médico na cidade de Campo Grande, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo I e da proposta de preços anexo II, parte integrante deste edital”.

Onde se lê: 2.7. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

Leia-se: 2.7. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:D8BD5B72

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 168/2019

Processo nº 0137/2019

Dispensa de Licitação nº 061/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa SISTEMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITORIO LTDA-EPP
Objeto: Locação de uma Impressora Multifuncional Laserjet Colorida, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Dotação Orçamentária: 1 - 03.03.01-04.122.0300-2.002-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 060
Valor: R\$ 6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais)
Vigência: 22/08/2019 à 22/08/2020

Data da Assinatura: 22/08/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e Adamastor Arcaño, pela contratada

Publicado por:
João Batista F. de Souza
Código Identificador:06000FA7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 166/2019

Processo nº 0133/2019

Dispensa de Licitação nº 059/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa RCM INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Locação emergencial de Softwares de gestão pública para Secretaria Municipal de Finanças.

Dotação Orçamentária:

1 - 04.04.01-04.123.0400-2.007-3.3.90.40.00-0.1.00-000 - Ficha: 078

Valor: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)

Vigência: 16/08/2019 à 16/12/2019

Data da Assinatura: 16/08/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e Christiano Brito de Moraes, pela contratada

Publicado por:
João Batista F. de Souza
Código Identificador:60375DD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI
Nº 069/2019

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUAATEMI/MS**, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO**, e do outro lado **ELAINE CRISTINA DOS SANTOS** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Cuidador de Idoso, para atender aos serviços prestados na Casa Lar, exercendo as atividades junto a instituição de acolhimento de crianças e adolescentes, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dotação Orçamentária: 08.122.0600-2009.0000-3.1.90.04.00-Ficha 258.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 1.490,38 (Um mil quatrocentos e noventa reais e trinta e oito centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, podendo ser alterado através de Termo Aditivo.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de setembro de 2019 a 01 de março de 2020, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 03/09/2019.

Fundamento Legal: 2º inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela ELAINE CRISTINA DOS SANTOS, contratada.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:6A16DACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
Nº 070/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 070/2019

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO**, e do outro lado **ELIZANGELA CUBA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Cuidador de Idoso, para atender aos serviços prestados na Casa Lar, exercendo as atividades junto a instituição de acolhimento de crianças e adolescentes, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dotação Orçamentária: 08.122.0600-2009.0000-3.1.90.04.00-Ficha 258.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 1.490,38 (Um mil quatrocentos e noventa reais e trinta e oito centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, podendo ser alterado através de Termo Aditivo.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de setembro de 2019 a 01 de março de 2020, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 03/09/2019.

Fundamento Legal: 2º inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela ELIZANGELA CUBA, contratada.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:A180AAE7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 originada no Processo Licitatório 024/2019 Pregão Presencial 014/2019, Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiro, para serem utilizados na merenda escolar, em atendimento as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Japorã/MS, Centro de Educação Infantil e na SEMEJ, conforme especificações constantes no termo de referência. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã/MS, 06 de setembro de 2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO.
Pregoeira.

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:2725ADE8

LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 originada no Processo Licitatório 025/2019 Pregão Presencial 015/2019, Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de origem animal (carne bovina, carne suína, carne de frango) e frios (calabresa e mortadela fatiada) a serem utilizados na merenda escolar (Escolas Polos Municipais e suas extensões e Centros de Educação Infantil) e SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação de Japorã/MS), conforme especificações constantes no termo de referência. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã/MS, 06 de setembro de 2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO.
Pregoeira.

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:44CE7733

LICITAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 013397

Ata de Registro de Preço n.º 004/2019

Processo n.º 024/2019

Pregão n.º 014/2019

Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de produtos de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiro, para serem utilizados na merenda escolar, em atendimento as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Japorã/MS, Centro de Educação Infantil e na SEMEJ. Conforme especificações constantes no termo de referência. Secretaria Municipal de Educação.

Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-018 3.3.90.30.00 (Ficha 067)

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Valor R\$ 9.668,18

Data: 30/08/2019

Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:6DC50D76

LICITAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 013396

Ata de Registro de Preço n.º 004/2019

Processo n.º 024/2019

Pregão n.º 014/2019

Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de produtos de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiro, para serem utilizados na merenda escolar, em atendimento as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Japorã/MS, Centro de Educação Infantil e na SEMEJ. Conforme especificações constantes no termo de referência. Secretaria Municipal de Educação.

Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-070 3.3.90.30.00 (Ficha 069)

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Valor R\$ 5.001,95

Data: 30/08/2019

Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:104F10F7

LICITAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 013212
Ata de Registro de Preço n.º 004/2019
Processo n.º 024/2019
Pregão n.º 014/2019
Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de produtos de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiro, para serem utilizados na merenda escolar, em atendimento as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Japorã/MS, Centro de Educação Infantil e na SEMEJ. Conforme especificações constantes no termo de referência. Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-012 3.3.90.30.00 (Ficha 062)
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R\$ 7.077,41
Data: 30/08/2019
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:841C6048

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 013398
Ata de Registro de Preço n.º 005/2019
Processo n.º 025/2019
Pregão n.º 015/2019
Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de produtos de origem animal (carne bovina, carne suína, carne de frango) e frios (calabresa e mortadela fatiada), a serem utilizados na merenda escolar (Escolas Polo Municipais e suas extensões e Centros de Educação Infantil) e SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação de Japorã/MS). Conforme especificações, quantidades constantes no Termo de Referência. Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-018 3.3.90.30.00 (Ficha 067)
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R\$ 10.670,00
Data: 30/08/2019
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:2C25E9FF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 013213
Ata de Registro de Preço n.º 005/2019
Processo n.º 025/2019
Pregão n.º 015/2019
Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de produtos de origem animal (carne bovina, carne suína, carne de frango) e frios (calabresa e mortadela fatiada), a serem utilizados na merenda escolar (Escolas Polo Municipais e suas extensões e Centros de Educação Infantil) e SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação de Japorã/MS). Conforme especificações, quantidades constantes no Termo de Referência. Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-012 3.3.90.30.00 (Ficha 062)
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R\$ 5.199,06
Data: 30/08/2019
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:24E09061

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº075/2019

PORTARIA N.º 075/2019

“EXONERA A PEDIDO OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º- EXONERA a pedido o servidor, **JEZUEL RODRIGUES**, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, regido pela Lei complementar n.º. 001/93, e Lei Complementar n.º. 044/2017, regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/09/2019 de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã /MS

Publicado por:
Salette Bell" Avar Klasmann
Código Identificador:F27B7C10

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE
CONFINCIAMENTO DE GOVERNO FEDERAL DE 2019

RESOLUÇÃO CMAS Nº002/2019.

“Aprovar o Plano de Ação para o Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social, para execução dos trabalhos no exercício de 2019 do município de Japorã-MS.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japorã-MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas na Lei Municipal nº 044/96, Lei Federal - LOAS Nº 8.742/93 e Lei do SUAS/ Federal 12.435/2011, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 03 de setembro/2019 na ATA 191.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social para o exercício 2019.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Japorã-MS 05 de setembro de 2019.

SÔNIA NARA PESTANA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sabrina Santos da Silva
Código Identificador:DBFB60AD

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos e analisados o requerimento administrativo e os documentos constantes do presente processo, **ACOLHO** e **HOMOLOGO** o parecer jurídico exarado, tomando seus fundamentos como minhas razões de decidir, como se aqui estivessem transcritos, e **DEFIRO**, o pedido do **LINDOMAR DE OLIVEIRA**, correndo prescrição nos débitos tributários dos imóveis da Av. Dep. Fernando Saldanha, Nº 296, Centro, cadastro 59, Q. 06, L. 06 e Rua Rondonópolis, S/N,

Centro, cadastro 208, Q. 30, L. 02, informados no requerimento, para que não sejam executados o ano de 2005 à 2008, pois impera a prescrição tributária.

Encaminhe-se ao Setor Tributário para as devidas providências. P.R.I, e cumpra-se.

Japorã/MS, 02 de setembro de 2019.

VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tomas Ferreira
Código Identificador:63BB7AA1

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Vistos e analisados o requerimento administrativo e os documentos constantes do presente processo, **ACOLHO** e **HOMOLOGO** o parecer jurídico exarado, tomando seus fundamentos como minhas razões de decidir, como se aqui estivessem transcritos, e **DEFIRO**, o pedido do requerente ODAIR NEVES GOMES, correndo prescrição nos débitos tributários do imóvel da Av. Dep. Fernando Saldanha, Nº. 885, Centro, cadastro 448, Q. 33, L. 04, informado no requerimento, para que não sejam executados o ano de 2002, pois impera a prescrição tributária.

Encaminhe-se ao Setor Tributário para as devidas providências. P.R.I, e cumpra-se.

Japorã/MS, 02 de setembro de 2019.

VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tomas Ferreira
Código Identificador:04911F04

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Vistos e analisados o requerimento administrativo e os documentos constantes do presente processo, **ACOLHO** e **HOMOLOGO** o parecer jurídico exarado, tomando seus fundamentos como minhas razões de decidir, como se aqui estivessem transcritos, e **DEFIRO**, o pedido do requerente JOCELINO MOISÉS FRANGIOTTI, correndo prescrição nos débitos tributários do imóvel da Rua Ponta Porã, Nº. 475, Centro, cadastro 116, Q. 11, L. 04, informado no requerimento, para que não sejam executados o ano de 2004 à 2006, pois impera a prescrição tributária.

Encaminhe-se ao Setor Tributário para as devidas providências. P.R.I, e cumpra-se.

Japorã/MS, 05 de setembro de 2019.

VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tomas Ferreira
Código Identificador:2F8A960B

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DA
PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS DE Nº.
004/2019**

A Comissão Permanente de Licitação, após o julgamento à fase de habilitação da Tomada de Preço em epígrafe, torna público para o fim de dar prosseguimento ao feito, a **CONVOCAÇÃO** da empresa

habilitada: **GOMES & AZEVEDO LTDA**, com o CNPJ sob o nº. 03.688.640/0001-24, e demais interessadas para sessão de abertura do envelope contendo a proposta de preços, a ser realizada dia **16 de Setembro, às 08h**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no paço municipal á Rua Gonçalves Luiz Martins, nº. 420, Centro, Cep: 79.440-000, Jaraguari-MS. Para tanto informa que o envelope contendo a proposta de preços da empresa inabilitada, encontra-se à disposição do representante legal ou procurador para retirada.

LUCIANA ALMADA SERRANO

Presidente da C.P.L

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:EBC475C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 792 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019. DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
JARAGUARI PARA O BIÊNIO 2019/2021**

DECRETO Nº 792 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI PARA O BIÊNIO 2019/2021.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 47, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, e.

Considerando, o Ofício nº 117/2019/SMASH, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que solicita a nomeação dos novos membros, que exercerão mandato de dois anos.

Considerando, o que dispõe a Lei Municipal nº 002/97 de 05 de maio de 1997.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeadas nos termos da legislação em vigor, as pessoas abaixo relacionadas, que formarão no o biênio 2019 a 2021, o colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Jaraguari:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Saúde.

TITULAR: Márcia Regina da Silva Oliveira Furtado

SUPLENTE: Daniele Almeida Sena.

Secretaria Municipal de Educação.

TITULAR: Angelim Gomes de Oliveira.

SUPLENTE: Maria da Saúde da Silva Lima.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

TITULAR: Millena de Souza Martins

SUPLENTE: Luciana Francisca da Silva Cunha

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Organização de Usuários Urbanos.

TITULAR: Rosa Maria da Silva

SUPLENTE: Janet França Brasil

Organização de Usuários Rurais.

TITULAR: Maria Pedra de Oliveira

SUPLENTE: Chinthya Regiane Ozuna

Usuários da Política de Assistência Social.

TITULAR: Vanir de Oliveira Rocha

SUPLENTE: Irene Oliveira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 04 de setembro de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
CUMPRE-SE.

Publicado por:

Gesica Marques Dornelles Machado

Código Identificador:FFAFEB32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE Nº 036/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019 - CONVOCA ACANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019 PARA TOMAR POSSE EM CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

EDITAL DE Nº 036/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

CONVOCA A CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019 PARA TOMAR POSSE EM CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, considerando, o resultado do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019**, de seleção de pessoal para contratação temporária pela Prefeitura Municipal de Jaraguari, para atuação no cargo e função que se inscreveu para o Serviço Público Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, a candidata aprovada para o cargo de **Medica Clínica Geral BARBARA SAMPAIO COELHO** para confirmação de interesse em ser contratada por tempo determinado na vaga para a qual foi classificada.

Art. 2º. O procedimento para admissão ocorrerá no período do dia 06 a 12 de setembro de 2019, no horário das 07h30min às 13h00 horas devendo a pessoa convocada apresentar os documentos e exames listados abaixo em Jaraguari, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, centro, para início dos trabalhos a partir da apresentação dos documentos, respeitando a período acima descrito.

Art.3º. O convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- Carteira de trabalho;
- Cópias da carteira de Identidade e CPF;

- Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos (somente filhos até 14 anos);
- 02 fotografias (3x4) de frente, recentes;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia do Certificado de Escolaridade;
- Cópia do Diploma e Registro Profissional no Órgão de Classe, caso aplicável;
- Cópia do Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone);
- Carteira ou Certificado de Reservista (**obrigatório para homens**);
- Exame médico Admissional;
- Declaração de não cumulação de cargo (s) ou emprego (s) público(s);
- Declaração de bens patrimoniais do (a) convocado (a);
- Cartão do PIS/PASEP;
- Certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca de domicílio do convocado.

Parágrafo único. Os documentos especificados neste artigo deverão ser entregues em cópias, acompanhadas dos originais, para serem conferidos no local acima mencionado.

Jaraguari, Mato Grosso do Sul, 04 de setembro de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gesica Marques Dornelles Machado

Código Identificador:EB67F27B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019

A Sr^a. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 05º (quinto) dia do mês de Setembro de 2019, DECLARAM vencedoras da licitação do Processo Administrativo de nº. 706/2019 Processo Administrativo Licitatório de nº. 057/2019, que trata da **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**. Empresas vencedoras: **S.E OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.880.880/0001-26**, no valor global de **R\$ 207.517,48 (duzentos e sete mil quinhentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos)**. **CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.090.605/0001-09**, no valor global de **R\$ 46.044,31 (quarenta e seis mil e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos)**. Adjudicado pela pregoeira Luciana Almada Serrano em: 05/09/2019.

LUCIANA ALMADA SERRANO

Pregoeira

Publicado por:

Luciana Almada Serrano

Código Identificador:4EE31481

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 040/2019

“Dispõe sobre nomeação dos membros governamentais e não governamentais do Conselho Municipal de Saúde”.

Elizângela Martins Biazotti dos Santos, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º - Decreta a substituição dos Conselheiros abaixo relacionados:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**Secretaria Municipal de Saúde****Titulares Substitutos**

Aline Pereira Martins Marilda Mendes Neto
Jonas Manoel dos Santos Wilmar Vargas do Nascimento
Fernando da Silva Vieira Sirlei da Silva

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS**Titulares Substitutos**

Joeli de Souza Fonseca Marcia Gotardi
Francisco Gonçalves Iturbe Rodrigo Gonçalves dos Santos
Jéssica Alves Ravazini Vera Lucia Gonzaga

Art. 2º- O mandato da composição do Conselho será de 02 (dois) anos e para Diretoria 01 (um) ano, podendo ser alterado e, seus membros substituídos de acordo com a necessidade e, especificidade da Política do SUS, pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 01 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 05 de Setembro de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Heitor Carlos Fernandes

Código Identificador:40624D05

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº038/2019

Pregão Presencial nº 046/2019 - Processo Administrativo nº 091/2019. Parte: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de Cestas Básicas para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Juti-MS, no atendimento as famílias referenciadas no CRAS, de acordo com a Lei Municipal nº372, de Dezoito de Dezembro de 2012, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa: LUAN B DOS SANTOS – EPP – CNPJ Nº 29.662.890/0001-89. Valor Total: R\$ R\$ 40.095,00 (quarenta mil e noventa e cinco reais). Data de assinatura: 05/09/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e ADILSON ANTUNES DOS SANTOS – Representante.

Publicado por:

Láis Barros de Souza

Código Identificador:6A270BC1

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº082/2019

Processo Licitatório nº093/2019 – Pregão Presencial nº047/2019. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa A. R. PAYA EIRELI. Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo semi novo do tipo Ônibus Rodoviário, modelo/ano mínimo 2000 ou superior com capacidade mínima de 46 (quarenta e seis) lugares, ar condicionado central, banheiro, combustível Diesel para atender os Universitários do município de Juti/MS, em conformidade com Anexo I – Memorial Descritivo, parte integrante deste Edital. Valor Total: R\$65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais). Dotação: 05.01.12.361.0801.1024.184 4.4.90.52.00 – Aquisição de Veículos em Geral. Data da assinatura: 05/09/2019. Vigência: 12 (doze) meses. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, e ANTONIO ROBERTO PAYA - Representante.

Publicado por:

Láis Barros de Souza

Código Identificador:12F10585

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4772**

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.	Exercício: 2019
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4772 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED., por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EMPENHO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO FUNDEB 40% O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED. discriminadas abaixo:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
12.361.0404.2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40%	
7 - 3.1.90.11.02.00 - PESSOAL (RECURSOS: 40% FUNDEB)	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	83.000,00
	83.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	83.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
12.361.0404.2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40%	
11 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	83.000,00
	83.000,00
Total de Reduções ...:	83.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 30 de Agosto de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Costa da Conceicao

Código Identificador:2DF2CE4E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4703**

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019
Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FUNDAGRO	

Decreto Orçamentário nº 4703 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA QUE SEJA EMPENHADO COMBUSTÍVEL REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019, AO PROCESSO Nº 004/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

OBJETO DO PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL E DIESEL S10), PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE LADÁRIO/MS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0401.2013 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
464 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	130.000,00
	130.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	130.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

15.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.1700.2121 - Promoção de Festividades e Eventos Culturais	
48 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	130.000,00
	130.000,00
Total de Reduções ...:	130.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 24 de Julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:0FDA1FE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4775

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019
--------------------------------------	-----------------

Decreto Orçamentário nº 4775 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDIMENTO DO ACORDO JUDICIAL FIRMADO NO BOJO DOS AUTOS Nº 0803056-52.2015.8.12.0008.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.062.0600.2011 - Precatório Judiciais	
34 - 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0100 - Recursos Ordinários	8.000,00
	8.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	8.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.062.0600.2011 - Precatório Judiciais	
35 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0100 - Recursos Ordinários	8.000,00
	8.000,00
Total de Reduções ...:	8.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 30 de Agosto de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:14E010D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4767

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	Exercício: 2019
CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4767 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA ECAD - ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO CNPJ 00.474.973/0001-62, CONFORME SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA EM ATENDIMENTO A COMEMORAÇÃO DA SEMANA DA PÁTRIA 2019 DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA discriminadas abaixo:

15.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.1700.2121 - Promoção de Festividades e Eventos Culturais	
56 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	7.000,00
	7.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	7.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

15.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	
--	--

13.122.1700.2031 - Manutenção das Atividades da Fundação Mun. de Cultura	
33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	7.000,00
	7.000,00
Total de Reduções ...:	7.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADARIO/MS, 28 de Agosto de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:4ED7B744

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4769

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	Exercício: 2019
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4769 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EMPENHO DA DIÁRIA DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE. O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL discriminadas abaixo:

13.001 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	
18.122.1500.2095 - Manutencao das Atividades da Fundacao - FMADR	
15 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	5.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	5.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

13.001 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	
18.541.1500.2128 - Manutenção das Ações da Fundação com Recursos do ICMS Ecológico	
29 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	5.000,00
Total de Reduções ...:	5.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 30 de Agosto de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:4D44FF37

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4770

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	Exercício: 2019
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4770 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL - MATERIAL DE CONSUMO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL discriminadas abaixo:

13.001 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	
18.122.1500.2095 - Manutencao das Atividades da Fundacao - FMADR	
14 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	8.000,00
	8.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	8.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

13.001 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	
18.541.1500.2128 - Manutenção das Ações da Fundação com Recursos do ICMS Ecológico	
29 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	8.000,00
	8.000,00
Total de Reduções ...:	8.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 30 de Agosto de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:D4A394EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº305/2017

ERRATA a portaria nº 305/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios dos Estados do Mato Grosso do Sul em 4 de Maio de 2017, VIII Nº 1840.

Onde se lê:

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 193 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de Dezembro de 2012, tendo em vista o que dispõe o Artigo 56 da LC nº 67-A/2012 c/c alínea a, Inciso III, do Artigo 40 da Contribuição Federal e suas alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e nº 41/2003,

Lê-se:

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 193 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de Dezembro de 2012, tendo em vista o que dispõe o Artigo 56 da LC nº 67-A/2012 c/c alínea b, Inciso III, do Artigo 40 da

Contribuição Federal e suas alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e nº 41/2003,

Onde se lê:

Artigo 1º - Conceder ao Sra. MARIA OZITA SOUZA DE ARRUDA, ocupante do cargo ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I – TABELA A: GERAL, CLASSE E, NÍVEL I, na função AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ladário/MS, Aposentadoria por Idade, com fulcro no Artigo 56 da Lei Complementar nº 67-A/2012 c/c alínea a, Inciso III, do Artigo 40 da Constituição Federal e suas alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e nº 41/2013.

Lê-se:

Artigo 1º - Conceder a Sra. MARIA OZITA SOUZA DE ARRUDA, ocupante do cargo ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I – TABELA A: GERAL, CLASSE E, NÍVEL I, na função AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ladário/MS, Aposentadoria por Idade, com fulcro no Artigo 56 da Lei Complementar nº 67-A/2012 c/c alínea b, Inciso III, do Artigo 40 da Constituição Federal e suas alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e nº 41/2013.

Ladário-MS, 04 de Setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Santos Almeida

Código Identificador:7F16773A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA A PORTARIA Nº589/2017

ERRATA da portaria nº 589/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios dos Estados do Mato Grosso do Sul em 7 de Novembro de 2017, VII Nº 1969.

Onde se lê:

Artigo 2º - A **Aposentadoria** de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária e posicionamento situacional no atual Sistema de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Executivo, no cargo de Assistente de Apoio Educacional II, Classe D, Nível II, considerando a última remuneração que serviu de base para contribuição ao PREVLADÁRIO, proporcional ao tempo de contribuição.

Lê-se:

Artigo 2º - A **Aposentadoria** de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária e posicionamento situacional no atual Sistema de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Executivo, no cargo de Assistente de Apoio Educacional II, Classe D, Nível II, considerando a média aritmética simples das maiores remunerações que serviram de base de contribuição, correspondendo a oitenta por cento, desde julho de 1994, ou início da contribuição, se posterior.

Ladário-MS, 04 de Setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Santos Almeida

Código Identificador:E9BE56C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO

**PREGÃO Nº 001/2019 PROCESSO Nº 004/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019**

APOSTILA de REVISÃO DE VALORES junto à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019, proveniente do Processo nº 004/2019 Pregão Presencial nº 001/2019, celebrada entre o Município de Ladário - MS, e a empresa AUTO POSTO LADÁRIO

LTDA - EPP, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, **SR. LUCIANO CAVALCANTE JARA**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65, II, “d”, § 5º e § 8º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e art. 16 do Decreto Municipal nº 2233/2013, determina o **apostilamento à Ata de Registro de Preços**, realinhando os valores registrados, tudo em conformidade com o estabelecido no Processo nº 004/2019, passando o valor anteriormente praticado a vigorar como segue:

Item	Descrição	Praticado	Valor realinhado
1	GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM	RS 4,54	RS 4,529

Ladário-MS, 05 de setembro de 2019.

LUCIANO CAVALCANTE JARA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Flávia Arminda Magalhães Baracat

Código Identificador:FE685DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 532/PML - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

Concede licença prêmio por assiduidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade, a pedido da servidora GENISE ASSAD DE PAULA, matrícula nº 991, gestora de ações de assistência, função psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que dispõe os artigos 108 a 110 da Lei Complementar nº 049/2010. A referida licença terá duração de 3 (três) meses e será gozada no período de 01/10/2019 a 30/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 29 de agosto de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Santos Almeida

Código Identificador:5F74BD6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 533/PML - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR NELSON SILVINO JOSE DA SILVA

Concede licença prêmio por assiduidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade, a pedido do servidor NELSON SILVINO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 54, assistente de apoio educacional II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que dispõe os artigos 108 a 110 da Lei Complementar nº 049/2010. A referida licença terá duração de 3 (três) meses e será gozada no período de 01/08/2019 a 01/11/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 1º de agosto de 2019.

Ladário-MS, 29 de agosto de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:58F64731

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 117 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre licença Tip”.

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença TIP à servidora **JAQUELINE BONATTO** portadora do RG: 001218012 SSP/MS e de CPF: 024.544.261-88, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pelo período de 2 (dois) anos conforme Lei Municipal nr. 024/2013 de 04 de setembro de 2013.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapá, 05 de setembro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:876BA858

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PRIMEIRO ADENDO PREGÃO Nº 033/2019

PRIMEIRA ADENDO

O Município de Laguna Carapá/MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, comunica a alteração do Edital, que será regida pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2.002, e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL: 33/2019

OBJETO: O presente procedimento licitatório tem como finalidade a aquisição de MATERIAL PERMANENTE (mobiliário, ar condicionado, eletrodomésticos e eletroeletrônicos) para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Laguna Carapá, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo II, parte integrante deste Processo.

ALTERAÇÃO:

1) Ficam alteradas as redações das alíneas “a, b, c” do subitem 8.5, passando a ser:

a) Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art.7º da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugerimos o **modelo** apresentado no **ANEXO V**, em papel da própria empresa, contendo o **carimbo** ou **impresso** identificador do **CNPJ/MF** da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do § 2º, do artigo 32, da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assinada por quem de direito, devendo o subscritor estar devidamente identificado;**(ANEXO VII)**

c) Declaração em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de que conhece e aceita o teor completo do edital, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os

documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. **(ANEXO VI)**

As demais condições permanecem inalteradas, sendo a data de abertura da sessão permanecerá no dia 10 de setembro às 9:00 horas, no mesmo local.

Todas as empresas que quiserem retirar o edital deverão ser devidamente comunicadas da alteração efetuada.

Laguna Carapá, 05 de setembro de 2019.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:CDD7945F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 051/2019, que versa sobre o registro de preços para aquisição futura de Tubos de Concreto, realizada em 23/08/2019, com início às 14h00min, sagrou vencedora do certame, por apresentar o menor valor, a licitante:

Proponente: **LOPES & FILHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 15.923.311/0001-08,** Itens 1, 2 e 3, totalizando **R\$ 228.960,00** (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta reais).

Miranda - MS, 23 de agosto de 2019.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:58BE9D3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

Com base nas informações constantes no Processo n.º 129/2019, referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 051/2019, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, e em consequência fica convocada a empresa vencedora: **LOPES & FILHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 15.923.311/0001-08,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Miranda-MS, para assinar a Ata de Registro de Preços ou termo equivalente, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação.

Miranda-MS, 26 de agosto de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:DC5637EA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 035/2019**

O MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agenor Carrilho, 222, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o Nº 03.452.315/0001-6, representada neste ato pelo Prefeito, **Sr. Edson Moraes de Souza**, brasileiro, casado, CI-RG n.º 018803 SSP/MS e inscrita no CPF/MF n.º 202.292.671-49, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 509, Centro, Miranda – MS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado às empresas:

Empresa	Representante
LOPES & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA , CNPJ: 15.923.311/0001-08, situada na Rua Náutico, nº 48, Jardim Panamá, na cidade de Campo Grande – MS.	Sr. Bruno Talebi Paulo Lopez , brasileiro, solteiro, comerciante, RG nº 1.159.534, CPF: 008.579.381-77, residente na Rua Náutico, nº 48, Jardim Panamá, na cidade de Campo Grande - MS.

Doravante denominadas **CONTRATADA (S)**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 2565/2017 e nº 2233/2013, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 129/2019** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial nº 051/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA é o registro de preços para aquisição de Tubos de Concreto, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município, nas quantidades e especificações discriminadas no item 10.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a o Município de Miranda providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

2.8. O Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços, fica a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

3.2. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

3.3. Caberá o Usuário da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas

ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.4. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.5. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.6. O Município de Miranda não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.

4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, dela devendo constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pelo responsável do município, contendo o número de referência da Ata.

4.2. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos Produtos ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.3. O local da entrega dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme o Item, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Miranda.

4.4. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) úteis da data de recebimento da requisição.

4.5. Serão recusados os produtos que não estejam em perfeito estado e que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para uso.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e além das demais exigências legais.

4.9. As despesas de transporte dos tubos ficarão por conta da Administração Municipal, desde que a fábrica dos produtos adquiridos fique situada a uma distância máxima de 250 quilômetros do Município de Miranda/MS.

4.9.1. A empresa CONTRATADA arcará com as despesas de transporte, quando a fábrica dos produtos adquiridos estiver situada em distancia superior referente à quilometragem mencionada no item 12.7 acima.

4.10. A contratada deverá emitir Nota Fiscal dos produtos, quando requisitados para secretaria solicitante, sendo observadas as seguintes razões:

Razão Social: MUNICÍPIO DE MIRANDA MS

CNPJ: 03.452.315/0001-68

Praça Agenor Carrilho, nº 222 – Centro – Miranda/MS – CEP: 79.380-000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Constituirão obrigações da CONTRATADA:

a) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, como estabelece o artigo 71 da Lei 8.666/93.

b) Dotar os seus empregados, quando necessário, de equipamentos apropriados de proteção individual, conforme preceituam as normas de Medicina e Segurança do Trabalho.

c) Utilizar, na execução do objeto, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe forem confiadas.

d) Registrar as ocorrências havidas durante a execução do objeto dando ciência à CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão.

e) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

f) Apresentar a nota fiscal dos produtos e certidões negativas atualizadas.

g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços.

h) A licitante vencedora do certame é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, de acordo com o artigo 70 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

5.2 Constituirão obrigações da CONTRATANTE:

a) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente **Termo de Referência**, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências que exijam medidas imediatas.

b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

c) Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.

d) Comunicar à contratada, quaisquer irregularidades nos produtos adquiridos, objetivando a imediata reparação.

e) Notificar a empresa de eventuais atrasos na entrega dos produtos.

f) Rejeitar no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações descritas neste **Termo de Referência**, e com as obrigações assumidas pela fornecedora.

g) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, com as Notas Fiscais devidamente atestadas.

h) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Quando o preço REGISTRADO tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3. Quando o preço de MERCADO tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. As sanções que determinam o cancelamento do registro do fornecedor são:

I - Suspensão temporária de licitar

II - Declaração de inidoneidade

III - Impedimento de licitar

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta Ata, será efetuado mediante crédito em conta corrente, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos serão efetuados após as comprovações, pela(s) fornecedora(s), de estiver regular com as obrigações relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS, aos Tributos Estaduais, através da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, com a Caixa Econômica Federal através da Certidão de Regularidade do FGTS-CRF e com a Justiça do Trabalho através da Certidão de Débitos Trabalhistas-CNDT.

7.2.1 A (s) fornecedora (s) que apresentar as certidões acima solicitadas com débitos, ou seja, Positiva, terão seus pagamentos também efetuados, porém terão um prazo de 15 dias para regularização das pendências e apresentar novas certidões com plenas regularidades a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sob pena de rescisão contrato, aplicação de multas e sanções cabíveis previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal, a Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da detentora em assinar esta Ata de Registro de Preço, retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, pelo atraso injustificado na entrega dos produtos objeto desta licitação, ficará a licitante, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

III - Cancelamento do preço registrado;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III, IV e V do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.3. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.4. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.5. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.6. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A penalidade estabelecida no inciso IV e V do subitem 8.1 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Miranda - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.4, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.8. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas nesta ata.

8.9. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal Miranda-MS e suas respectivas Secretarias e Fundos, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações:

02 - Poder Executivo

020501 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

15.122.0900.2008.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.30 - Material de Consumo

10- CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO REGISTRADO

10.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

Item	LOPES & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ: 15.923.311/0001-08 Descrição dos Produtos	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	TUBO DE CONCRETO MEDINDO 1,00X1,50 MTS Marca: STO HONOFRE.	UN	150	RS 332,00	RS 49.800,00
2	TUBO DE CONCRETO MEDINDO 1,50X1,50 MTS Marca: STO HONOFRE.	UN	150	RS 727,30	RS 109.095,00
3	TUDO DE CONCRETO MEDINDO 1,20X1,50 MTS Marca: STO HONOFRE.	UN	150	RS 467,10	RS 70.065,00
Total do Proponente					RS 228.960,00

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 2565/2017 e 2233/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Miranda/MS, 27 de Agosto de 2019.

Assinam: Edson Moraes de Souza – Prefeito Municipal / Bruno Talebi Paulo Lopes – Lopes & Filhos Com. E Serviços Ltda

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:77790D30

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ PORTARIA Nº 142/2019

Altera o Inciso I da Portaria nº 109, de onze de junho de 2019, que “Concede férias à Servidora que especifica, e dá outras providências”.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- O Inciso I da Portaria nº 109, de onze de junho de 2019, que “Concede férias à Servidora que especifica, e dá outras providências.”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I- Conceder férias à servidora ADRIANA ROSSATTO DELICATO MONTEIRO, lotada no cargo efetivo de Técnica Legislativa-Administrativa, no período de 28 de junho a 05 de julho, e de 16 de setembro a 07 de outubro do corrente ano, totalizando 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.”

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de setembro de 2019.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Adriana Rossato Delicato
Código Identificador:D2762881

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ PORTARIA Nº 141/2019

Concede férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias ao servidor DYEGO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS, lotado no cargo em comissão de Assessor Parlamentar II, no período de 20 de setembro a 04 de outubro do corrente ano, e de 06 a 20 de janeiro de 2020, totalizando trinta dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de setembro de 2019.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:084DD092

GERÊNCIA DA RECEITA EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
EDITAL DE TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, de 05 de Setembro de 2019.
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s):

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ:
AGROPECUÁRIA PIQUIZEIRO LTDA
CNPJ: 15.714.485/0001-52
Termo de Intimação Fiscal (ITR):
TI Nº 9113/00002/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR:

Nome: Claudia Ayako Taira Medeiros
Matrícula: 0002312-7
Cargo: Fiscal de Tributos
Assinatura:

Data de afixação: 05/09/2019
Data de desafixação: 20/09/2019

Publicado por:
Josemar Tomazelli
Código Identificador:F38B397A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 759, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede Licença Gestante à servidora nominada abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, à servidora relacionada no quadro abaixo, no período que menciona, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003.

Mat.	Nome	Cargo	Período
7697-0	Bruna Karoline Alves Ferreira	Auxiliar de Serviços Diversos	22/07/2019 a 17/01/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 04 de setembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A. Freitas
Código Identificador:85CC8533

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2019

Partes: O Município de Naviraí-MS, como Concedente e o Conselho da Comunidade de Naviraí-MS, como Proponente.

Objeto: Custear o pagamento de mão de obra prisional de 10 (dez) reeducandos, para realização de serviços de caráter público ou em auxílio em manutenção, limpeza ou conservação de obras, bens, parques e vias públicas, prestados por reeducandos nos regimes semiaberto, aberto e livramento condicional da Comarca de Naviraí, com carga horária não ultrapassando o mínimo de 6 (seis) e máximo de 8 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais, bem como o pagamento de serviços contábeis e administrativos.

Vigência: 12 (doze) meses, iniciando após a assinatura do presente termo, podendo ser alterada mediante termo aditivo, que deve ser solicitada pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na Unidade Gestora em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do inicialmente previsto, vedada a alteração do objeto aprovado.

Do Valor: R\$ 124.560,00 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 10.380,00 (dez mil trezentos e oitenta reais) cada, nos meses de setembro de 2019 a agosto de 2020, devendo ser apresentada a prestação de contas parcial referente à primeira parcela como condição para a liberação da terceira, a prestação referente à segunda, para a liberação da quarta e, assim, sucessivamente, a entidade beneficiada dos recursos da última parcela, para apresentação de comprovação e utilização da parcela dos recursos, conforme artigo 58, § 2º do Decreto Municipal n. 069/2017.

Do Foro: Comarca de Naviraí – MS.

Assinaturas: José Izauri de Macedo, pelo município de Naviraí; Ana Paula Krambeck S. Rocha, pela Interveniente; e Daniela Kellen Welter de Souza, pelo Conselho da Comunidade de Naviraí-MS.

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:ABC4BAE7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 758, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 297 de 17 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando Despacho datado de 30 de agosto de 2019, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 297 de 17 de abril de 2019**, em desfavor de **Rosângela Maria Dias Moleiro**, Diretora, para apurar de irregularidades no serviço público, **com efeito a partir de 30 de agosto de 2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 04 de setembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Andreia A. freitas

Código Identificador:C19FACAC

**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 675, DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

Dispõe da convocação de professores temporários, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 17/GEMED/GAB, de 23 de outubro de 2018 e Edital nº.19/GEMED/GAB, de 05 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 2º, inciso III da Lei nº. 934/99, de 15 de setembro de 1999, artigo 22, da Lei Complementar 110, de 15 de dezembro de 2011 e Resolução GEMED/GAB, nº. 19, de 23 de outubro de 2018 e

Considerando as Licenças Maternidade, Licenças Tratamento de Saúde, readaptações, Sala de Tecnologia, Sala de Recursos multifuncionais e EJA – Educação de Jovens e Adultos, que não são objeto de Concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar Professores, em caráter temporário, conforme Edital 19/GEMED/GAB, de 05 de dezembro de 2018 (Edital de Classificação Final), relacionados no anexo único, parte indissociável da presente Portaria para exercer cargo de provimento temporário em vagas previstas na Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 12 de agosto de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 675/2019

NOME	LOTAÇÃO	NÍVEL	CARGO	VIGÊNCIA
Marilza Cajueiro da Silva	CMEI Irmã Evanete dos Santos	III	Professor de Creche	12/08/19 20/12/2019
Maria Joceli de Aquino	CIEI Sonho de Criança	III	Professor de Creche	05/08/19 30/09/2019
Rosangela Fatima Ribeiro	EMEF. Prof. Maria de Lourdes Aquino Sotana	II	Professor de sala de Tecnologia Educacional	31/07/19 20/12/2019
Cleonice Duarte	Gerência Municipal de Educação e Cultura	II	Professora do Projeto Mitã Rekoporã	12/08/19 20/12/2019
Patrícia Michele Felipe	EMEF. Marechal Rondon	II	Professora de Educação Física	24/07/19 31/08/2019
Simone Lopes dos Santos Cunha	EMEIEF Ver. Odécio Nunes de Matos	III	Professora de Pré-Escola	02/08/19 24/09/2019
Cesar Martins Veron	Gerência Municipal de Educação e Cultura	II	Professor do Projeto Mitã Rekoporã	12/08/19 20/12/2019
Claudinéia Ramires de Moraes	EMEF. José Carlos da Silva	III	Professor de Língua Portuguesa	01/07/19 20/12/2019

Publicado por:

Celina Espinosa Perez

Código Identificador:0324F9D0

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº.
050/2019**

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso XVII** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 294/2019 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:**050/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SERVIÇOS, PARA VEICULO MITSUBISHI L-200 PLACA QAN-8389 - PEDIDO DE SERVIÇO Nº 369/2019 - GER. DE SAÚDE. e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER AS PEÇAS E PRODUTOS, PARA VEICULO MITSUBISHI L-200 PLACA QAN-8389 - PEDIDO DE COMPRA Nº 148/2019 - E SERVIÇO Nº 369/2019 - GER. DE SAÚDE. **EMPRESA VENCEDORA:**BRIZZA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ: 11.849.722/0001-31, com o lote 001 e os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010 com o valor R\$ 11.541,14 (onze mil quinhentos e quarenta e um reais e quatorze centavos). Lote 002 e os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009 e 010 com o valor de R\$ 4.803,40 (quatro mil oitocentos e três reais e quarenta centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 16.344,54 (dezesesseis mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). **ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO:

10.01.10.304.0504.2.031-33.90.30.39 (R 2352) e

10.01.10.304.0504.2.031-33.90.39.19 (R 3723).

DATA DA RATIFICAÇÃO:03 de setembro de 2019

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:

Sâmia Aparecida Nunes

Código Identificador:91D53E9C

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 179/2019

* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL DE MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS - PEDIDO DE COMPRA Nº 317/2019.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 18/09/2019, às 8h (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 05 de setembro de 2019.

Publicado por:

Jaqueline Maria Garcia Mascioli

Código Identificador:28779ABB

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N.º 279/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 180/2019.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MEDICOS DE PROCEDIMENTO CIRURGICO EM COTOVELO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO A AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS - AUTOS Nº. 0801789-40.2019.8.12.0029**. Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

SÂMIA APARECIDA NUNES

Pregoeira / Portaria nº. 244/2019.

Naviraí - MS, 05 de setembro de 2019.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:324936C2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2019

CONTRATO: 277/2019 – **PROCESSO:** 389/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 222/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/08/19 a 31/12/19

VALOR TOTAL: R\$ 94.018,40 (noventa e quatro mil e dezoito reais e quarenta centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 3.3.90.39.99.00.00.06.0113.39205032.026 (R 2902).

ASSINAM: Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017 (pela contratante) e Alessandro Martins Miguel (pela contratada), Vera Lucia da Silva e Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/08/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:5D8D5173

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2019

CONTRATO: 284/2019 – **PROCESSO:** 216/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 151/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/08/19 a 31/12/19

VALOR TOTAL: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.00.01.0512.30605022.021 (R 974).

ASSINAM: Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017 (pela contratante) e Wagner Nascimento Máximo Antônio (pela contratada), Carlos Roberto Ávalo de Oliveira e Andrielli Corrêa (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/08/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:E07184F4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2019

CONTRATO: 283/2019 – **PROCESSO:** 120/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 92/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE DESPESAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (SERVIÇOS DE RADIADOR, SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, SERVIÇO DE Prensagem de Mangueira, SERVIÇO DE ALINHAMENTO CARDAN, SERVIÇO DE TROCAR PONTEIRA DO CARDAN, SERVIÇO DE TROCAR TUBO DO CARDAN, SERVIÇO DE BOMBA INJETORA, SERVIÇO DE BICOS INJETORES, SERVIÇO DE TAPEÇARIA DE BANCOS E POLTRONAS, SERVIÇO DE RASTER – SCANNER ELETRÔNICO – MÓDULO VEICULAR – VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E ÔNIBUS, SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO E TRASEIRO, SERVIÇO HIDRÁULICO DE DIREÇÃO (BOMBA E CAIXA DE DIREÇÃO), SERVIÇO DE VÁLVULAS HIDRÁULICAS, SERVIÇO DE MOLEJO, SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO E CONserto de TACÓGRAFOS, SERVIÇOS DE SELAGEM DE TACÓGRAFOS – INMETRO, SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTOR COMPLETO, SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTE, SERVIÇO DE BLOCO, SERVIÇO DE CÂMBIO, SERVIÇOS DE EMBREAGEM, SERVIÇO DE VIRABREQUIM, SERVIÇO DE CAMISA, SERVIÇO DE COMANDO DE VÁLVULA, SERVIÇO DE BOMBA DE PISTÕES, SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA, SERVIÇOS DE TORNEARIA, E OUTROS), AQUISIÇÃO DE PEÇAS DAS MARCAS FIAT, FORD, VOLKSWAGEN, PEUGEOT, RENAULT, TOYOTA, AGRALE, MERCEDES BENZ, FIAT DUCATO, VOLARE, IVECO, MICHIGAN, NEW HOLLAND, CATERPILLAR, FIAT ALLIS, RANDON, KOMATSU, HUSQVARNA, BALDAN, MASSEYFERGUSON; COMPONENTES: PNEUS, ÓLEOS, BATERIA, FILTROS E SEMELHANTES; ACESSÓRIOS: TAPETES, FAIXAS REFLETIVAS, TACÓGRAFO, E SEMELHANTES, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/08/19 a 31/12/19

VALOR TOTAL: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00.01.0512.36105022.044 (R 2295) E 3.3.90.39.19.00.00.01.0512.36105022.044 (R 3668).

ASSINAM: Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017 (pela contratante) e João Luís de Castro (pela contratada), Carlos Roberto Ávalo de Oliveira e Ramão Solidonio Coronel (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/08/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:8C988D4C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº.
039/2019

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso XVII** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 259/2019 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 039/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISÃO DE VEÍCULO MERCEDES BENS SPRINTER

FURGÃO 415 ANOS 18/19 PLACA QAN 8388 - SAMU - PLANO DE 1.000 ATÉ 60.000 KM PEDIDO DE SERVIÇOS 367/2019 e PEDIDO DE PEÇAS 147/2019. **EMPRESA VENCEDORA:** ENZO CAMINHÔES LTDA, inscrita no CNPJ: 09.137.236/0001-49, com os lotes 001 e 002 e itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009 e 010. Perfazendo o valor total com valor de R\$ 10.576,92 (dez mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos). **ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019.33.90.30.39.00.00 (R 2349) e 10.01.10.302.0504.2.019.33.90.39.19.00.00 (R 3720). **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 05 de setembro de 2019

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:C931E901

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº.
050/2019

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 294/2019 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:**050/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SERVIÇOS, PARA VEÍCULO MITSUBISHI L-200 PLACA QAN-8389 - PEDIDO DE SERVIÇO Nº 369/2019 - GER. DESAÚDE. e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER AS PEÇAS E PRODUTOS, PARA VEÍCULO MITSUBISHI L-200 PLACA QAN-8389 - PEDIDO DE COMPRA Nº 148/2019 - E SERVIÇO Nº 369/2019 - GER. DE SAÚDE. **EMPRESA VENCEDORA:** BRIZZA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ: 11.849.722/0001-31, com o lote 001 e os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010 com o valor R\$ 11.541,14 (onze mil quinhentos e quarenta e um reais e quatorze centavos). Lote 002 e os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009 e 010 com o valor de R\$ 4.803,40 (quatro mil oitocentos e três reais e quarenta centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 16.344,54 (dezesesseis mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). **ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: 10.01.10.304.0504.2.031-33.90.30.39 (R 2352) e 10.01.10.304.0504.2.031-33.90.39.19 (R 3723).

DATA DA RATIFICAÇÃO:05 de setembro de 2019

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:928344C8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 78/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2019

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição parcelada de calota de sinalização, cola para tachão e

tachão, visando atender as necessidades do DEMUTRAN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, deste Município de Paranaíba-MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: **SANDRO MERIGUI-ME**, classificada nos itens nº 1 e 2, com proposta no valor total de R\$29.643,00 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta e três reais) e **COMERCIAL GOIS EIRELI-ME**, classificada no item nº 3, com proposta no valor total de R\$27.135,00 (vinte e sete mil cento e trinta e cinco reais), perfazendo valor global de R\$56.778,00 (cinquenta e seis mil setecentos e setenta e oito reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
MANOEL JOSE NUNES JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 05 de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:5A1CD7EC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº060/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a empresa: **TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da Obra de reparos no sistema de Drenagem e Pavimentação Asfáltica de Ruas no Bairro Jardim Vista Alegre - etapa D, no Município de Ribas do Rio Pardo - MS, conforme especificações e condições constantes no Edital, seus anexos e proposta de preços, a que este Contrato se vincula.

DO VALOR: Ao presente contrato é dado o valor global de **R\$ 492.020,59** (quatrocentos e noventa e dois mil e vinte reais e cinquenta e nove centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de **08 (oito) meses**, iniciando-se a partir de sua assinatura e podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO: A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Obras nas seguintes condições:

Setor	1401 Secretária de Obras
Unidade Orçamentária	1401 Secretária de Obras
Projeto Atividade	1014 Construção, ampliação e reforma de próprios municipais
Função Programática	15.451.029 Requalificação e promoção da ocupação dos espaços públicos
Natureza da Despesa	44905100 Outras obras e instalações
Ficha	121

12.2 - O Recurso Financeiro Origina se da União – Contrato de Repasse N. 803654/2014/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA – PROCESSO N. 2629.1018403-00/2014.

Ribas do Rio Pardo – MS, 28 de Agosto de 2019.

ASSINAM: Nilson Pereira de Gois - Secretário Municipal de Obras – **Contratante.** Danilo Senatore Fedrizzi - Representante – **Contratado.**

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:8A178331

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº059/2019

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a empresa: **ISOCON CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da Obra de Recapeamento Asfáltico na Avenida Jesuíno Alvares de Barros no Município de Ribas do Rio Pardo - MS, conforme especificações e condições constantes no Edital, na proposta de preços, projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma a que este Contrato se vincula.

DO VALOR: Ao presente contrato é dado o valor global de **R\$ 321.785,88** (trezentos e vinte e um mil e setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de **04 (quatro) meses**, iniciando-se a partir de sua assinatura e podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO: A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação serão nas seguintes condições:

Setor	1401	Secretaria de Obras
Unidade Orçamentária	1401	Secretaria de Obras
Projeto Atividade	1018	Pavimentação, Recapeamento e Obras Complementares em Vias.
Função Programática	15.451.029	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos.
Natureza da Despesa	44905100	Outras Obras e Instalações.
Ficha	136	136

O Recurso Financeiro do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo – MS, 22 de Agosto de 2019.

ASSINAM: Nilson Pereira de Gois - Secretário Municipal de Obras – **Contratante.** Joel Sanches Pereira- Representante – **Contratado.**

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:B6E79E7E

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº027/2019**

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO – MS E EMPRESA ENZO VEÍCULOS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração Clausula terceira – **DA VIGÊNCIA, do Contrato nº 027/2019. Cujo objeto é contratação de empresas especializadas para aquisição veículos zero quilometro atendendo a Secretaria de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.**

DAVIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 027/2019, por mais **60 (sessenta) dias**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO Nº001/2019 ao Contrato de prestação de serviço nº 027/2019, Processo Administrativo nº015/2019.

Ribas do Rio Pardo - MS, 20 de Agosto de 2019.

ASSINAM: HELENICE REGINA DE ARRUDA FALCÃO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE. CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÁ FERNANDES – REPRESENTANTE - CONTRATADO.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:39616A94

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº058/2019**

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a empresa: **ISOCON CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

OBJETO: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução de base para pavimentação asfáltica nas ruas Cândido Severiano, Francisco Sales, Rafael Anconi e Vista Alegre do Bairro Jardim Vista Alegre no Município de Ribas do Rio Pardo – MS, conforme especificações e condições constantes no Edital seus anexos e na proposta de preços, a que este Contrato se vincula.

DO VALOR: Ao presente contrato é dado o valor global de **R\$ 167.994,47** (cento e sessenta e sete mil e novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de **05 (cinco) meses**, iniciando-se a partir de sua assinatura e podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO: A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá nas seguintes condições.

Setor	1401	Secretaria de Obras
Unidade Orçamentária	1401	Secretaria de Obras
Projeto Atividade	1014	Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Municipais.
Função Programática	15.451.029	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos.
Natureza da Despesa	44905100	Outras Obras e Instalações.
Ficha	121	

11.2 - O Recurso Financeiro Origina se do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo – MS, 20 de Agosto de 2019.

ASSINAM: Nilson Pereira de Gois - Secretário Municipal de Obras – **Contratante.** Joel Sanches Pereira- Representante – **Contratado.**

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:EBBB204E

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS Nº 061/2019**

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a empresa: **ASSOCIAÇÃO DOS APICULADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE RIBAS DO RIO PARDO MS – ASARIBAS**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE destinado aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no ano de 2019, conforme especificações e de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2019, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Vendas de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá da Contratante o valor total de **R\$ 66.918,50** (sessenta e seis mil e novecentos e dezoito e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA: A Vigência deste contrato será da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Setor	501 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária	501
Projeto /Atividade	2032 Gestão de Alimentação Escolar
Função Programática	12.306.12 Alimentação Escolar
Natureza Despsa	33903000 Gêneros Alimentação
Ficha	526

O recurso financeiro origina-se da União – Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Ribas do Rio Pardo – MS, 22 de agosto de 2019.

ASSINAM: Jose Renato Moura Collis - Secretário Municipal de Educação – Contratante. Abel da Conceição Martins - Representante – Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:3D80159C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
052/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2019 –
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços de empresa especializada para futuras aquisições de madeira peroba, atendendo a Secretarias de Obras do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna pública a adjudicação e homologação do resultado da licitação do processo supracitado.

VENCEDOR: MADETRES COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI - ME, para o objeto, perfazendo o valor total de R\$ 486.000,00.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de Setembro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Moraes
Código Identificador:0CD01914

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N. 011/2019 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2019

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço global.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais de licenciamento ambiental do NÚCLEO/DISTRITO INDUSTRIAL, da UTR – USINA DE TRIAGEM E/OU PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO, SUPRESSÃO, UNIDADE DE TRANSBORDO, AUTORGA DE POÇO TUBULAR PROFUNDO e ELABORAÇÃO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

Local e Data: A entrega dos envelopes e da realização da Licitação acontecerá no dia **24 de setembro de 2019, às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico <http://www.ribasdoripardo.ms.gov.br>

Maiores informações: Departamento de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 03 de setembro de 2019.

NILVANI SOUZA DE PAULA

Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Moraes
Código Identificador:4D3A13C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
057/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas, com fornecimento em regime de comodato de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços com as manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos de segurança instalados, para prédios públicos do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna pública a adjudicação e homologação do resultado da licitação do processo supracitado.

VENCEDOR: GC - AGENCIA DE MONITORAMENTO LTDA - ME, para o objeto, perfazendo o valor total de R\$ 328.577,88.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de Setembro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Moraes
Código Identificador:76F4B477

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a prorrogação do Programa Especial de Recebimento da Dívida Ativa do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, instituído pela Lei nº 1.141/2019.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, Estado do Mato Grosso do Sul, em uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a entrada em vigor em 09/07/2019, do Programa Especial de Recebimento da Dívida Ativa do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, instituído pela Lei Municipal nº 1.141/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar políticas visando a melhorar o índice de arrecadação do município;

CONSIDERANDO que o art. 9º da Lei Municipal nº 1.141/2019, prevê a possibilidade de prorrogação do Programa Especial de Recebimento da Dívida Ativa do Município de Ribas do Rio Pardo-MS, através de Decreto.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, o prazo fixado no artigo 8º da Lei Municipal nº 1.141/2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor em 09/09/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, aos 06 dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela f De Souza Collis
Código Identificador:41770947

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PORTARIA Nº: 041/2019/FUNSAÚDE SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA nº: 041/2019/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste, 02 de Setembro de 2019

O *Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste*, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor, **LEANDRO OLIVEIRA ROSA** do cargo de **SECRETÁRIO** da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-FUNSAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:EB484A61

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 019/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 019/2019

Contratante: Fundação e Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

Contratado (a): Sueli Aparecida Coelho

Objeto: O (A) CONTRATADO (A) exercerá as atribuições do Cargo de Auxiliar de Serviços Especializados, na função de Recepcionista, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes a função, bem como atender ordens verbais ou circulares determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições.

Fundamentação Legal: A presente contratação é regulamentada pela Lei Municipal 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º, da Lei Municipal.

Jornada de Trabalho: Escala de trabalho 12/36.

Valor: O contratante pagará ao contratado a importância de R\$ 1.095,10 (hum mil e noventa e cinco reais e dez centavos) mensal.

Prazo de Vigência: 04/09/2019 a 03/09/2020, observado o disposto na cláusula nona e décima deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013.e

Assinantes: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val/ Sueli Aparecida Coelho

Data da Assinatura: 05 de setembro de 2019.

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:DD32B92C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL N.º 009/2019/FUNSAUDE – CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019

Edital n.º 009/2019/FUNSAUDE – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº003/2019**, na função de Recepcionista para comparecer à Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, até a data de 10 de Setembro de 2019.

Candidato Convocado		
Função: Recepcionista		
Nº de Inscrição	Candidato	Classificação
023	AYESKA LIMA	2º

O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019.

São Gabriel do Oeste, 06 de setembro de 2019.

DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Relação de documentos necessários para apresentar no ato da contratação.

Cédula de Identidade /RG;
CPF (regularizado);
título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste, conforme Lei Municipal;
comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
certidão de nascimento ou casamento;
certidão de nascimento do(s) filho(s);
cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
comprovante do tipo sanguíneo;
número de conta bancária no banco determinado pela FUNSAÚDE;
exame admissional;
telefone para contato;
e-mail;

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:9E8CF174

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 2004/2019

Decreto nº. 2004/2019 PMSGO/GAB 03 de setembro de 2019.

Altera a composição do Comitê Municipal de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica alterada a composição do Comitê Municipal de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, conforme segue:

Retira-se:

Órgão/Entidade	Titular
Enfermeira Casa Rosa/CEM	Gabriela Emiliani
Assistente Social	Adriana Furtuosa da Silva
Conselho Municipal de Saúde	Fernanda Belei Loss
Enfermeira ESF-I	Samille Speth Strelow

Ingressa:

Órgão/Entidade	Titular
Enfermeira Casa Rosa/CEM	Leticia Martelli
Assistente Social	Arléia Antonia de Araujo Almeida
Conselho Municipal de Saúde	Soraia Aparecida Chrun da Silva
Enfermeira ESF-I	Clara Maria Silva Sá Barros

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 03 de setembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Dalcin

Código Identificador:898A7B2D

PROCURADORIA JURÍDICA

DECRETO Nº 2005/2019

Decreto nº 2005/2019 PMSGO/GAB 03 de setembro de 2019.

Altera a composição do Comitê Municipal de Mobilização de Combate ao Vetor Aedes Aegypti.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica alterada a composição do Comitê Municipal de Mobilização de Combate ao Vetor Aedes Aegypti, conforme segue:

Retira-se:

Órgão/Entidade	Titular
Conselho Municipal de Saúde	Gabriela Emiliani

Ingressa:

Órgão/Entidade	Titular
Conselho Municipal de Saúde	Elisângela Souza da Costa Araújo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 03 de setembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Dalcin

Código Identificador:B55D5230

**PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo Aditivo nº 003/2019

Termo de colaboração nº 001/2018 - SMS

Processo Administrativo nº 055297/2017

Concedente: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde

Conveniente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente instrumento tem por objeto acréscimo de valor ao Termo de Colaboração Original em decorrência de alteração no Plano de Trabalho constante no processo administrativo em epígrafe.

Fundamentação legal: O presente instrumento se fundamenta na Lei Federal n. 13019, de 31 de julho de 2014 e artigos 37 e 38 do Decreto Municipal nº 1.342/2017, bem como o constante na Cláusula Sétima do referido Termo de Colaboração 001.2018.

Do Acréscimo de valor : O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R\$ 17.068,30 (dezesete mil e sessenta e oito reais), passando o termo de colaboração de R\$ 931.553,12 (novecentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e

doze centavos), para o total de R\$ 948.621,42 (novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos).

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni /Michele Alves Paupério/Adriana Maria Zortea

Data da assinatura: 28 de agosto de 2.019.

Publicado por:

Ana Paula Dalcin

Código Identificador:E8152092

**PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa Licitatória nº 094/2019

Autorização e Ratificação de Dispensa de Licitação

Despacho: Presidente do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Assunto:Contratação da instituição Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE.

Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: Contratação da instituição Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, visando dar continuidade ao Programa Bolsa Estudante, com a finalidade de dar oportunidade de aprendizado pratico a estudantes de curso superior e médio, visando melhorar a formação profissional e aplicar conhecimentos teóricos em atividades práticas, com fundamento no Decreto nº 447/2013, alterado pelo Decreto nº 539/2013, Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 17, §5º da Lei nº 11.788/2008., nas condições, formas e métodos constantes do processo licitatório respectivo e na proposta do Contratado.

Contratado:Centro de Integração Empresa Escola-CIEE, inscrito no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55.

Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

À Procuradoria Jurídica para demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de setembro de 2019.

FÁBIO JUNIOR PINTO

Presidente da Autarquia

Publicado por:

Ana Paula Dalcin

Código Identificador:5D7B55F8

**PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Administrativo nº 024/2019

Processo Administrativo nº 8853/2019

Pregão Presencial nº 093/2019

Processo Licitatório nº 139/2019

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO

Contratado: LIMMPPE – Prestadora de Serviços de Limpeza e Conservação Ltda – ME

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de conservação, copa e limpeza, interna e externa, incluindo mão de obra e materiais de primeira linha das unidades do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do Município de São Gabriel do Oeste MS, incluindo, calçadas externas até o meio fio.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra

Valor: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de R\$ 60.360,00 (sessenta mil, trezentos e sessenta reais), sendo que mensalmente será paga a quantia de R\$ 5.030,00 (cinco mil e trinta reais).

Do Prazo: O prazo de vigência contratual será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

Assinantes: Fábio Júnior Pinto/ Wenceslau de Paula Deus

Data da assinatura: 05 de setembro de 2019.

***Republicado por incorreção. Aonde constou: Data da assinatura: 12 de agosto de 2019, passa a constar: Data da assinatura: 05 de setembro de 2019. (Publicação anterior: Diário oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº 2414, 14/08/2019; página 51/52).**

Publicado por:
Ana Paula Dalcin

Código Identificador:3DB6DCA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRA E LICITAÇÕES RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Resultado de Licitação Tomada de Preços 010/2019

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual classificadas as propostas, constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por preço global, que tem como objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de Construção de um pavilhão no Parque de Exposições de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento ao Contrato de Repasse Nº 804881/2014/MAPA/CAIXA- Processo Nº 2629.1018867-49/2014, Programa Fomento ao setor Agropecuário, Firmado com a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com o Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sagrou-se vencedora a empresa IAM CONSTRUTORA LTDA, com o valor total de R\$ 1.188.424,69 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos).**

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de setembro de 2019

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:D70AA266

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRA E LICITAÇÕES RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Resultado de Licitação Tomada de Preços 011/2019

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual classificadas as propostas, constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por preço global, que tem como objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de construção de um pavilhão no Parque de Exposições de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento o Contrato de Repasse nº 777524/2012/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA- Processo Nº**

2629.1000127-58/2012, Firmado com a União Federal por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com o Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sagrou-se vencedora a empresa TECNICA Engenharia Ltda, com o valor total de R\$ 1.441.709,68 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e nove reais e sessenta e oito centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de setembro de 2019

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:5C3D7F48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRA E LICITAÇÕES AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Aviso de Suspensão de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 109/2019

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que está suspensa a licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para administração pública visando a formação de registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal para o Hospital Municipal, ambulâncias, SAMU, SAD da Rede Municipal de Saúde, em atendimento a FUNSAUDE - Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste e Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência Anexo I. Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de setembro de 2019

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:5F9AACAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS DECRETO "P" Nº 335/2019

Decreto "P" nº 335/2019 PMSGO-GAB 04 de Setembro de 2019.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, **JORDANA PINHA**, matrícula 6416, do cargo em comissão de Superintendente Odontológico – 20 horas / semanais, Símbolo UBS – 2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Setembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Webler

Código Identificador:9282535E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS****DECRETO "P" Nº 336/2019****Decreto "P" nº 336/2019 PMSGO-GAB 04 de Setembro de 2019.**

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **JORDANA PINHA**, no cargo em comissão de Superintendente Odontológico, Símbolo PSI – UBS 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Setembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Webler

Código Identificador:A6CEC7BB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS****DECRETO "P" Nº 337/2019****Decreto "P" nº 337/2019 PMSGO-GAB 04 de Setembro de 2019.**

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **LAIENY PEREIRA SOUZA**, no cargo em comissão de Superintendente Odontológico – 20 horas / semanais, Símbolo UBS – 2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Setembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Webler

Código Identificador:BF8E3DC5**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRÂNSITO****RESOLUÇÃO Nº 029/2019/SI - INFRA****Resolução nº 029/2019/SIS**ão Gabriel do Oeste/MS, 04 de setembro de 2019.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contratos nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Trânsito do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o(a) servidor(a) **Isabella Marcon da Silva**, para atuar como Fiscal no(s) Contrato(s), originado(s) a partir da **Tomada de Preços nº 006/2019, Processo Licitatório nº 132/2019**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras Drenagens de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica das Ruas: Curió, Curicacas, dos Tucanos, Bicudo, das Águas, Papagaio e Arapongas e Avenida dos Patos, no Bairro Jardim Gramado - Etapa II.

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 04 de setembro de 2019.

GERALDO ROLIM

Secretário Mun. de Infraestrutura e Trânsito

Publicado por:

Siluane Marla Dalri

Código Identificador:E36F1A13**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRÂNSITO****RESOLUÇÃO Nº 030/2019/SI - INFRA****Resolução nº 030/2019/SI** São Gabriel do Oeste/MS, 04 de setembro de 2019.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contratos nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Trânsito do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o(a) servidor(a) **Isabella Marcon da Silva**, para atuar como Fiscal no(s) Contrato(s), originado(s) a partir da **Tomada de Preços nº 008/2019, Processo Licitatório nº 152/2019**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras Drenagens de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica das Ruas: Azulão, Guatambu, Aroeira, Angico, Cambará, Cerejeiras, Castanheiras, Ipê, Sucupira, Tarumã, Jatobá, Pau-Terra e dos Sabiás, no Bairro São Cristóvão.

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 04 de setembro de 2019.

GERALDO ROLIM

Secretário Mun. de Infraestrutura e Trânsito

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:62111ECA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL SAAESGO Nº 030/2019

Edital n. 030/2019 – Desistência de Convocado no Processo Seletivo Simplificado

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Edital 021/2018 do Processo Seletivo Simplificado SAAE nº 003/2018, torna público a **DESISTÊNCIA** do candidato VALDIR HAINASKI DO CARMO, para o cargo de Coletor de Resíduos, devido a decurso do prazo para entrega de documentos, perdendo o direito à vaga, de acordo com as disposições do edital.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de setembro de 2019.

FÁBIO JUNIOR PINTO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:688169F3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL SAAESGO Nº 031/2019

Edital n. 031/2019 - Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018, para o cargo de Coletor de Resíduos, regido pelo Edital nº 021/2018/SAAE, para comparecer à Sede Administrativa do SAAE, sito à Rua Minas Gerais, nº 855, Centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos especificados no Edital, até a data de 12/09/2019.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
COLETOR DE RESÍDUOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
13º	Lucival Oliveira da Silva

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de setembro de 2019.

FABIO JUNIOR PINTO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:6527D884

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a aquisição de material permanente e equipamento para o Hospital Municipal de Sete Quedas/MS, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Solicitantes: Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas – MS. Valor da Aquisição: **R\$ 13.797,76 (treze mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos)**

Sete Quedas - MS, 05 de setembro de 2019.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:8E6FE747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 077/2019

“**CONCEDER LICENÇA MÉDICA AO SERVIDOR MARCIO ROBERTO BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 85, I, alínea “i” da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **LICENÇA MÉDICA** até a data de **10/10/2019**, com fundamento no artigo 30 da Lei Complementar nº 024/2013, bem como o Laudo Médico Pericial datado em 27/08/2019, assinado pelo perito Raul Grigoletti, inscrito no CRM sob nº 1192, ao servidor **MARCIO ROBERTO BARBOSA**, ocupante do cargo de **COLETOR DE LIXO**, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, do Município de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de Setembro de 2019.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:59D05251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 078/2019

“**CONCEDER LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA EDMARA REGINA DE QUEIROZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 85, I, alínea “i” da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **LICENÇA MÉDICA** até a data de **12/09/2019**, com fundamento no artigo 30 da Lei Complementar nº 024/2013, bem como o Laudo Médico Pericial datado em 03/09/2019, assinado pelo perito Raul Grigoletti, inscrito no CRM sob nº 1192, a servidora **EDMARA REGINA DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de **MONITORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 (três) dias do mês de Setembro de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:E1693629

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/001/2019/SMS - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE ODONTÓLOGO**

**EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR
DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria Nº 065 de 26 de julho de 2019, **TORNA PÚBLICO** a pontuação obtida pelos candidatos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, por área de atuação para o cargo de **ODONTOLOGO**, conforme tabelas abaixo:

ÁREA DE ATUAÇÃO: ESF			
F. INSC.	NOME	CPF	TOTAL DE PONTOS
001	RAFAEL ADEMAR LOPES	034.558.771-50	068
002	AMANDA RODRIGUES SILVA	039.684.731-59	025
003	FERNANDA ALVES DA SILVA	037.989.581-14	045
004	CAMILA DE ALMEIDA GOMES	059.343.141-30	045
005	DAIANE PUCCI CELERI	031.214.16.1-03	025

Sete Quedas - MS, 03 de Setembro de 2019.

PAULO FERREIRA SANTANA
Presidente da Comissão

MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAN
Membro da Comissão

ELISANGELA STEINLE DA CUNHA
Membro da Comissão

HELENA GONÇALVES COTA
Membro da Comissão

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:F685449C

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E
GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº032/2019/SESAU**

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;

CONTRATADO(A): THAIS RIBEIRO DA SILVA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato Nº032/2019/SESAU firmado em 20/05/2019 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 06 de Setembro de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e THAIS RIBEIRO DA SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:7AA286C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E
GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 561/2019 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019**

“Dispõe sobre a concessão de Licença sem Remuneração para Trato de Interesses Particulares ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

ARTIGO 1º - Conceder 02 (dois) anos de Licença sem Remuneração para Trato de Interesses Particulares a servidora municipal **CHAIANE EMILIA DALAZEN BOTTON**, matrícula nº 10984-1, Odontóloga 40h, lotada junto a SESAU sendo que o período de licença será de 02 de setembro de 2019 a 01 de setembro de 2021.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de setembro de 2019.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos cinco dias do mês de setembro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:292F4F59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05389/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0223/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 05 de agosto de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS SOBRESSALENTES PARA DRONE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS SOBRESSALENTES PARA DRONE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 05 de setembro de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:A7329315

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA**

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2019
PROCESSO Nº 091/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019**

Onde lê-se

“Partes: Município de Sonora - MS, **Grazielle Souza da Luz** - Ger. Munic. de Educ. Cult., Esp. e Lazer, e MAIS RONDONÓPLIS LTDA - ME.”**leia-se** “Partes: Município de Sonora - MS, **Ivana Maria Paião** - Ger. Munic. de Saúde, e MAIS RONDONÓPLIS LTDA - ME.”**Data: 05/09/2019”.****ANTONIO ROSA DOURADO**

Setor de Licitações

Publicado por:

Antonio Rosa Dourado

Código Identificador:0C5F72B3**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU****SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 010/2019**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Taquarussu/MS, instituído pela lei municipal nº353/2011, de 22 de Dezembro de 2011. Em reunião ordinária realizada aos cinco (05) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezenove (2019).

RESOLVE:**Art. 1º** Aprovar o Relatório do Demonstrativo/Ano 2017.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquarussu/MS.

Taquarussu, 05 de Setembro de 2019.

ELISANGELA ROCHA DA SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Ana Paula Lima dos Santos

Código Identificador:71E67F6E**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 011/2019**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Taquarussu/MS, instituído pela lei municipal nº353/2011, de 22 de Dezembro de 2011. Em reunião ordinária realizada aos cinco (05) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezenove (2019).

RESOLVE:**Art. 1º** Aprovar o Relatório do Demonstrativo/Ano 2018.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Taquarussu, 05 de Setembro de 2019.

Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquarussu/MS.

ELISANGELA ROCHA DA SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Ana Paula Lima dos Santos

Código Identificador:4AE14981**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 012/2019**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Taquarussu/MS, instituído pela lei municipal nº353/2011, de 22 de Dezembro de 2011. Em reunião ordinária realizada aos cinco (05) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezenove (2019).

RESOLVE:**Art. 1º** Aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do governo federal sistema único da Assistência Social/Ano 2019.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquarussu/MS.

Taquarussu, 05 de Setembro de 2019.

ELISANGELA ROCHA DA SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Ana Paula Lima dos Santos

Código Identificador:D3EEB0EB**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS****DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
EDITAL Nº. 13/2019/CMDCA TERENOS-MS, 05 DE
SETEMBRO DE 2019.****RELAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS) APROVADOS NA
PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA DO PROCESSO DE
ESCOLHA UNIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2020-2024.**

A Comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terenos/MS no uso de suas atribuições legais instituídas através da Resolução nº. 03/2019 de 21 de fevereiro de 2019 conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Municipal Nº. 1.137/15 e Edital Nº 01/2019/CMDCA ao Edital nº. 12/2019 que instaura processo de escolha unificada para composição dos membros do Conselho Tutelar, titulares e suplentes para o período 2020/2024 do município de Terenos - MS e dá outras providências.

Art.1º- Publica - se a relação dos aprovados (as) no Exame Prático de Informática em ordem alfabética.**CAMILA DOS SANTOS RODRIGUES LIMA.****CARMEM LÉIA MARQUES.****DARIO DANIEL RAGUAZI.****FERNANDO AUGUSTO JAQUES DE QUEIROZ****KATIA MARTINS ISERNHAGEN****KELLY CRISTINA SIMOES DE SOUZA.****KHALIL ISSAN PEREIRA LAITAF.****MÔNICA ALVES ROLIM.**

Publica-se,

CLAUDIA APARECIDA GARCIA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:

Sabrina Alves Junqueira

Código Identificador:791892ED**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2019 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 203/2019**

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Antônio José Paniago, 119, Centro,

nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º 468.459.505-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, n.º 41, COHAB, Terenos/MS, torna público que em 21 de Agosto de 2019, procedeu a abertura de Processo Administrativo para locação de imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, junto a **HUDSON ALVES CARDOSO**, inscrito no CPF: 421.019.051-91, com o valor total de **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**.

Desta forma RATIFICO a Contratação Direta nos termos do Art. 24, X c.c art. 26 da Lei Federal 8666/93.

Terenos-MS, 02 de Setembro de 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B25ABD1A

**GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSEM. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

INSTITUTO DE APOSENTADOARIAS E PENSOES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS – IAPESEM (MS), por intermédio, da Pregoeira e equipe de apoio, torna público o resultado do processo supracitado.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, A INSTALAÇÃO, IMPLANTACAO, MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE GARANTIA DO CONJUNTO DE SISTEMAS APLICATIVOS – CSA, COM ACESSO SIMULTANEO PARA ASUÁRIOS DO INSTITUTO DE APOSENTADOARIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS – IAPESEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

EMPRESA VENCEDORA: **Quality Sistemas Ltda.** no valor total de R\$ 69.500,00. (sessenta e nove mil e quinhentos reais).

Terenos-MS, 04 setembro de 2019

DILMA GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:6E93CF8E

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 59/2019 PROCESSO
Nº 158/2019**

AVISO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 59/2019

PROCESSO Nº 158/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 158/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento Dispositivo solenóide para travamento de braço de catraca na Câmara Municipal de Três Lagoas. – MS

EMPRESA: TELNET SISTEMAS E COMUNICAÇÃO EIRELI-ME
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

VALOR: 500,00 (quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

01.00 CAMARA MUNICIPAL

01.01 Câmara Municipal

01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo

EMPENHO: DATA 04/09/2019 / Nº 509 / VALOR (R\$) 500,00

NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro

NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 4 de setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:C6BD7232

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 200, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

“NOMEIA OS COMPONENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONFUNDEB.”

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo indicados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CONFUNDEB, biênio 2019-2021:

Representantes do Poder Executivo:

Maria Célia Santos Nunes – Titular.
Débora Maria Pereira da Silva Balieiro - Suplente.
Marcílio Donadoni Júnior – Titular.
Daniele dos Santos Cruz Figueiredo – Suplente.

Representantes dos Professores da Educação Básica:

Maria Laura Castro dos Santos - Titular.
Sueli Regina de Souza - Suplente.

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas:

Flávia Angélica dos Santos - Titular.
Cristiane Elias de Souza - Suplente.

Representantes dos Diretores da Educação Básica Pública:

Ednéia Borges Santos Laurentino - Titular.
Aroldo Antônio da Silva - Suplente.

Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Ana Paula da Silva – Titular.
Rosani Pereira da Silva – Suplente.
Daniele Santana da Silva - Titular.
Ivia Gonçalves da Rocha Marta - Suplente.

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Breno Antônio de Oliveira Silva – Titular.
Maria Victoria dos Reis Bernardes – Suplente.
Aparecido Gomes dos Santos – Titular.
Geovany Lemes Garcia - Suplente.

Representantes do Conselho Tutelar:

Daniel Batista Rosa – Titular.
Gisélia Aparecida Dias – Suplente.

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Ivonete Conceição Ribeiro – Titular.
Joelma Ferracini Barbosa – Suplente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 30 de agosto de 2019.

ANGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:114886C7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 201, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

“NOMEIA MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS”.

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

Considerando o que determina a Lei nº. 1.892, de 03 de fevereiro de 2004, em seus artigos 7º e 8º,

DECRETA:

Art. 1º. A Junta de Recursos Fiscais, instituída pela Lei nº. 1.892, de 03 de fevereiro de 2004, será composta pelos seguintes membros:

Representantes da Administração Pública Municipal

Simone dos Santos Godinho Mello – Titular
Angelita de Campos Costa – Suplente

Fernando Prado Moreira – Titular
Gabriella de Paula Assis Campos - Suplente

Reinaldo Pereira dos Anjos – Titular
Glauciani Turibio Campos Garcia - Suplente

Patrícia de Oliveira Neves – Titular
André Luiz Mariano de Oliveira – Suplente

Representantes dos Prestadores de Serviços

Sônia Aparecida Prado Lima – Titular
Sirlene Jesus Moreira – Suplente

Representantes das Indústrias

Flávio Belli – Titular
Fabiano Tives Sales - Suplente

Representantes dos Comerciantes

Marcelo Siqueira Gonçalves – Titular
Susi Macedo Nakamura - Suplente

Secretária Executiva: Vanicléa Aparecida de Carvalho

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 02 de setembro de 2019.

ANGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5C0E1833

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 519/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS.”

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe “PS1”, nível “B”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 21/08/2019 e término em 20/09/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19200P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TRES LAGOAS - MS, 04/09/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BBAA7355

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 520/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS.”

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS, efetivo (a) no cargo de ESPECIALISTA ESPORTE E LAZER 20H, Classe “X”, nível “A1”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, a partir de 21/08/2019 e término em 20/09/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19201P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TRES LAGOAS - MS, 04/09/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:84773EC8

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 521/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) REGINA MARIA LINO.”

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRÊS LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) REGINA MARIA LINO, efetivo (a) no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Classe “C”, nível “AV2-IV”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 19/08/2019 e término em 06/11/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19202P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TRES LAGOAS - MS, 04/09/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6D24745D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 9848/SEMAD/2019**

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 179/2019

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato:

Processo Licitatório nº 135/2019 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL

Contrato nº 179/2019 – Firmado junto com a empresa RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELI ME

Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de SISTEMA INFORMATIZADO destinado à gestão pública municipal para gerenciamento de FOLHA DE PAGAMENTO, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos”.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Gilmar Araújo Tabone, portador da cédula de identidade RG nº. 438433 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário de Administração como **Gestor**; o servidor Alex Martins Silva, portador da cédula de identidade RG nº 723.695 SSP/MS, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como **Fiscal Titular** e o servidor Fábio Oliveira dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 998.907 SSP/MS, ocupante do cargo de Coordenador de Informática como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for

necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 05 de setembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Gilmar Araújo Tabone, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Alex Martins Silva, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Fábio Oliveira dos Santos, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F7A835F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 9849/SEMAD/2019**

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato nº 168/2018

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato:

Processo Licitatório nº 118/2018 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL

Contrato nº 168/2018 – Firmado junto com a empresa AHGORA SISTEMAS S/A

Objeto: “Constitui objeto do presente Processo a adesão na Ata de Registro de Preços nº 001/2017, oriunda do Pregão Presencial nº 081/2017, Processo Administrativo nº 11.657/2017 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS, para locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgãos do Poder Executivo do Município de Três Lagoas (MS).”.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Gilmar Araújo Tabone, portador da cédula de identidade RG nº. 438433 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário de Administração como **Gestor**; a servidora Fernanda Barbosa Detoni Lourenço, portadora da cédula de identidade RG nº 001.604.394 SSP/MS, ocupante do Coordenador

Assistente de Gestão de Políticas Públicas como **Fiscal Titular** e a servidora Stephanie Joana Ruíz Garcia Ferreira, portador da cédula de identidade RG nº 498.040.173 SSP/MS, ocupante do cargo de Coordenador de Serviço e Política Pública como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 04 de setembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Gilmar Araújo Tabone, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Fernanda Barbosa Detoni Lourenço, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Stephanie Joana Ruíz Garcia Ferreira, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:95DF187C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL N. 17/CMDCA/2019

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - **Estatuto da Criança e do Adolescente** e suas alterações e da Lei Municipal nº. 2.588/2012 e suas alterações e Lei 3.497/2019, faz publicar o Edital de divulgação do **RESULTADO DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** do Processo de Escolha para composição dos para membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes específicos para o período 2020/2024, que reger-se-á de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1. RESULTADO DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

1.1. O resultado dos Recursos da Prova De Títulos encontram-se no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

Três Lagoas/MS, 5 de setembro de 2019.

SANDRA REGINA FERREIRA TORESAN GONZALES
Presidente/CMDCA

ANEXO ÚNICO

1.RESULTADO DOS RECURSOS

N.INS	NOME	Resultado
100002	ADRIANA ALVES PEREIRA	Indeferido
100003	ADRIANA ROSA DA SILVA	Indeferido
100081	MAYARA MAVIRA KAMAIORA GOMES	Indeferido
100098	SANDRA ADRIANA DA SILVA RIBEIRO	Indeferido

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:16FD5AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL N. 18/CMDCA/2019

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - **Estatuto da Criança e do Adolescente** e suas alterações e da Lei Municipal nº. 2.588/2012 e suas alterações e Lei 3.497/2019, faz publicar o Edital de divulgação dos candidatos aptos para o pleito eleitoral no dia 06/10/2019, na **Escola Estadual “Afonso Pena”** (R. Zuleide Pérez Tabox, 444 – Centro). Processo de Escolha para composição dos membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes para o período 2020/2024, que reger-se-á de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

	Nome	N.insc
01	ADRIANA VENEGA SALES	100004
02	ANA CAROLINA BATISTA DA SILVA	100007
03	ANA CAROLINA ELIAS RODRIGUES	100008
04	CARLOS MARQUES ESPINOSA JÚNIOR	100018
05	CÉSAR AUGUSTO ARAÚJO DOS SANTOS	100020
06	DANIEL BATISTA ROSA	100024
07	DANIELA CRISTINA MERCADANTE	100025
08	FÁTIMA BITENCUR PAPANOTO LINO	100035
09	FERNANDO GARCIA FELICIANO ALVES	100037
10	GLAUCIA MARTINELLI DA SILVA	100042
11	IGNACIO CONCEPCION PAEZ JÚNIOR	100046
12	JACQUELINE ALVES BERNARDES	100047
13	JOSÉ ALVES PEREIRA NETO	100051
14	LUDMILA CAROLINE BARBOSA GONÇALVES	100070
15	MARESSA GARCIA URBANO	100076
16	MATHEUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	100080
17	MIRIAN MONTEIRO HERRERA HAHMED	100082
18	MONIQUE ROANE SOUZA TOSTA	100083
19	RAFAEL COELHO PRATES	100090
20	RENILDO ALMEIDA DE SOUZA	100095
21	RITA DE CASSIA MAGALHÃES MARTINS	100096
22	TATIANE DA SILVA NASCIMENTO FRANÇA	100102

Três Lagoas/MS, 6 de setembro de 2019.

SANDRA REGINA FERREIRA TORESAN GONZALES
Presidente/CMDCA

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:85ADDCB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA Nº. 194/SEMEC/RH/2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 052/19, de 26 de fevereiro de 2019.

Resolve:

Art. 1º. Professores da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas que participaram com a entrega dos Portfólios do **“IX PRÊMIO TRÊS LAGOAS/ PROFESSOR DESTAQUE 2019”** para ser analisados e avaliados pelos Professores da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul do Campus de Três Lagoas, abaixo relacionados:

Participantes:

Adriana Marques de Lima Souza.
 Adriano da Silva Soares.
 Aline Dias Xavier.
 Bento dos Santos Filho.
 Daiane Gonzaga Rodrigues dos Santos.
 Daniela dos Santos Peso.
 Danielle de Andrade Ferreira Vieira.
 Débora Miriam da Silva Vieira.
 Dilsa Garcia Campos.
 Edilene Cordeiro de Lima Rego.
 Eliana Cristina Miranda.
 Erika Carla Nogueira da Silva.
 Fabiano da Silva Araújo.
 Fábio Vaz de Oliveira.
 Fabrício Assi de Lima.
 Franciane Miguel da Costa de Melo.
 Graciely Silva Gomes Ferreira.
 Inalva Francisca de Souza.
 Jony Michel Coimbra Martins.
 Karen Ciane Duran Grião.
 Karen Renata Miranda.
 Luciana Alcântara Pimenta.
 Luzia dos Santos Sobral Marques.
 Marcela dos Reis França.
 Maysa de Sá.
 Milaine Rocha Rodrigues de Freitas.
 Patrícia Maria do Nascimento Silva.
 Renata Marcondes Brunetti.
 Rosimar Hipólito de Souza.
 Ruth dos Santos Barros de Oliveira.
 Sandra Inês Oliveira Dias.
 Silvana Gatto Berça de Lima.
 Sylvia Regina Mitsue Nakamura.
 Tatiely Santos Franchin Palmeira.
 Thiago Macedo e Silva.
 Vanessa de Almeida Leite.
 Vânia dos Santos Pontin.
 Wania Ellen Costalonga de Lima.

Art. 2º. A Comissão terá até o dia 18 de setembro de 2019 para concluir seus trabalhos e terá que apresentar os resultados da Avaliação dos participantes.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
 Publique-se.

Três Lagoas, 03 de setembro de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA

Secretária Municipal de Educação e Cultura
 Decreto nº 052 de 26 de Fevereiro de 2019

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5B35C3A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
 CONTROLE
 DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.305/2019**RATIFICAÇÃO**

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

Objeto: Aquisição de gás de cozinha em recarga de botijões de 13kg (GLP), para atender as necessidades da Casa de Apoio de Campo Grande- MS pertencente a Secretaria Municipal Saúde.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Contratado: DIANA GAS LTDA
VALOR: R\$ 2.000,00(dois mil reais)

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046– Fundo Municipal de Saúde–33.90.30.00–Material de Consumo- Fonte 181000 - Ficha 637

Três Lagoas-MS, 05 de setembro de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE

Secretaria Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Publicado por:

Patrícia Santos Fonseca

Código Identificador:8F9559B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
 CONTROLE
 JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

Acórdão: 63/2019

Processo: nº 6.742/2019

Requerente: Agitta Propaganda e Publicidade - ME

Requerido: Município de Três Lagoas MS.

Julgador de Primeira Instância: Edison Felix da Silva

Relator: Reinaldo Pereira dos Anjos

EMENTA: TRATA-SE O PRESENTE PEDIDO A IMPUGNAÇÃO DA COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE VEICULADA EM OUTDOORS NO PERÍODO DE 2017 A 2019, QUE FOI LAVRADA PELO AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO DO MUNICIPIO, DE ACORDO COM O ANEXO IV DA LEI 1067/91, QUE DETERMINA O CÁLCULO DA TAXA COM BASE NA METRAGEM DO ESPAÇO OCUPADO PELA EMPRESA. O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTANCIA EM SEU PARECER, OPINOU PELA SUSPENSÃO DA COBRANÇA DA TAXA DE PUBLICIDADE, POIS A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL FERE AS JURISPRUDENCIAS E DOUTRINAS SOBRE O TEMA, QUE PROIBEM A COBRAÇA DA TAXA POR METRAGEM DO ESPAÇO OCUPADO, ATE ADEQUAÇÃO DO CODIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL SOBRE A MATERIA, A ASSESSORIA JURÍDICA SEGUIU NA INTEGRA O PARECER DO JULGADOR DE PRIMEIRA INSTANCIA.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO INDEVIDAMENTE REFERENTE AO ISSQN A REQUERENTE SUPRACITADA.

TRÊS LAGOAS/MS, 06 DE AGOSTO DE 2019.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO

Presidente

REINALDO PEREIRA DOS ANJOS

Relator

TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MEMBROS: REINALDO PEREIRA DOS ANJOS, MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA, PATRÍCIA DE OLIVEIRA NEVES, NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS, SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA E FLÁVIO BELLI.

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues

Código Identificador:837D4DE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
 CONTROLE
 JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

Acórdão: 065/2019

Processo: 917/2015**Recorrente: COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA****Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.****Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva****Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves**

EMENTA: Processo Administrativo – Impugnação ao Lançamento Fiscal - Auto de Infração e Notificação de Lançamento n.º 917/2015 - Auto de infração e notificação lavrado no desiderato de promover o lançamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN – incidente sobre serviços tomados nos limites territoriais do município de Três Lagoas e tipificados no item 7, subitem 7.16 da lista de serviços da Lei Complementar 116/2003, bem como da aplicação da penalidade prevista no artigo 48, inciso I, alínea “a”, do indigitado diploma legal, que consiste na aplicação de multa de 50% (cinquenta por cento) do imposto devido e não pago, ou pago a menor, pelo tomador dos serviços em substituição tributária obrigatória. Julgamento de Primeira Instância julgando totalmente procedente o Auto de Infração e Improcedente a Impugnação ao Lançamento Fiscal. Recurso Voluntário apresentado pela autuada. A Assessoria Jurídica emitiu parecer opinando pela manutenção do Auto de Infração e pelo Improvimento do Recurso. Concordância com o parecer jurídico, mantendo na íntegra a decisão de 1º Instância, julgando improcedente o Recurso Voluntário.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela Improcedência do Recurso Voluntário, mantendo na íntegra a decisão de 1ª Instância.

Três Lagoas/MS, 14 de agosto de 2019.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO

Presidente

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES

Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Flávio Belli, Sônia Aparecida Prado Lima, Fernando Prado Moreira, Patrícia de Oliveira Neves e Reinaldo Pereira dos Anjos.

Publicado por:Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A01514B1**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE****PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2019****AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo “**MENOR PREÇO (POR ITEM)**”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino (REME) de Três Lagoas-MS, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/09/2019.**HORÁRIO:** 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).**LOCAL:** Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 05 de setembro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:

Kelly Carla Ferreira Abonizio

Código Identificador:950CE8CC**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE****RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2019 – CARONA Nº 002/2019****DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 2.430, página 99, de 05 de setembro de 2019, foi publicado **Extrato do Contrato Administrativo nº 223/2019.**

Onde se lê: Ata de Registro de Preços nº 003/2018 - Processo Licitatório nº 005/2018 - Pregão Presencial nº 005/2018;

Leia-se: Ata de Registro de Preços nº 003/2018 - Processo Licitatório nº 005/2018 - Pregão Presencial nº 005/2018, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA;

Publicado por:

Alessandro Rodrigues dos Santos

Código Identificador:D8910617**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE****RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 172/2019 CARONA Nº 002/2019****DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 2.430, página 100, de 05 de setembro de 2019, foi publicado o **Termo de Ratificação.**

Onde se lê: Ata de Registro de Preços nº 003/2018 - Processo Licitatório nº 005/2018 - Pregão Presencial nº 005/2018;

Leia-se: Ata de Registro de Preços nº 003/2018 - Processo Licitatório nº 005/2018 - Pregão Presencial nº 005/2018, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA;

Publicado por:

Alessandro Rodrigues dos Santos

Código Identificador:87E2F8C2**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2019****AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo “**MENOR PREÇO (POR ITEM/LOTE)**”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: (REGISTRO DE PREÇOS) - “Aquisição de veículos novos e zero quilômetro (0km), tipos: hatch, sedã, minivan, picape de pequeno porte, furgão e picapes de médio porte 4x2 e 4x4 cabine

dupla; conforme quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e anexos”.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia **19/09/2019**, às **15h00min (horário de Brasília-DF)**, no Portal Licitações Compras BR na internet, no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente através dos endereços eletrônicos <https://comprasbr.com.br/> ou <http://www.treslagoas.ms.gov.br> ou, ainda, na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, na forma eletrônica, por meio digital. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através serviço de atendimento do Portal de Licitações Compras BR, no site <http://comprasbr.com.br>, através do link “fale conosco”, ou ainda, na Diretoria de Compras e Licitações (DCL) através do telefone (67) 3929-9974 ou pelo email licitacao@treslagoas.ms.gov.br.

Três Lagoas-MS, 05 de SETEMBRO de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:

Agnaldo Oliveira de Jesus

Código Identificador:EE84723F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.308/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, **RATIFICO** A “Dispensa de Licitação”, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

OBJETO: Aquisição de colete de trabalho personalizado para uso do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

EMPRESA: WILSON MARINI NOGUEIRA

VALOR: R\$ 1.199,70(hum mil, cento e noventa e nove reais e setenta centavos)

Dotação Orçamentária:

08.02.08.243.015.2.071 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 100000 - Ficha 419.

Três Lagoas-MS, 05 de setembro de 2019.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO

Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesa

Publicado por:

Maria José Morais Santana

Código Identificador:0427721F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.306/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, **RATIFICO** A “Dispensa de Licitação”, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

Objeto: Aquisição de equipamentos de consumo e permanente para o Núcleo de Dança para utilização dos alunos e profissionais em

diversos eventos, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Diretoria de Cultura.

EMPRESAS:

ELEUSA TERESA LOURENZONI - pelo valor de R\$ 10.620,40(dez mil, seiscentos e vinte reais e quarenta centavos), vencedora dos itens 01; 02; 04 conforme relação de vencedores.

MADEFORRO DECORAÇÕES EIRELI - pelo valor de R\$ 6.975,00(seis mil, novecentos e setenta e cinco reais), vencedora do item 03, conforme relação de vencedores.

VALOR TOTAL: R\$ 17.595,40(dezesete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)

Dotação Orçamentária: 12.01.13.392.014.2.032 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 100000 - Ficha 188.

Três Lagoas-MS, 05 de setembro de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Ordenadora de Despesa

Publicado por:

Maria José Morais Santana

Código Identificador:31163CB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
ATO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO (OUTRAS) Nº 003/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições nos termos do disposto na Lei n.4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, e Lei Municipal nº. 3.536 de 27 de agosto de 2019, decide: **AUTORIZAR, RATIFICAR E HOMOLOGAR** o repasse de contribuição financeira, no valor de R\$.22.873,00 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e três reais), para a FEDERAÇÃO DE KARATE DE MATO GROSSO DO SUL, destinado auxílio no atendimento para execução de atividades e projetos previamente estabelecidos no Plano de Trabalho, com a realização da **II OPEN NACIONAL DE KARATE SENSEI TAKASHI SHIGEEDA**, no local do evento Ginásio Municipal "Cacilda Acre Rocha!" no dia 08 de setembro de 2019, a partir das 8h da manhã.

Três Lagoas/MS, 03 de setembro de 2019

CASSIANO ROJAS MAIA

Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Lazer

Publicado por:

Alessandro Rodrigues dos Santos

Código Identificador:72201497

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
ATO DECISÓRIO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2019

OBJETO: Aquisição de Aparelho Médico Hospitalar (DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO – DEA), para atender as Unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

De acordo com o Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017, e nos termos do Parecer Jurídico nº 848/AJ/2019, ratifico como improcedente o recurso administrativo interposto pela empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**

Três Lagoas-MS, 30 de agosto de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Garcia da Costa

Código Identificador:C036CBE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
ATO DECISÓRIO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2019**

OBJETO: Aquisição de Aparelho Médico Hospitalar (DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO – DEA), para atender as Unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

De acordo com o Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017, e nos termos do Parecer Jurídico nº 843/AJ/2019, ratifico como improcedente o recurso administrativo interposto pela empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**

Três Lagoas-MS, 30 de agosto de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Garcia da Costa

Código Identificador:2C0E1E19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
ATO DECISÓRIO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2019**

OBJETO: Aquisição de Aparelho Médico Hospitalar (DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO – DEA), para atender as Unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

De acordo com o Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017, e nos termos do Parecer Jurídico nº 846/AJ/2019, ratifico como improcedente o recurso administrativo interposto pela empresa **CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A.**

Três Lagoas-MS, 30 de agosto de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Garcia da Costa

Código Identificador:7648B134

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 148/SMS/2019**

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo 20.221/2019

Contrato nº 176/2019 – CLODOALDO CONRADO & CIA LTDA

Objeto: Contratação de serviço médico especializado em tratamento imunoterapia, com fornecimento do medicamento de Imunoterapia Dermatophagoides pteronyssinus 10-5 + Dermatophagoides farinae 10-5 + Blomia Tropicalis 10-5 e tratamento da paciente Lara Karoline Rodrigues Araújo, Auto nº 0801278-15.2018-8.12.0114.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS e CPF 104.849.301-68, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; a servidora Sra. Thais Figueiredo Bini de Assis, CPF 309729808-81 Farmacêutica como fiscal; e a servidora Rosalba Maria do Nascimento inscrito no CPF 140.781.238-64 cargo Diretora Relações Institucionais como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III –Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 03 de Julho de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE

Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Thais Figueiredo Bini de Assis, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Rosalba Maria do Nascimento, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues

Código Identificador:570A7D19

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2358

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							OR - Ordinário		
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO							30/08/2019	2358	
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 de 1	
CREDOR: 742									
NOME: MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP					CNPJ/CPF: 09.445.581/0001-40				
ENDEREÇO: AV. SÃO CRISTÓVÃO, 1571									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	965	10. 01	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 15 049	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19					Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01123/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					20.008,75		573,00	19.435,75	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA EM VEICULO TRANSPORTE RURAL, PLACA NRZ 3725, CONFORME ATA Nº 05/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		573,00
JOSE ROBSON S. R. DE ALMEIDA							MARIA MARGARIDA DE MATOS		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP									
09.445.581/0001-40									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:C6BE2B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2359

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							OR - Ordinário		
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO							30/08/2019	2359	
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 de 1	
CREDOR: 564									
NOME: D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI					CNPJ/CPF: 09.308.251/0001-02				
ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PEDROSSIAN, 3419									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	767	14. 01	04	122	0003	2025	3.3.90.30.07	1 70 071	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07					Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01129/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					7.666,23		1.167,60	6.498,63	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 ATA DE REGISTRO DE Nº 07/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL
PROCESSO17		LICITAÇÃO: 000029/19			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		1.167,60
JOSE ROBSON S. R. DE ALMEIDA							IGOR SANTOS VOUGADO		
Prefeito Municipal							Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor									
D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI									
09.308.251/0001-02									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:C9FA6CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2360

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							30/08/2019	2360
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 de 1
CREDOR: 742								
NOME: MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP					CNPJ/CPF: 09.445.581/0001-40			
ENDEREÇO: AV. SÃO CRISTÓVÃO, 1571								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO

RECURSOS FINANCEIROS	965	10.01	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	115.049
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						Nº Pedido	CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO							SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
							19.435,75	18.633,55
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA EM VEICULO TRANSPORTE RURAL, PLACA HTO 3041, CONFORME ATA Nº 05/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL	
PROCESSO022	LICITAÇÃO: 000036/19		Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		802,20	
PREFEITO MUNICIPAL						SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
FOMECEDOR						SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP						SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.445.581/0001-40								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador: 1C8695FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2361

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								OR - Ordinário
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA
NOTA DE EMPENHO								NÚMERO
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								30/08/2019
CREADOR: 742								Reserva
NOME: MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP								2361
ENDEREÇO: AV. SÃO CRISTÓVÃO, 1571								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTARIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	965	10.01	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01125/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					18.633,55	1.107,80	17.525,75	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA EM VEICULO TRANSPORTE RURAL, PLACA NRZ 3724, CONFORME ATA Nº 05/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL	
PROCESSO022	LICITAÇÃO: 000036/19		Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		1.107,80	
PREFEITO MUNICIPAL						SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
FOMECEDOR						SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP						SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.445.581/0001-40								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador: 058693AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2362

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS								OR - Ordinário
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA
NOTA DE EMPENHO								NÚMERO
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								30/08/2019
CREADOR: 4134								Reserva
NOME: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME								2362
ENDEREÇO: RUA MONTANA, 1037								
MUNICIPIO: Jales				UF: SP				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTARIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	767	14.01	04	122	0003	2025	3.3.90.30.99	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Materiais de Consumo						01122/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					6.498,63	262,90	6.235,73	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000102/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 60 - Mod. Formatada: 60 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARMAZENAMENTO CONFORME ATA DE REGISTRO DE Nº 020/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - ALMOXARIFADO MUNICIPAL								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL	
PROCESSO060	LICITAÇÃO: 000102/19		Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		262,90	
PREFEITO MUNICIPAL						SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
FOMECEDOR						SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME						SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
17.440.078/0001-20								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:67BC2AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2367

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							OR - Ordinário		
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							30/08/2019		2367
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva		1 de 1
CREDOR: 4108									
NOME: DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME						CNPJ/CPF: 24.283.121/0001-56			
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362									
MUNICIPIO: SELVIRIA				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	346	10.01	12	365	0007	2038	3.3.90.30.07	1 15 049	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01132/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						45.103,84	904,14	44.199,70	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PRÉ-ESCOLA, CONFORME ATA Nº 11/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO036	LICITAÇÃO: 000063/19		Soma/Itens:	RS0,00	Valor Empenhado	904,14			
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						MARIA MARGARIDA DE MATOS			
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação			
Fornecedor									
DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME									
24.283.121/0001-56									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:BA65A25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2368

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							OR - Ordinário		
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							30/08/2019		2368
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva		1 de 1
CREDOR: 4015									
NOME: WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP						CNPJ/CPF: 05.006.683/0001-08			
ENDEREÇO: AV. LITERIO GRECCO, Nº 536									
MUNICIPIO: FERNANDOPOLIS				UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	767	14.01	04	122	0003	2025	3.3.90.30.22	1 70 071	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						01134/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						2.751,23	40,30	2.710,93	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000102/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 60 - Mod. Formatada: 60 ATA DE REGISTRO DE Nº 020/2019 - PARA A SECRETARIA DE OBRAS - ALMOXARIFADO MUNICIPAL									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO060	LICITAÇÃO: 000102/19		Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado	40,30			
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						IGOR SANTOS VOUGADO			
Prefeito Municipal						Secretario De Obras E Serviços Urbanos			
Fornecedor									
WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP									
05.006.683/0001-08									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:5A691831

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2369

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							OR - Ordinário		
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							30/08/2019		2369
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva		1 de 1
CREDOR: 1921									
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME						CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº									

MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	907	14.01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19					Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01130/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						97.969,78	345,65	97.624,13	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEICULO PERUA KOMBI PLACA HQH 6722, CONFORME ATA Nº 06/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL
PROCESSO019	LICITAÇÃO: 000034/19				Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		345,65
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						IGOR SANTOS VOUGADO			
Prefeito Municipal						Secretario De Obras E Serviços Urbanos			
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:E0E47DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2371

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			OR - Ordinário						
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098			CNPJ:03563335/0001-06			DATA	NÚMERO		
NOTA DE EMPENHO			30/08/2019			2371			
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO			Reserva			1 de 1			
CREADOR: 111788									
NOME: ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE			CNPJ/CPF: 32.590.912/0001-57						
ENDEREÇO: ROD BR 158 KM 141,02									
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	907	14.01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19					Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01138/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						96.515,33	911,80	95.603,53	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA EM ATEGO 2429 NRZ 3072, CONFORME ATA Nº 05/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL
PROCESSO022	LICITAÇÃO: 000036/19				Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		911,80
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						IGOR SANTOS VOUGADO			
Prefeito Municipal						Secretario De Obras E Serviços Urbanos			
Fornecedor									
ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE									
32.590.912/0001-57									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:570F0CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2372

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			OR - Ordinário						
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098			CNPJ:03563335/0001-06			DATA	NÚMERO		
NOTA DE EMPENHO			30/08/2019			2372			
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO			Reserva			1 de 1			
CREADOR: 111788									
NOME: ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE			CNPJ/CPF: 32.590.912/0001-57						
ENDEREÇO: ROD BR 158 KM 141,02									
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	907	14.01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19					Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01131/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						95.603,53	1.298,88	94.304,65	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA EM MOTONIVELADORA RG 170B NEW HOLLAND, CONFORME ATA Nº 05/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL
PROCESSO022	LICITAÇÃO: 000036/19				Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		1.298,88
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						IGOR SANTOS VOUGADO			
Prefeito Municipal						Secretario De Obras E Serviços Urbanos			
Fornecedor									
ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE									
32.590.912/0001-57									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:70CBA0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2374

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							OR - Ordinário		
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098							CNPJ:03563335/0001-06		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							30/08/2019	2374	
CREDOR: 3979							Reserva	1 de 1	
NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI							CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado					UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO					ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	903	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.30.39	1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veiculos						01133/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					202.083,98		6.361,28	195.722,70	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000021/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 ATA DE REGISTRO DE Nº 03/2019 - AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULO RETROESCAVADEIRA RD 406 ADVANCED RANDON									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL
PROCESSO15	LICITAÇÃO: 000021/19				Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado	6.361,28	
JOSE ROBSON S. R. DE ALMEIDA							IGOR SANTOS VOUGADO		
Prefeito Municipal							Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor									
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI									
19.793.789/0001-03									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:3062AB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2376

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							OR - Ordinário		
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098							CNPJ:03563335/0001-06		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							30/08/2019	2376	
CREDOR: 3979							Reserva	1 de 1	
NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI							CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado					UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO					ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	903	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.30.39	1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veiculos						01124/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					195.722,70		3.132,88	192.589,82	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000021/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 ATA DE REGISTRO DE Nº 03/2019 - PARA CHEVROLET 14.000 PLACA HQH 3927									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL
PROCESSO15	LICITAÇÃO: 000021/19				Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado	3.132,88	
JOSE ROBSON S. R. DE ALMEIDA							IGOR SANTOS VOUGADO		
Prefeito Municipal							Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor									
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI									
19.793.789/0001-03									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:AC86D0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2378

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							OR - Ordinário		
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098							CNPJ:03563335/0001-06		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							30/08/2019	2378	
CREDOR: 4108							Reserva	1 de 1	
NOME: DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME							CNPJ/CPF: 24.283.121/0001-56		
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362									
MUNICIPIO: SELVIRIA					UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO					ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	275	10.01	12	361	0007	2040	3.3.90.30.07	1 15 049	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01137/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						20.813,83	1.775,84	19.037,99	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL (ESCOLAS MUNICIPAIS), CONFORME ATA Nº 11/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19			Soma/Itens:	RS0,00	Valor Empenhado		1.775,84
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							MARIA MARGARIDA DE MATOS		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME									
24.283.121/0001-56									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador: BDC134E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2379

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS								OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								30/08/2019	2379
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 111279									
NOME: CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT						CNPJ/CPF: 17.889.948/0001-42			
ENDEREÇO: AV ALEXANDRE HERCULANO									
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	832	14.01	15	452	0012	2076	3.3.90.30.26	1 17 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.26						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material Elétrico e Eletrônico						01136/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						88.761,00	15.300,00	73.461,00	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 200146/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 ATA DE REGISTRO DE Nº 039/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL
PROCESSO107		LICITAÇÃO: 200146/18			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		15.300,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							IGOR SANTOS VOUGADO		
Prefeito Municipal							Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor									
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT									
17.889.948/0001-42									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador: 155FD006

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2370

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS								OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								30/08/2019	2370
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 111788									
NOME: ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE						CNPJ/CPF: 32.590.912/0001-57			
ENDEREÇO: ROD BR 158 KM 141,02									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	907	14.01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01139/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						97.624,13	1.108,80	96.515,33	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA EM PÁ CARREGADEIRA W20E CASE, CONFORME ATA Nº 05/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		1.108,80
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							IGOR SANTOS VOUGADO		
Prefeito Municipal							Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor									
ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE									
32.590.912/0001-57									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:82599E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2380

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							OR - Ordinário		
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098							CNPJ:03563335/0001-06		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							02/09/2019	2380	
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 de 1	
CREDOR: 4135									
NOME: J. MARANGONI COMERCIAL - IMP. E EXP. EIRELI EPP							CNPJ/CPF: 20.649.395/0001-65		
ENDEREÇO: R. CARLOS GOMES , 790									
MUNICIPIO: Pindorama				UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	903	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.30.39	1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						01144/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					192.589,82		1.321,87	191.267,95	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO RETROESCAVADEIRA RD 406 ADVANCED, CONFORME ATA Nº14/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 000079/19			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		1.321,87
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							IGOR SANTOS VOUGADO		
Prefeito Municipal							Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor									
J. MARANGONI COMERCIAL - IMP. E EXP. EIRELI EPP									
20.649.395/0001-65									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:C9DFD63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2381

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							OR - Ordinário		
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098							CNPJ:03563335/0001-06		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							02/09/2019	2381	
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 de 1	
CREDOR: 4135									
NOME: J. MARANGONI COMERCIAL - IMP. E EXP. EIRELI EPP							CNPJ/CPF: 20.649.395/0001-65		
ENDEREÇO: R. CARLOS GOMES , 790									
MUNICIPIO: Pindorama				UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	903	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.30.39	1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						01142/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					191.267,95		103,68	191.164,27	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 170B, CONFORME ATA Nº14/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 000079/19			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		103,68
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							IGOR SANTOS VOUGADO		
Prefeito Municipal							Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor									
J. MARANGONI COMERCIAL - IMP. E EXP. EIRELI EPP									
20.649.395/0001-65									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:0A68FF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2382

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098							CNPJ:03563335/0001-06	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							02/09/2019	2382
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 de 1
CREDOR: 742								
NOME: MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP							CNPJ/CPF: 09.445.581/0001-40	
ENDEREÇO: AV. SÃO CRISTÓVÃO , 1571								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	965	10. 01	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 15 049

RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19	Nº Pedido	CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos	01140/19					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
		10.968,25	2.158,30				
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		SALDO ATUAL					
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA EM VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, PLACA NRZ 3725, CONFORME ATA Nº 05/2019.		8.809,95					
ITEM	CÓDIGO	DESCRİÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL
PROCESSO022	LICITAÇÃO: 000036/19		Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		2.158,30
JOSE ROBSON S. R. DE ALMEIDA						MARIA MARGARIDA DE MATOS	
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação	
Fornecedor							
MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP							
09.445.581/0001-40							

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:70AACBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2383

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS								OR - Ordinário			
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO		
NOTA DE EMPENHO								02/09/2019	2383		
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1		
CREDOR: 4128											
NOME: DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP						CNPJ/CPF: 01.932.912/0001-64					
ENDEREÇO: R.DR. PACIFICO LOPES SIQUEIRA, 60											
MUNICIPIO: Campo Grande				UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO			
RECURSOS FINANCEIROS	903	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.30.39	1 80 501			
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO			
	Material para Manutenção de Veículos						01143/19				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL			
						191.164,27	666,32	190.497,95			
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO											
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEICULO CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKS 26.280 PLACA NRZ 3062, CONFORME ATA 014/2019											
ITEM	CÓDIGO	DESCRİÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL		
PROCESSO044	LICITAÇÃO: 000079/19		Soma/Itens:		RS0,00	Valor Empenhado		666,32			
JOSE ROBSON S. R. DE ALMEIDA						IGOR SANTOS VOUGADO					
Prefeito Municipal						Secretario De Obras E Serviços Urbanos					
Fornecedor											
DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP											
01.932.912/0001-64											

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:729A3A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2384

GABINETE DO PREFEITO								OR - Ordinário			
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO		
NOTA DE EMP ENHO								02/09/2019	2384		
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1		
CREDOR: 388											
NOME: APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME						CNPJ/CPF: 26.850.966/0001-01					
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas											
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO			
RECURSOS FINANCEIROS	49	03. 01	04	122	0003	2010	3.3.90.39.19	1 70 071			
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO			
	Manutenção e Conservação de Veículos						01141/19				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL			
						8.169,65	1.785,00	6.384,65			
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO											
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA EM ONIBUS DO GABINETE PLACA HQR 7916, CONFORME ATA Nº 06/2019.											
ITEM	CÓDIGO	DESCRİÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL		
PROCESSO021	LICITAÇÃO: 100025/18		Soma/Itens:		RS 0,00	Valor Empenhado		1.785,00			
JOSE ROBSON S. R. DE ALMEIDA						CLAUDINEI PAULO DA SILVA					
Prefeito Municipal						Chefe De Gabinete					
Fornecedor											
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME											
26.850.966/0001-01											

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2019

Pregão Presencial n.º 058/2019

Objeto - seleção de empresas, pelo critério do menor preço, objetivando o registro de preços para fornecimento de materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado-MS, com apuração do consumo mensal.

1 - Licitante vencedor - A Empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA - (espátula bucal), confeccionado em madeira lisa, ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, cor natural, comprimento 14cm e largura entre 1,4 e 1,5cm, embalagem contendo dados de identificação, procedência e validade, pacote com 100 unidades.	pacote com 100	180	R\$ 2,75	RS 495,00
3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - para uso hospitalar, embalagem plástica com 1000ml contendo nome do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde..	unidade	175	R\$ 3,60	RS 630,00
11	ALGODÃO HIDRÓFILO - 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido em bola, macio, boa absorção, embalagem individual, contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde, cor branco, rolo com 500g.	unidade	408	R\$ 8,80	RS 3.590,40
12	ALMOTOLIA 250ML COR BRANCA - frasco plástico transparente para acondicionar solução, tampa de rosca para vedação, protetor de tampa conjugado, capacidade 250ml, cor branco transparente. Registro no Ministério da Saúde.	unidade	60	R\$ 2,83	RS 169,80
13	ALMOTOLIA 250ML COR MARROM - frasco plástico para acondicionar solução, tampa de rosca para vedação, protetor de tampa conjugado, capacidade 250ml, cor marrom. Registro no Ministério da Saúde.	unidade	60	R\$ 2,83	RS 169,80
28	CAIXA PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE (DESCARPACK) - capacidade 13 litros. Utilizado na coleta de resíduos hospitalares, materiais infectados, perfurantes e cortantes. Proporciona segurança total no descarte e transporte de materiais infectantes, cortantes, perfurantes. É produzido a partir de papelão ondulado de cor parda, ficando com apresentação final na cor amarelo dourado. Atende aos requisitos de resistência das alças, estabilidade, compressão localizada, perfuração, vazamento e travamento da tampa. Validade de 05 anos a partir da data de fabricação. - Produto de uso único; - Reg. ANVISA: 8003400015.	unidades	420	R\$ 3,29	RS 1.381,80
32	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE PARA ATÉ 02 LITROS, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	420	R\$ 2,30	RS 966,00
37	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINARIA (URUPEM) Nº 05 - com preservativos, embalagem com 02 unidades e Registro no Ministério de Saúde.	pacote c/2	168	R\$ 1,90	RS 319,20
38	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINARIA (URUPEM) Nº 06 - com preservativos, embalagem com 02 unidades e Registro no Ministério de Saúde.	pacote c/2	168	R\$ 1,90	RS 319,20
39	ENVELOPE AUTO SELANTE 140mm x 290mm- produzidos em papel grau cirúrgico e filme flex multicamadas; indicados para esterilização em autoclaves a vapor e ou óxido de etileno; possui uma fita auto adesiva para o fechamento do envelope; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, caixa com 200 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/ 200	420	R\$ 47,85	RS 20.097,00
40	ENVELOPE AUTO SELANTE 100mmx 250mm- produzidos em papel grau cirúrgico e filme flex multicamadas; indicados para esterilização em autoclaves a vapor e ou óxido de etileno; possui uma fita auto adesiva para o fechamento do envelope; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, caixa com 200 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/ 200	252	R\$ 30,38	RS 7.655,76
42	EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL ESCALONADO - Flexível, com 120 cm, descartável, apirogênico, esterilizado por óxido de etileno, devendo conter número de lote e registro no Ministério da Saúde.	unidade	720	R\$ 0,82	RS 590,40
43	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS - c/ injetor lateral, com camada gotejadora transparente, flexível de material plástico, tubovílico, macho universal com tempo de proteção firme e fácil, kit, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	1.680	R\$ 0,74	RS 1.243,20
48	ESPÁTULA DE AIRES - confeccionado em madeira lisa, ausência de farpas, descartável, formato convencional, resistente a esterilização, embalagem pacote com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	pacote c/100	92	R\$ 6,35	RS 584,20
50	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M - Em Poliestireno Cristal, lubrificado, Collins, Duas Valvulas Articuladas Contornos Regulares e Sem Rebarbas; Tamanho Medio, Laminas de 116 Mm Extensao e 33 Mm Largura,com Parafuso; Com Abertura Em Forma de Rosca Extremidade Proximal Formacao Cilindrica de Fibratoica de 30 Mm Extensao e 5 Mm Largura; Uso Unico, Nao Esteril, Descartavel. Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislaçao Atual Vigente; contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	4.620	R\$ 0,90	RS 4.158,00
61	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MMX50MT - Composta de papel crepado branco á base de borracha sintética que não deixa resíduos, Registro no Ministério da Saúde.	unidade	440	R\$ 2,06	RS 906,40
62	FITA PARA AUTOCLAVE - tamanho 19 x 30mm, adesivo de alta qualidade, validade de 24 meses, fita adesiva para autoclave, possui listras que mudam de cor (ficam negras) após ser utilizada nas etapas de esterilização, Registro no Ministério da Saúde.	unidade	108	R\$ 2,44	RS 263,52
64	FIXADOR CELULAR SPRAY DE 100ML - para lâminas.Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	96	R\$ 6,04	RS 579,84
66	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML - de material plástico atóxico transparente, com graduação, tampa com rosca, rótulo para identificação e dispositivo em alça na barra, no produto deverá constar número de lote e prazo de validade.	unidade	5040	R\$ 0,60	RS 3.024,00
68	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA - incolor, inodoro, não gorduroso, umectante, solúvel em água e ph neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultrasonica, ecografos e dopplers, embalagemcom 5kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	unidade	14	R\$ 15,00	RS 210,00

72	KIT PARA MICRO NEBULIZADOR - com máscara adulto para inalação em rede de ar comprimido e aparelho de nebulização, registro no Ministério da Saúde.	unidade	42	RS 4,01	RS 168,42
91	MICRO LANCETA PERFURADORA DE DEDO PARA TESTE DE GLICEMIA - com dispositivo de segurança - contra acidente com perfurocortante, composta de um corpo de polietileno e uma agulha de aço inoxidável em sua parte distal, agulha de baixo a medio fluxo (21 a 28g), cuja esterilidade é garantida por uma tampa protetora em polietileno que permita abertura de forma aséptica, esteril, descartavel, embalagem com 100 unidades integra de acordo com a RDC 185 de 22/10/2010 da ANVISA e Registro no Ministerio da Saúde as lancetas deverão obedecer as normas da NR32 e registro na ANVISA.	caixa c/ 100 unidades	420	RS 19,00	RS 7.980,00
109	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL nº 12 -Fabricada em tubo atóxico de poliuretano . Linha radiopaca para RX . Comprimento: nº 06/08 0,65m e nº 08/10/12 1,09m . Conector superior Y . Ponta atraumática com peso para os nº 08/10/12 . Acompanha fio guia em aço inoxidável. Embalada em blister ou papel grau cirúrgico . Esterilizado a gás óxido de etileno	unidades	200	RS 8,19	RS 1.638,00
110	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 - Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. - Espessura da sonda: 3mm; para a sonda nº 08 - Espessura da sonda : 4,5 mm para a sonda nº12; - Traqueal para aspiração de secreções da arvore traqueobrônquica; - Estéril; - Atóxica; - Apirrogênico; - Descartável (Uso único); - Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Produto com validade. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	pacote com 20 unidades	600	RS 8,80	RS 5.280,00
111	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12 - Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. - Espessura da sonda: 3mm; para a sonda nº 08 - Espessura da sonda : 4,5 mm para a sonda nº12; - Traqueal para aspiração de secreções da arvore traqueobrônquica; - Estéril; - Atóxica; - Apirrogênico; - Descartável (Uso único); - Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Produto com validade. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	pacote com 20 unidades	600	RS 9,60	RS 5.760,00
112	SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO) - tamanho calibre 08, confeccionada em silicone, estéril, atóxica, transparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	pacote c/10	432	RS 3,80	RS 1.641,60
113	SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO) - tamanho calibre 10, confeccionada em silicone, estéril, atóxica, transparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	pacote c/10	720	RS 4,40	RS 3.168,00
114	SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO) - tamanho calibre 12, confeccionada em silicone, estéril, atóxica, transparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	pacote c/10	1400	RS 4,50	RS 6.300,00
115	SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO) - tamanho calibre 14, confeccionada em silicone, estéril, atóxica, transparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	pacote c/10	720	RS 4,70	RS 3.384,00
116	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº06 - tamanho calibre 06, confeccionada em silicone, estéril, atóxica, transparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	pacote 10 unidades	360	RS 3,90	RS 1.404,00
117	SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 12 - sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirrogênico, siliconizada, balão com capacidade de 30 ml comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	84	RS 2,03	RS 170,52
119	SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 16- sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirrogênico, siliconizada, balão com capacidade de 30 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	420	RS 2,25	RS 945,00
120	SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 18- sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirrogênico, siliconizada, balão com capacidade de 30 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	420	RS 2,35	RS 987,00
122	SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 22- sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirrogênico, siliconizada, balão com capacidade de 30 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	84	RS 2,41	RS 202,44
125	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 500 ML - solução isotônica, estéril e apirrogênica, composição cloreto de sódio 0,9g, veículo qsp 100ml, embalagem de sistema fechado com duas conexões contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	1.740	RS 2,28	RS 3.967,20
126	SORO GLICOFISIOLÓGICO FRASCO COM 500 ML - Soro glicofisiológico (solução de cloreto de sódio a 0,9%, e glicose 5 %) sistema fechado, frasco transparente, com duas	unidade	420	RS 2,81	RS 1.180,20

	vias uma via para injeção; de látex autovedável, e uma via com membrana; para administração de medicamento; contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.				
127	SORO GLICOSADO 05% FRASCO DE 500ML - solução isotônica, estéril e apirogênica, composição glicose anidra 5g, veículo qsp 100ml, embalagem de sistema fechado com duas conexões contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	456	R\$ 2,50	R\$ 1.140,00
128	SORO RINGER COM LACTADO 500ML - solução fisiológica de cloreto de sódio + cloreto de potássio+lactado de sódio, sódio glicose e tampões, com duas conexões contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	410	R\$ 2,40	R\$ 984,00
TOTAL				R\$ 93.653,90	

2 - Licitante vencedor - A Empresa ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA - estéril descartável, com micro cerdas de monofilamentos de nylon, espessura de 0,04mm, haste central de sustentação em monofilamento de aço cirúrgico, espessura de 0,35mm, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	4.200	R\$ 0,17	R\$ 714,00
95	PAPEL PARA ECG TERMOSENSÍVEL - papel para ECG eletrocardiográfico, dimensões: 215mmx280mmx1000 caixa com 1.000 folhas, embalagem individual deve conter dados de identificação, validade e número do lote. obs: deve ser compatível com eletrocardiográfico: EP12 - DIXTAL.	unidade	64	R\$ 118,00	R\$ 7.552,00
132	TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR (TIPO ACCU-CHEK ACTIVE) - Tiras reagentes para mediação de glicemia capilar, venoso, arterial e de amostras obtidas de pacientes neonatos, para uso em glicosímetros digitais portáteis, na faixa de medição no mínimo entre 20 a 600 mg/dl, de fácil visualização do resultado, metodologia enzimática com trabalho por aspiração de pequeno volume de amostra e aceitação de uma segunda gota de sangue em até 15 segundos para evitar repetições de testes. Entregues em frascos/caixas de 50 unidades, a cada 20 caixas com 50 unidades acompanhadas de 01 aparelho Glicosímetro digital portátil, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/50	3.200	R\$ 49,00	R\$ 156.800,00
TOTAL				R\$ 165.066,00	

3 - Licitante vencedor - A Empresa DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ÁGUA DESTILADA AMP 5ML - contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	ampola	1.680	R\$ 0,16	R\$ 268,80
4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL TAMANHO CALIBRE 13 X 4,5 (26G 1/2) - CX C/ 100 UNDADES - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, lote, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	caixa com 100	420	R\$ 4,90	R\$ 2.058,00
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL TAMANHO CALIBRE 20 X 5,5 (24G 3/4) - CAIXA C/ 100 unidades - a, material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, lote, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	caixa com 100	420	R\$ 4,90	R\$ 2.058,00
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL TAMANHO CALIBRE 25X8 (21G 1) - CX C/ 100 unidades - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	caixa com 100	168	R\$ 4,60	R\$ 772,80
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL TAMANHO CALIBRE 30X8 (21 G1) - CX C/ 100 unidades - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	caixa com 100	168	R\$ 4,60	R\$ 772,80
17	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 10 X 1,8 M - confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujidades, estéril, com 13 fios/cm², propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, apresentando acabamento nas bordas, impedindo o desfiamento, embalagem individual contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, pacote com 12 unidades.	pacote c/12	840	R\$ 4,29	R\$ 3.603,60
19	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 20 X 1,8 M - confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujidades, estéril, com 13 fios/cm², propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, apresentando acabamento nas bordas, impedindo o desfiamento, embalagem individual contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, pacote com 12 unidades.	pacote c/12	336	R\$ 8,49	R\$ 2.852,64
26	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, AMPOLA DE 5ML - contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	ampola	676	R\$ 1,27	R\$ 858,52
30	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 GA X 0,75 IN - periférico de média permanência com paredes delgadas, finas, flexíveis, radiopaco, siliconizado em teflon, cânula em aço com bisel trifacetado e curta, câmara de refluxo e tampa em polipropileno, adaptador tipo LUER, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	186	R\$ 0,70	R\$ 130,20
31	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL, TUBO COM 30GR - contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	180	R\$ 3,19	R\$ 574,20
33	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA -8 camadas, 5 dobras, 100% algodão, não esteril, 13 fios/cm², de alta absorção, isento de impurezas, pacote com 500 unidades, esterilização	pacote c/500	2.100	R\$ 13,19	R\$ 27.699,00

	em altoclave, óxido de etileno ou raio gama, 7,5 cm X 7,5 cm de dimensão fechada, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.				
44	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS - c/ injetor lateral, com camada gotejadora transparente, flexível de material plástico, tubovílico, macho universal com tampo de proteção firme e fácil, kit, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	420	RS 0,80	RS 336,00
46	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO - confeccionado em tecido com fio 100% de algodão e resina acrílica, apresentando massa adesiva a base de óxido de zinco, borracha natural e resinas, distribuída de forma uniforme, boa aderência, isentas de substâncias alérgicas, bordas com acabamento e enrolado em carretel, embalagem contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde, tamanho 10cm x 4,5m.	unidade	672	RS 5,08	RS 3.413,76
51	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P - Em Poliestireno Cristal, lubrificado, Collins, Duas Valvulas Articuladas Contornos Regulares e Sem Rebarbas; Tamanho Pequeno, Laminas de 116 Mm Extensao e 33 Mm Largura, com Parafuso; Com Abertura Em Forma de Rosca Extremidade Proximal Formacao Cilindrica de Fibraotica de 30 Mm Extensao e 5 Mm Largura; Uso Unico, Nao Esteril, Descartavel. Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente; contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	2.940	RS 0,69	RS 2.028,60
67	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETÁVEL DE 2ML - contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	ampola	216	RS 0,37	RS 79,92
70	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% - embalagem bombona de 05 litros, Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	260	RS 7,65	RS 1.989,00
78	LÂMINA PARA BISTURI Nº 25 - em aço inox, esterelizada, caixa com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	14	RS 38,45	RS 538,30
79	LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA - beiradas lapidadas 76X26 mm, espessura 1mm, caixa com 50 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/50	218	RS 3,50	RS 763,00
80	LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA LISA - beiradas lapidadas 75X25 mm, espessura 1mm, caixa com 50 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/50	240	RS 5,30	RS 1.272,00
81	LENÇOL DESCARTÁVEL, 70MX50CM - picotado, 100% de fibras celulósicas virgem, com no mínimo 70 cm de largura e 50 m de comprimento, branco, com alvura mínima de 80 %, resistente, flexível, isento de substâncias químicas e alérgicas, sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, uniformemente enrolado em tubo oco.	rolo	192	RS 6,70	RS 1.286,40
83	LUA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 7,5 - em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	par	385	RS 0,90	RS 346,50
84	LUA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 8,0 - em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	par	250	RS 0,90	RS 225,00
86	LUA DE PROCEDIMENTO - confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I., tamanho EP.	caixa c/100	602	RS 15,95	RS 9.601,90
88	LUA DE PROCEDIMENTO - confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I., tamanho P.	caixa c/100	840	RS 15,80	RS 13.272,00
89	LUVAS ESTÉRIL - Descartáveis embaladas individualmente em embalagens de 100 unidades, esterilizada por radiação de cobalto, de material plástico descartável, deve conter lote e quatro anos de validade da data de fabricação. Registro no Ministério da Saúde.	pacote com 100 unid.	72	RS 0,90	RS 64,80
92	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - lente em policarbonato, transparente, ponte nasal e secudo lateral de policarbonato injetados na mesma peça da lente, ajuste telescópio da haste em 4 posições e ângulo da lente ajustável. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.	unidade	44	RS 4,40	RS 193,60
97	PVPI DEGERMANTE - 1% iodo ativo frasco de 1 litro, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	unidade	108	RS 14,50	RS 1.566,00
98	PVPI TÓPICO - frasco de 1 litro, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	unidade	108	RS 14,00	RS 1.512,00
118	SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 14 - sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atóxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 30 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	210	RS 2,13	RS 447,30
129	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - termômetro clínico com escala de leiturdireta de 35°C a 42°C, visor de cristal líquido, bateria tipo botão embalagem protetora individual com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Deve trazer bateria Incluída. Apresentar manual em português e registro de certificação no INMETRO.	unidades	56	RS 9,00	RS 504,00
133	TUBETES - Porta lâminas para citologia. TUBETES - Porta lâminas para citologia. Capacidade para 3 lâminas. Tampa com rosca. Material polipropileno. PACOTE COM 100 UNIDADES	pacote com 100 unidades	35	RS 39,90	RS 1.396,50
TOTAL				RS 82.485,14	

4 - Licitante vencedor - A Empresa SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 25 X 7 (22 G 1) - CX C/ 100 unidades - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	caixa com 100	168	RS 4,95	RS 831,60
21	BLOQUEADOR SOLAR MINIMO 30 FPS - proteção contra raios UVA e UVB, loção cremosa, resistente a água, isento de óleo, formulação com sensorial agradável, leve e não oleoso, enriquecido com vitamina E, embalagem frasco com no mínimo 120 ml, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	270	RS 7,43	RS 2.006,10
22	BROMETO DE AMBROXOL - Solução Estéril Para Nebulização 7,5mg/mL, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	frasco	168	RS 4,05	RS 680,40
29	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 GA X 0,90 IN - Periférico de média permanência com paredes delgadas, finas, flexíveis, radiopaco, siliconizado em teflon, cânula em aço com bisel trifacetado e curta, câmara de refluxo e tampa em prolipropileno, adaptador tipo LUER, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	186	RS 0,68	RS 126,48
69	GLICERINA LIQUIDA - frasco com 1000 ml, líquido limpo, viscoso, inodoro e incolor, embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade.	unidade	8	RS 20,85	RS 166,80
103	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML- para insulina com capacidade de 100UI - 6mm. Seringa estéril de uso único para insulina com capacidade de 100UI, com escala de graduação precisa e visível de 2 em 2 unidades, agulha fixa (integrada) de 6mm de comprimento (15/64") por 0,25mm de diâmetro (31G) sem espaço residual. Embalada em pacotes de 10 seringas. Caixa com 100 seringas. Selo Inmetro.	caixa c/100	1500	RS 30,93	RS 46.395,00
104	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML - sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca ou slip que garanta conexões segura, flange que dê apoio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades.	caixa c/100	252	RS 21,73	RS 5.475,96
105	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML - sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca ou slip que garanta conexões segura, flange que dê apoio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 50 unidades.	caixa c/50	180	RS 16,53	RS 2.975,40
106	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML - sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flange que dê apoio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades.	caixa c/100	1500	RS 10,10	RS 15.150,00
107	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML - sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flange que dê apoio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades.	caixa c/100	84	RS 12,08	RS 1.014,72
TOTAL				RS 74.822,46	

5 - Licitante vencedor - A Empresa MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 40X12 (18G 1) CX C/ 100 unidades - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	caixa com 100	84	RS 5,56	RS 467,04
14	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO - com feiche de velcro ou feiche de metal, fabricado em tecido ou nylon, com estetoscópio, de no mínimo 02 anos de garantia, aparelho com selo de aprovação da Sociedade Brasileira de Hipertensão e do INMETRO.	unidade	60	RS 59,90	RS 3.594,00
15	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL - com feiche de velcro ou feiche de metal, fabricado em tecido ou nylon, com estetoscópio, de no mínimo 02 anos de garantia, aparelho com selo de aprovação da Sociedade Brasileira de Hipertensão e do INMETRO.	unidade	30	RS 58,00	RS 1.740,00
16	APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO - com feiche de velcro ou feiche de metal, fabricado em tecido ou nylon, com estetoscópio, de no mínimo 02 anos de garantia, aparelho com selo de aprovação da Sociedade Brasileira de Hipertensão e do INMETRO.	unidade	30	RS 71,00	RS 2.130,00
18	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 15 X 1,8 M - confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujidades, estéril, com 13 fios/cm ² , propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, apresentando acabamento nas bordas, impedindo o desfiamento, embalagem individual contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde pacote com 12 unidades.	pacote c/12	384	RS 6,25	RS 2.400,00
25	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA 2ML - contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	ampola	1.050	RS 1,58	RS 1.659,00
34	DETECTOR FETAL - DETECTOR FETAL - Sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais. - Modelo portátil.	unidades	12	RS 481,80	RS 5.781,60

	- Gabinete em ABS. - Botão liga ou desliga com regulagem de intensidade do volume. - Ausculta de batimentos cardíacos a partir da 10ª semana. - Alta sensibilidade para ausculta coletiva. - Saída para fone de ouvido ou gravador de som. - Ciclagem de 6.000 a 60.000. Frequência de 2,0 a 2,25MHz. - Faixa de medida do BFC de 50 a 240bpm. - Alojamento para transdutor na parte inferior do estojo. - Compartimento para a bateria na parte inferior interna. - Alimentação por 02 baterias de 9 v. (não inclusas no aparelho). - LED indicador de bateria fraca localizada no painel frontal. - Acompanha frasco de gel para contato, fone de ouvido biauricular para ausculta individual, estojo de couro sintético. - Dimensões: (L. P. A) 85 x 45 x 19 0mm. - Peso líquido: 360 gr. - Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2. Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação. Assistência técnica permanente.				
41	EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL - Flexível, com 120 cm, descartável, apirogênico, esterilizado por óxido de etileno, devendo conter número de lote e registro no Ministério da Saúde.	unidade	8400	R\$ 0,74	R\$ 6.216,00
47	ESPARADRAPO MICROPORE - 25 mm x 10 m, confeccionado em nylon viscoso, não tecido, características microporosas, não oclusiva em uma de suas faces e a outra contendo adesivo sintético, hipolérgico sem sensibilizantes. Contendo prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	unidade	672	R\$ 1,59	R\$ 1.068,48
49	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G - Em Poliestireno Cristal, lubrificado, Collins, Duas Valvulas Articuladas Contornos Regulares e Sem Rebarbas; Tamanho Grande, Laminas de 116 Mm Extensao e 33 Mm Largura, com Parafuso; Com Abertura Em Forma de Rosca Extremidade Proximal Formacao Cilindrica de Fibrótica de 30 Mm Extensao e 5 Mm Largura; Uso Unico, Nao Esteril, Descartavel. Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislaçao Atual Vigente; contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	2.100	R\$ 1,36	R\$ 2.856,00
85	LUVA DE PROCEDIMENTO - confeccionada em látex natural, descartável, ambedestra, textura uniforme, com sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I., tamanho G.	caixa c/ 100	108	R\$ 15,99	R\$ 1.726,92
87	LUVA DE PROCEDIMENTO - confeccionada em látex natural, descartável, ambedestra, textura uniforme, com sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I., tamanho M.	caixa c/100	672	R\$ 15,99	R\$ 10.745,28
90	MASCARA DESCARTAVEL CIRURGICA - branca, confeccionado em falso tecido, com 03 camadas, sendo 1 camada interna filtrante composta de meltblown fitesa, filtragem de 96,7% efb, com clips nasal e tiras hipolérgicas em elastico, caixa com 50 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I., tamanho P.	caixa c/50	210	R\$ 4,49	R\$ 942,90
124	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 250 ML - solução isotônica, estéril e apirogênica, composição cloreto de sódio 0,9g, veiculo qsp 100ml, embalagem de sistema fechado, com duas conexões contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	1.740	R\$ 1,93	R\$ 3.358,20
TOTAL				R\$ 44.685,42	

Valor Total da Ata de Registro de Preços - R\$ 460.712,92 (quatrocentos e sessenta mil, setecentos e doze reais e noventa e dois centavos).

Período de validade do Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Homologação - 07 de agosto de 2019.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS

Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:69B52D0B

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2019.**

Pregão Presencial n.º 054/2019.

Objeto - objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESERTOS NO PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2019, em atendimento a divesos setores de Aparecida do Taboado – MS, de conformidade com o Termo de Referência.

1 – EMPRESA: D.R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI;

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	POLPA DE FRUTA – SABOR GOIABA - INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 27kcal = 113kj 1.4 Carboidratos 5.60g 1.9 Proteínas 0.60g 0.8 Gorduras Totais 0.20g 0.4 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g Fibra Alimentar 2.70g 10.8 Cálcio 6.00mg 0.6 Ferro 0.20mg 1.4 Sódio 15.00mg 0.6 Fósforo 11.00mg 1.6 Vitamina A 0.00 UI 0.0 Vitamina B1 0.20mg 14.3 Vitamina B2 0.03mg 1.9 Vitamina B3 0.20mg 1.1 Vitamina C 45.00mg 100.0 - RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12° C (doze graus centígrados negativos) ou inferior	KG	1580	R\$ 10,50	R\$ 16.590,00
29	POLPA DE FRUTA – SABOR ABACAXI INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g):	KG	1680	R\$ 10,50	RS

	Valor Energético 50kcal = 209kj 2.5 Carboidratos 12.00g 4.0 Proteínas 0.40g 0.5 Gorduras Totais 0.10g 0.2 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g Fibra Alimentar 0.50g 2.0 Cálcio 17.00mg 1.7 Ferro 0.50mg 3.6 Sódio 0.20mg 0.0 Fósforo 10.00mg 1.4 Vitamina A 0.00 UI 0.0 Vitamina B1 0.20mg 2.0 Vitamina B2 0.20mg 0.6 Vitamina B3 0.50mg 2.8 Vitamina C 35.00mg 78.0. RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12° C (doze graus centígrados negativos) ou inferior.				17.640,00
30	POLPA DE FRUTA – SABOR ACEROLA COM LARANJA - INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor energético 25kcal = 105kj 1.3, carboidrato 5.00g 1.7, proteína 0.60g 0.8, cálcio 7.00mg 0.7, ferro 10mg 0.7 Vitamina A 272.00 UI 45.0, Vitamina B1 0.30mg 21.4 Vitamina B2 0.03mg 1.9 , Vitamina B3 1.00mg 5.5, Vitamina C 1232.00mg 2738.0, Fibra Alimentar 0.60g 2.4 , Sódio 6.00mg 0.3, Gorduras Totais 0.20g 0.4, Fósforo 13.00mg 1.9 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 , Gordura Trans 0.00g RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12° C (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	KG	1680	RS 10,50	RS 17.640,00
31	POLPA DE FRUTA – SABOR CAJÚ INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 46kcal = 192kj 2.3 Carboidratos 10.00g 3.3 Proteínas 0.70g 0.9 Gorduras Totais 0.30g 0.5 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g Fibra Alimentar 1.00g 4.0 Cálcio 10.00mg 1.0 Ferro 0.20mg 1.4 Sódio 7.00mg 0.3 Fósforo 11.00mg 1.6 Vitamina A 14.00 UI 2.3 Vitamina B1 0.17mg 12.0 Vitamina B2 0.00mg 0.0 Vitamina B3 0.40mg 2.2 Vitamina C 266.00mg 591.0 RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12° C (doze graus centígrados negativos) ou inferior	KG	1680	RS 10,50	RS 17.640,00
32	POLPA DE FRUTA – SABOR MARACUJÁ INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 45kcal = 180kj 2.2 Carboidratos 8.30g 2.8 Proteínas 1.20g 1.6 Gorduras Totais 0.30g 0.6 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g ---- Fibra Alimentar 0.80g 3.2 Cálcio 7.00mg 0.7 Ferro 0.40mg 2.8 Sódio 17.00mg 0.8 Fósforo 15.00mg 2.2 Vitamina A 35.00 UI 5.8 Vitamina B1 0.10mg 7.1 Vitamina B2 0.10mg 6.3 Vitamina B3 1.00mg 5.5 Vitamina C 5.00mg 11.0 RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12° C (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	KG	1980	RS 10,50	RS 20.790,00
34	SALSICHA - Salsicha tipo "hot dog" congelada. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou consistência anormal com indícios de fermentação. O produto deverá estar acondicionado em embalagens de plástico de polietileno. A rotulagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e data de validade. Embalagem a vácuo, Prazo de validade mínimo de 120 dias a contar da data de entrega.	KG	660	RS 9,00	RS 5.940,00
TOTAL					RS 96.240,00

Período de validade da Ata de Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Valor Total Registrado: R\$ 96.240,00 (noventa e seis mil duzentos e quarenta reais).

Homologado – 05 de agosto de 2019.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS

Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:176C3FBC

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2019.**

Pregão Presencial n.º 062/2019.

Objeto - objetivando o registro de preços com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de lavagens de veículos, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, de conformidade com o Termo de Referência.**

Preços Registrados pelo licitante vencedor:

1 – ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172 – MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MOTO	SERV.	45	RS15,00	RS 675,00
2	PERUA VAN - Lavagem simples	SERV.	55	RS50,00	RS 2.750,00
3	PERUA VAN - Lavagem completa	SERV.	25	RS70,00	RS 1.750,00
4	AMBULÂNCIA -Lavagem simples	SERV.	100	RS40,00	RS 4.000,00
5	AMBULÂNCIA - Lavagem completa	SERV.	30	RS60,00	RS 1.800,00
6	AMBULÂNCIA UTI - Lavagem simples	SERV.	100	RS40,00	RS 4.000,00
7	AMBULÂNCIA UTI - Lavagem completa	SERV.	40	RS70,00	RS 2.800,00
8	MICRO ONIBUS - Lavagem simples	SERV.	60	RS75,00	RS 4.500,00
9	MICRO ONIBUS Lavagem completa	SERV.	35	RS120,00	RS 4.200,00
10	ONIBUS RODOVIÁRIO GRANDE - Lavagem simples	SERV.	75	RS100,00	RS 7.500,00
11	ONIBUS RODOVIÁRIO GRANDE- Lavagem completa	SERV.	35	RS150,00	RS 5.250,00
12	CAMINHONETE GRANDE - Lavagem simples	SERV.	40	RS40,00	RS 1.600,00
13	CAMINHONETE GRANDE - Lavagem completa	SERV.	20	RS60,00	RS 1.200,00
14	PERUA KOMBI - Lavagem simples	SERV.	45	RS40,00	RS 1.800,00
15	PERUA KOMBI - lavagem completa	SERV.	20	RS60,00	RS 1.200,00
16	ONIBUS ESCOLAR PEQUENO -Lavagem simples	SERV.	90	RS80,00	RS 7.200,00
17	ONIBUS ESCOLAR PEQUENO- Lavagem completa	SERV.	20	RS120,00	RS 2.400,00
18	CARRO PEQUENO (UNO, CORSA, FIESTA) -Lavagem simples	SERV.	100	RS30,00	RS 3.000,00
19	CARRO MÉDIO (SAVEIRO, CURRIER, SIENA, POLO) - Lavagem simples	SERV.	110	RS30,00	RS 3.300,00
20	CARRO GRANDE (SPIN, FREEMOM, TREAMBREAZER) - Lavagem simples	SERV.	105	RS30,00	RS 3.150,00
21	CARRO PEQUENO (UNO, CORSA, FIESTA) - Lavagem completa	SERV.	39	RS50,00	RS 1.950,00
22	CARRO MÉDIO (SAVEIRO, CURRIER, SIENA, POLO) - Lavagem completa	SERV.	47	RS50,00	RS 2.350,00
23	CARRO GRANDE (SPIN, FREEMOM) - Lavagem completa	SERV.	50	RS50,00	RS 2.500,00
TOTAL					RS70.875,00

Valor total da Ata de Registro de Preços – R\$ 70.875,00 (setenta mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Período de validade da Ata de Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Homologado – 16 de agosto de 2019.

Aparecida do Taboado (MS), aos 16 dias do mês de agosto de 2019.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS

Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:C6D9CBA5

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2019

Objeto - seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, instaurado objetivando o registro de preços para o fornecimento de refeições e lanches tais como: self-service, coffee-break, marmitex, entre outros, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, para atender a servidores no exercício de suas funções, convidados e/ou participantes de cursos, encontros, seminários, palestras, reuniões, entre outros eventos, que venham acontecer neste Município.

Preços registrados para o licitante vencedor:

– MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS – ME;

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	BOLO - Tipo aniversário - com recheio (sabores variados) e cobertura de glacê.	KG	105	R\$ 20,00	R\$ 2.100,00
4	BOLO GELADO - Em pedaço pequeno (+ ou - 7 x 7 cm), embalado em papel alumínio, embebidos em melados a base de leite condensados e passados em coco ralado.	KG	175	R\$ 14,90	R\$ 2.607,50
6	FATIA HÚNGARA - Pequenos, embebidos em melado a base de leite condensado.	KG	285	R\$ 22,00	R\$ 6.270,00
7	LANCHE NATURAL (Pão francês 50gr, presunto, mussarela, alface e tomate)	UNI.	2.090	R\$ 3,50	R\$ 7.315,00
9	MINI PÃO FRANCÊS 30 GR	UNI.	5.370	R\$ 0,24	R\$ 1.288,80
10	MORTADELA - Fatiada 1ª qualidade	KG	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
11	PÃO DE QUEIJO - pequeno	KG	805	R\$ 17,00	R\$ 13.685,00
12	PRESUNTO - Cozido sem capa de gordura - fatiado - 1ª qualidade	KG	350	R\$ 25,00	R\$ 8.750,00
13	QUEIJO MUSSARELA - Fatiado	KG	330	R\$ 28,00	R\$ 9.240,00
17	REFRIGERANTE - embalagem PET de 2 litros, a base de cola (1ª qualidade); (GELADO)	UNI.	1.110	R\$ 8,00	R\$ 8.880,00
19	REFRIGERANTE - embalagem PET de 2 litros, a base de laranja (1ª qualidade); (GELADO)	UNI.	1.080	R\$ 6,50	R\$ 7.020,00
21	SALGADINHOS ASSADOS - sendo: mini esfihas (carne, queijo, frango).	KG	440	R\$ 20,00	R\$ 8.800,00
22	SALGADINHOS FRITOS - sendo: mini coxinha, mini kibes, mini pastéis (carne, queijo, frango desfiado), bolinhas de queijo, mini risoles (carne, queijo, frang desfiado).	KG	440	R\$ 24,90	R\$ 10.956,00
25	TORTA SALGADA - Composta de pão de forma, recheio de frango desfiado, cobertura de maionese e batata palha.	KG	210	R\$ 24,90	R\$ 5.229,00
TOTAL					R\$ 98.141,30

Valor Total da Ata de Registro de Preços – R\$ 98.141,30 (noventa e oito mil cento e quarenta e um reais e trinta centavos).

Período de validade do Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Homologação – 20 de agosto de 2019.

Aparecida do Taboado (MS), aos 20 dias do mês de agosto de 2019.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS

Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:0528ECD3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
EMPENHO PARA O CURSO IPC-14

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL	
C.N.P.J.:19491264000113	Exercícios:2019
Setembro	
Nota de Empenho	
DADOS DO EMPENHO	
N.º Empenho.: 200	Tipo.: Ordinário
Data.: 4/9/2019	
Tipo de Despesa Realizada (Previdência): 4 - DESPESA ADMINISTRATIVA (art. 17, § 3º, Portaria n° 4.992/99 MPAS e Acórdão n° 21/2005 - TCE/MT)	
DADOS DO CREDOR	
Nome.....: 117 - ASSOCIAÇÃO DOS INSTITUTOS	
C.N.P.J./C.P.F...: 03.433.584/0001-87	

MUNICIPAIS DE PREVIDÊNCIA -MS / ADIMP - MS					
Endereço.....: Travessa Carlos Dobes,35	Cidade: Campo Grande	UF: MS			
Telefone.....: (67) 3029-0516	FAX.....:				
Banco.....:	Agência: Conta:				
Gênero Despesa.....: DESPESA GERAL					
VALOR					
500,00 (Quinhentos Reais.)					
HISTÓRICO					
Valor que se empenha referente a: INSCRIÇÃO NO CURSO IPC-14 DA ADIMP-MS (ASSOCIAÇÃO DOS INSTITUTOS MUNICIPAIS DE PREVIDÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL) QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 05 E 06 DE SETEMBRO DE 2019, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS - HOTEL VALE VERDE.					
DADOS DA DOTAÇÃO					
Cód Reduzido.:	6				
Org. Unid.....:	16.001	INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL			
Função.....:	09	Previdência Social			
Sub-Função.....:	272	Previdência do Regime Estatutário			
Programa.....:	1900	GESTAO ADMINISTRATIVA PREVLADARIO			
Proj./Ativ.....:	2106	Manutenção das Ações do Prevladario			
El. Despesa.....:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
SubElemento.....:	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA			
F. de Recursos.:	0103	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação)			
DETALHAMENTO DA FONTE					
0103.000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores				
Reserva de Dotação		500,00			
Código	Nrº. Cotação	Data	Histórico	Disponível	Utilizado
18		28/08/2019	INSCRIÇÃO NO CURSO IPC-14 DA ADIMP-MS (ASSOCIAÇÃO DOS INSTITUTOS MUNICIPAIS DE ESTADOS DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL) QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 05 E 06 DE SETEMBRO DE 2019, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. TAXA NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHETOS REAIS) POR RPPS, LIMITADOS A DOIS PARTICIPANTES.	0,00	500,00
VALORES DA DOTAÇÃO				Lang. Empenho.:	Saldo Atual.....:
Saldo Anterior.....: 51.999,86				500,00	51.499,86
ORDENADOR DA DESPESA		ASSINATURA			
<u>MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO</u>		Hermenegildo Pereira Mendes			
Diretor Presidente - Portaria nº 363/2018		Diretor de Administração e Finanças			

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:72E82FCF

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS PRÉ-SELECIONADOS DO LOTEAMENTO COSTA LESTE PARANAÍBA /MS Nº 01/2019**

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.450, de 22 de novembro de 2007, vem CONVOCAR os Pré-selecionados do Loteamento Costa Leste Paranaíba /MS, relacionados no anexo deste edital, para comparecerem no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada Avenida: Coronel Gustavo Rodrigues da Silva, 1785 – Bairro Santo Antonio das 07h30min às 12h30min, para montagem do processo.

O sorteio foi realizado em 24 de julho de 2019, em Campo Grande – MS, por meio do sistema de seleção Online da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul- AGEHAB/MS, de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009 e Portaria nº 163, de 6 de maio de 2016, do Ministério das Cidades e suas alterações.

No ato, todos os beneficiários deverão estar munidos dos seguintes documentos: Cópia dos documentos do casal, se casado; Cópia dos documentos do companheiro(a), se união estável; RG e CPF: do Principal e Cônjuge; Comprovante de Estado Civil: Certidão de Nascimento, se solteiro; Certidão de Casamento, se casado; Certidão de Casamento com averbação do divórcio, se divorciado; Certidão de Casamento com averbação do óbito, se viúvo; Comprovante de endereço (conta de água ou luz) atualizado; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos; Comprovante de Renda – cópia do último holerite e da Carteira de Trabalho (Foto, Identificação e Contrato de Trabalho).

Todos os candidatos convocados, constantes na relação anexa, que não comparecerem no prazo estabelecido neste Edital estarão automaticamente desclassificados, não cabendo quaisquer reclamações com pedido de reconsideração.

Paranaíba-MS, 03 de setembro 2019.

TÚLIO NELES BRINCK BOTELHO

Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS

ANEXO

RELAÇÃO DOS PRÉ-SELECIONADOS DO LOTEAMENTO COSTA LESTE PARANAÍBA /MS

40 unidades – Data de Abertura: 24/07/2019

COLOCAÇÃO	STATUS	NOME DO TIUTULAR	CPF TITULAR	DO	NOME DO CONJUGE	CPF CONJUGE	DO	PRIORIDADE	PONTUAÇÃO
1	Principal/Cotista	MARIA ROSA PEREIRA INOUE	###.###.221-91		ANTONIO LOPES DE AQUINO	###.###.831-20		IDOSO	21
2	Principal	ALINE PEREIRA DE SOUZA	###.###.958-69		LINCON GUSTAVO DE JESUS OLIVEIRA	###.###.931-07		IDOSO	20
3	Principal	ROSELY OLIVEIRA DE SOUZA	###.###.701-00					IDOSO	20
4	Principal	FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES SOUSA	###.###.343-08		FRANCISCA MARTINIANO CARVALHO	###.###.083-40			19
5	Principal	CLEIA IRENE DA SILVA	###.###.701-06					IDOSO	19
6	Principal	TATIANY MICHELE REZENDE	###.###.311-80						19
7	Principal	LANA CAMILA MENDES	###.###.571-61		WELLINTON THIEGO FREITAS DA SILVA MENDES	###.###.701-72			19
8	Principal	ROSIMEIRE APARECIDA MARQUES DE ALMEIDA	###.###.208-70						19

9	Principal	MARIA DIRCE DE JESUS	###.###.021-67				19
10	Principal	MARIA APARECIDA RODRIGUES	###.###.571-53			IDOSO	19
11	Principal	MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA	###.###.801-91				18
12	Principal	EDNA DO CARMO GARCIA	###.###.571-53				18
13	Principal	ELIZABETE ALVES DA SILVA	###.###.811-49				18
14	Principal	MARIA DAS DORES FERREIRA ALMEIDA	###.###.928-75	ALESSANDRO ROBEIRO DE SOUZA	###.###.111-24		18
15	Principal	LECI MONTEIRO	###.###.001-63	JURACI FERREIRA DA SILVA	###.###.321-68		18
16	Principal	SUZELY SILVEIRA ALVES FERRAZ RODRIGUES	###.###.151-34				18
17	Principal	KELLY TATYANNE SALES ALVES	###.###.061-72				18
18	Principal	MARCOS ANTONIO LOFIEGO	###.###.811-04	VALDETE APARECIDA COIMBRAS LOFIEGO	###.###.851-15		18
19	Principal	MARIA PAULINA MARQUES SALLES	###.###.908-85				18
20	Principal	DORACILDA FERREIRA RAMOS	###.###.901-15				18
21	Principal	SILVANA ELIZABETH MARTINS	###.###.901-68	ANDERSON NEVES POLI	###.###.951-53		18
22	Principal	NEIDE RODRIGUES FURQUIM	###.###.528-19				18
23	Reserva	MICHELE LIAMAR JAQUES	###.###.971-18				17
24	Reserva	MARIA ALESSANDRA DIAS PACHECO	###.###.051-42	APARECIDO RODRIGUES VIEIRA	###.###.511-91		17
25	Reserva	ELIANA DIAS GUIMARAES	###.###.778-95	ANTONIO DIOGO SIQUEIRA	###.###.901-49		17
26	Reserva	ROSELY MARIA DE SOUZA	###.###.491-62	EDUARDO FERREIRA DE MORAIS JUNIOR	###.###.571-96		17
27	Reserva	ANA LUCIA SILVA MARQUES	###.###.801-00	JOÃO SILVA AMARANTE	###.###.041-99		17
28	Reserva	VALÉRIA SOCORRO DOS SANTOS	###.###.291-70				17
29	Reserva	ELAINE DE SOUZA ALVES	###.###.801-32				17
30	Reserva	LUCELIA OLIVEIRA DA SILVA	###.###.551-07				17
31	Reserva	PATRICIA GARCIA DIAS	###.###.311.81				17
32	Reserva	SIMONE LARA RESSUDE	###.###.641-44	ANSELMO CALACIO DE OLIVEIRA	###.###.691-07		17
33	Reserva	MONICA ARAÚJO DA SILVA	###.###.441-17				17
34	Reserva	NATALIA APARECIDA SILVA AMARAL	###.###.401-74				17
35	Reserva	CLEUSDETE SALGUEIRO DE JESUS	###.###.591-47	ELITON RODRIGUES MARQUES	###.###.401-32		17
36	Reserva	JESSICA MONTEIRO	###.###.401-89				17
37	Reserva	CAMILA APARECIDA OLIVEIRA TONIN	###.###.221-01			Pessoa com deficiência	17
38	Reserva	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE BARBOSA	###.###.191-87	CARLOS ALBERTO LUIZ DE CARVALHO	###.###.981-34		17
39	Reserva	ELIZÂNGELA ALVES DE SOUZA	###.###.521-20				17
40	Reserva	MARIA DE FATIMA DE JESUS	###.###.211-51			Pessoa com deficiência	17

Paranaíba/MS 03 de Setembro de 2019.

TÚLIO NELES BRINCK BOTELHO

Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:89DE2004

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 003/2019/SMS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSICÓLOGO

O Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e a Lei Municipal Nº 794/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais de saúde pública, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o constante nos anexos, deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, terá validade de 1 (um) ano e sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, com a supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto Nº 065/2019.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.3 – A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública Municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Saúde.

1.4 - O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Saúde situada à Rua Rui Barbosa, 701, Centro, neste Município.

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial da Assomasul, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/> e na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições poderão ser realizadas no período de 10/09/2019 até 17/09/2019 das 08h às 11 horas e das 13h às 15 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Rui Barbosa, 701, Centro.

2.2 – O candidato deverá preencher Ficha de Inscrição e o Currículo, conforme modelos constantes dos Anexos I e II, e entregar no local de inscrição envelope pardo tamanho Ofício contendo a cópia dos seguintes documentos, devidamente acompanhado dos originais, ou cópias autenticadas:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista (para o sexo masculino)
- Comprovante de Residência;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e quitação anual com o respectivo Conselho;
- Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos e Experiência.

2.2.1. A não apresentação de qualquer documento acima listado enseja a desclassificação do candidato.

2.3 - O candidato irá receber o Comprovante de Inscrição, após a conferência da documentação apresentada.

2.4 - A Ficha de Inscrição está disponível no site da Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS no endereço: www.setequedas.ms.gov.br que, após preenchida, deverá ser entregue na unidade indicada no item 2.1., juntamente com o currículo e documentos constante no item 2.2.

2.5 - A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela.

2.6 - Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional ou extemporânea.

2.7 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas na mesma.

2.8 - Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

2.9 - Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

2.10 - Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada.

2.11 - Será permitida a entrega de documentos e títulos por procuração, observados os procedimentos estabelecidos no Subitem 2.2 e os indicados a seguir:

- a) O Procurador deverá entregar junto com os documentos e títulos, além dos documentos exigidos para o cargo pleiteado, cópia legível de sua Carteira de Identidade e a Procuração Pública que lhe outorga poderes específicos para tal ato;
- b) Os documentos entregues e informações prestadas pelo Procurador são de total responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais equívocos ocasionados neste ato;
- c) Ocorrendo divergência entre o indicado na Procuração e o que consta na Ficha de Inscrição, será considerado o que constar na Ficha de Inscrição.

2.12 - Serão considerados desistentes os candidatos que:

- a) não entregarem a Ficha de Inscrição acompanhada dos documentos e títulos, no prazo indicado neste edital;

2.13 – Das inscrições para candidatos com deficiência:

2.13.1 – Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondentes da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

2.13.2 – O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se houver.

2.13.3 – Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de psicólogo.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, conforme estabelecido no Anexo IV deste Edital.

3.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que possuírem a documentação descrita no item 2.2 regular e completa e atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

3.3 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 – Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

3.5 – Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

4.2 - A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular, de Títulos e Experiência Profissional, de acordo com os quadros constantes nos Anexo IV deste Edital.

4.3 - O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

4.4 - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo e, dentre os que estiverem nesse grupo, o de idade mais elevada (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único – Estatuto do Idoso);
- b) não ter vínculo público;
- c) maior pontuação por títulos;
- d) maior pontuação por experiência comprovada.
- e) maior idade.

4.5 - Os resultados preliminares serão publicados no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br e afixados no mural da Secretaria Municipal de Saúde.

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Serão admitidos Recursos:

- a) por indeferimento da inscrição;
- b) contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

5.2 - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 48h (quarenta e oito horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde.

5.3 - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

5.4 - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no endereço eletrônico mencionado no item 4.5 e na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

5.5 - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.

5.6 - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

5.7 - Cada candidato só poderá interpor um recurso.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Secretário Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial da Assomasul, que é o Diário utilizado pelo Município de Sete Quedas, divulgado no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>, e afixado na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2 - A Secretaria Municipal de Saúde colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br e na sede da Secretaria, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 – O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Sete Quedas – MS.

7.2 - A descrição sintética das atribuições específicas dos cargos e sua jornada de trabalho consta no Anexo III deste Edital.

7.3 - O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) identidade oficial, que poderá ser o registro geral (RG), carteira nacional de habilitação, com foto - CNH, ou carteira de identidade profissional, emitida pelo órgão competente;
- b) cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e quitação anual com o respectivo Conselho;
- c) inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
- d) certificado e/ou diploma registrado da respectiva escolaridade;
- e) inscrição no cadastro no PIS/PASEP, se tiver;
- f) título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral relativa ao último pleito;
- g) comprovante de residência;

- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
- j) declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
- k) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
- l) declaração de bens;
- m) certidão de nascimento dos filhos menores, quando for o caso;
- n) uma foto 3x4.
- o) laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício da função, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato portador de deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador;

E atender os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- Ter idade mínima de dezoito anos.

7.4 - Os candidatos convocados para a contratação terão 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da convocação, para a apresentação dos documentos constantes no item 7.3 e, se habilitado, iniciar as atividades, caso contrário será considerado desistente definitivo à vaga.

7.5 - Os candidatos classificados serão chamados obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de classificação.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial.

8.2 – Os interessados poderão obter informações pelo telefone (67) 3479-1575 da Secretaria Municipal de Saúde.

8.3 – A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

8.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Sete Quedas – MS, 05 de setembro de 2019.

PAULO FERREIRA SANTANA

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I DO EDITAL Nº 003/2019/SMS – PSICÓLOGO

FICHA DE INSCRIÇÃO – Nº							
CANDIDATO (A) AO CARGO DE:							
NOME DO CANDIDATO:							
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO	ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO
NÚMERO DO CPF					NÚMERO PIS/PASEP		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)							
BAIRRO				CEP			
POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA? () SIM () NÃO							
QUAL?							
MUNICÍPIO					TELEFONES PARA CONTATO		
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.							
EM, ____ / ____ /2019					ASSINATURA DO CANDIDATO		

%-----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:	
CARGO:	
Data ____ / ____ /2019	Assinatura do Responsável pela Inscrição

ANEXO II DO EDITAL Nº 003/2019/SMS – PSICÓLOGO

CURRÍCULO DO CANDIDATO		
NOME: Nº DE INSCRIÇÃO:		
CARGO QUE CONCORRE:		
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:		
E-MAIL:		
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação, dos últimos cinco anos, em área relacionada		

as atribuições do cargo que concorre.	
Número de documentos comprobatórios entregues	()
Em, ____/____/2019	ASSINATURA DO CANDIDATO

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO

ANEXO III DO EDITAL Nº 003/2019/SMS – PSICÓLOGO

CARGO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	LOCAL TRABALHO
PSICÓLOGO	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura; Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tomando-os conscientes; Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins; Avaliar alterações das funções cognitivas, buscando diagnóstico ou detecção precoce de sintomas, tanto em clínica quanto em pesquisas; Acompanhar e avaliar tratamentos cirúrgicos, medicamentosos e de reabilitação; Promover a reabilitação neuropsicológica; Auditar, realizar perícias e emitir laudos, gerando informações e documentos sobre as condições ocupacionais ou incapacidades mentais; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	40h	1	R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).	Local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 003/2019 – SMS – PSICÓLOGO

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nº DE ORD.	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
1.	Formação				
1.1	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	25	25
1.2	Certificado ou declaração de conclusão de Residência ou Especialização <i>Stricto sensu</i> na especialidade a qual concorre.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	10	10
1.3	Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Especialização <i>Lato sensu</i> na especialidade a qual concorre.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	5	5
1.4	Título de Doutor relacionada à área de Formação.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	5	5
1.5	Título de Mestre relacionada à área de Formação.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	5	5
2.	Cursos de Capacitação				
2.1	Cursos de Capacitação acima de 40h em área relacionada as atribuições do cargo que concorre.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	01	20	20
3.	Experiência profissional na área de Psicologia no cargo que concorre				
3.1	Experiência Profissional no cargo que concorre.	1- Se Servidor Público: Certidão de Tempo de Serviço, ou Termo de Posse ou Ato de Nomeação, acompanhado do último contracheque. 2- Se Contratado pela Administração Pública: Contrato ou Declaração de Tempo de Serviço de trabalho acompanhado do último contracheque. 3- Se empregado pela rede privada: Carteira de Trabalho (páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho).	até 60 meses	Sem experiência – 0 (zero) pontos De 01 a 12 meses – 6 (seis) pontos De 13 a 24 meses – 12 (doze) pontos De 25 a 36 meses – 18 (dezoito) pontos De 37 a 48 meses – 24 (vinte e quatro) pontos De 49 a 60 meses – 30 (trinta) pontos	30
TOTAL DE PONTOS					100

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:2701E05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2019/SMS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e a Lei Municipal Nº 794/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais de saúde pública, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o constante nos anexos, deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, terá validade de 1 (um) ano e sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, com a supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto Nº 065/2019.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.3 – A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública Municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Saúde.

1.4 - O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Saúde situada à Rua Rui Barbosa, 701, Centro, neste Município.

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial da Assomasul, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/> e na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições poderão ser realizadas no período de **10/09/2019 até 17/09/2019 das 08h às 11 horas e das 13h às 15 horas**, na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Rui Barbosa, 701, Centro.

2.2 – O candidato deverá preencher Ficha de Inscrição e o Currículo, conforme modelos constantes dos Anexos I e II, e entregar no local de inscrição envelope pardo tamanho Ofício contendo a cópia dos seguintes documentos, devidamente acompanhado dos originais, ou cópias autenticadas:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista (para o sexo masculino)
- Comprovante de Residência;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e quitação anual com o respectivo Conselho;
- Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos e Experiência.

2.2.1. A não apresentação de qualquer documento acima listado enseja a desclassificação do candidato.

2.3 - O candidato irá receber o Comprovante de Inscrição, após a conferência da documentação apresentada.

2.4 - A Ficha de Inscrição está disponível no site da Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS no endereço: www.setequedas.ms.gov.br que, após preenchida, deverá ser entregue na unidade indicada no item 2.1., juntamente com o currículo e documentos constante no item 2.2.

2.5 - A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela.

2.6 - Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional ou extemporânea.

2.7 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas na mesma.

2.8 - Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

2.9 - Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

2.10 - Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada.

2.11 - Será permitida a entrega de documentos e títulos por procuração, observados os procedimentos estabelecidos no Subitem 2.2 e os indicados a seguir:

- a) O Procurador deverá entregar junto com os documentos e títulos, além dos documentos exigidos para o cargo pleiteado, cópia legível de sua Carteira de Identidade e a Procuração Pública que lhe outorga poderes específicos para tal ato;
- b) Os documentos entregues e informações prestadas pelo Procurador são de total responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais equívocos ocasionados neste ato;
- c) Ocorrendo divergência entre o indicado na Procuração e o que consta na Ficha de Inscrição, será considerado o que constar na Ficha de Inscrição.

2.12 - Serão considerados desistentes os candidatos que:

- a) não entregarem a Ficha de Inscrição acompanhada dos documentos e títulos, no prazo indicado neste edital;

2.13 – Das inscrições para candidatos com deficiência:

2.13.1 – Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondentes da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

2.13.2 – O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se houver.

2.13.3 – Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de técnico em enfermagem.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, conforme estabelecido no Anexo IV deste Edital.

3.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que possuírem a documentação descrita no item 2.2 regular e completa e atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

3.3 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 - Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

3.5 - Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

4.2 - A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular, de Títulos e Experiência Profissional, de acordo com os quadros constantes nos Anexos IV deste Edital.

4.3 - O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

4.4 - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo e, dentre os que estiverem nesse grupo, o de idade mais elevada (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único – Estatuto do Idoso);
- b) não ter vínculo público;
- c) maior pontuação por títulos;
- d) maior pontuação por experiência comprovada.
- e) maior idade.

4.5 - Os resultados preliminares serão publicados no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br e afixados no mural da Secretaria Municipal de Saúde.

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Serão admitidos Recursos:

- a) por indeferimento da inscrição;
- b) contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

5.2 - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 48h (quarenta e oito horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde.

5.3 - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

5.4 - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no endereço eletrônico mencionado no item 4.5 e na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

5.5 - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.

5.6 - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

5.7 - Cada candidato só poderá interpor um recurso.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Secretário Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial da Assomasul, que é o Diário utilizado pelo Município de Sete Quedas, divulgado no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>, e afixado na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2 - A Secretaria Municipal de Saúde colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br e na sede da Secretaria, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 - O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Sete Quedas – MS.

7.2 - A descrição sintética das atribuições específicas dos cargos e sua jornada de trabalho consta no Anexo III deste Edital.

7.3 - O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) identidade oficial, que poderá ser o registro geral (RG), carteira nacional de habilitação, com foto - CNH, ou carteira de identidade profissional, emitida pelo órgão competente;

- b) cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e quitação anual com o respectivo Conselho;
- c) inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
- d) certificado e/ou diploma registrado da respectiva escolaridade;
- e) inscrição no cadastro no PIS/PASEP, se tiver;
- f) título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral relativa ao último pleito;
- g) comprovante de residência;
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
- j) declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
- k) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
- l) declaração de bens;
- m) certidão de nascimento dos filhos menores, quando for o caso;
- n) uma foto 3x4.
- o) laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício da função, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato portador de deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador;

E atender os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- Ter idade mínima de dezoito anos.

7.4 - Os candidatos convocados para a contratação terão 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da convocação, para a apresentação dos documentos constantes no item 7.3 e, se habilitado, iniciar as atividades, caso contrário será considerado desistente definitivo à vaga.

7.5 - Os candidatos classificados serão chamados obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de classificação.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial.

8.2 – Os interessados poderão obter informações pelo telefone (67) 3479-1575 da Secretaria Municipal de Saúde.

8.3 – A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

8.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Sete Quedas – MS, 05 de setembro de 2019.

PAULO FERREIRA SANTANA

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I DO EDITAL Nº 004/2019/SMS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

FICHA DE INSCRIÇÃO – Nº									
CANDIDATO (A) AO CARGO DE:									
NOME DO CANDIDATO:									
DATA DE NASCIMENTO			SEXO			DOCUMENTO DE IDENTIDADE			
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO		ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO	
NÚMERO DO CPF					NÚMERO PIS/PASEP				
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)									
BAIRRO					CEP				
POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA? () SIM () NÃOQUAL?									
MUNICÍPIO					TELEFONES PARA CONTATO				
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.									
EM, / /2019		ASSINATURA DO CANDIDATO							

%-----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO									
Nº DE INSCRIÇÃO:									
NOME DO CANDIDATO:									

CARGO:	
Data / / 2019	Assinatura do Responsável pela Inscrição

ANEXO II DO EDITAL Nº 004/2019/ SMS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CURRÍCULO DO CANDIDATO		
NOME: Nº DE INSCRIÇÃO:		
CARGO QUE CONCORRE:		
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:		E-MAIL:
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação, dos últimos cinco anos, em área relacionada as atribuições do cargo que concorre.		
Número de documentos comprobatórios entregues		()
Em, / / 2019		ASSINATURA DO CANDIDATO

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO

ANEXO III DO EDITAL Nº 004/2019/SMS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CARGO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	LOCAL DE TRABALHO
Técnico em Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Assistir e orientar equipes auxiliares na operacionalização dos serviços e cuidados de enfermagem, de acordo com os planos estabelecidos pelo enfermeiro, transmitindo instruções e acompanhando a realização das atividades; participar no planejamento, programação da assistência, orientação e supervisão das atividades de enfermagem; prestar cuidados de enfermagem, atuando na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e programas de vigilância epidemiológica; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro; participar nos programas e nas atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e auto risco, de higiene e segurança do trabalho, bem como de acidentes e doenças profissionais; preparar e administrar medicamentos via oral, e parenteral aos pacientes, conforme prescrição médica, registrando no prontuário e comunicando a equipe de saúde sinais e sintomas apresentados; Integrar a equipe de saúde, participando das atividades de assistência integral a saúde do indivíduo, da família e da comunidade; controlar, distribuir e ministrar medicamentos via oral e parenteral aos pacientes; executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização de materiais, instrumentos e equipamentos de acordo com método adequado para cada tipo de esterilização; Atuar na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; executar outras tarefas correlatas.	40h	5	R\$ 1.385,28 (um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).	Local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 004/2019/SMS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Nº DE ORD.	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
1.	Formação				
1.1	Ensino Médio completo, Curso Técnico na área e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	25	25
1.2	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	10	10
1.3	Certificado ou declaração de conclusão de Residência ou Especialização <i>Stricto sensu</i> na especialidade a qual concorre.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	5	5
1.4	Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Especialização <i>Lato sensu</i> na especialidade a qual concorre.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	5	5
1.5	Título de Doutor em área relacionada a especialidade a qual concorre.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	5	5
2.	Cursos de Capacitação				
2.1	Cursos de Capacitação acima de 40h em área relacionada as atribuições do cargo que concorre.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	01	20	20
3.	Experiência profissional				
3.1	Experiência Profissional no cargo que concorre.	1- Se Servidor Público: Certidão de Tempo de Serviço, ou Termo de Posse ou Ato de Nomeação, acompanhado do último contracheque. 2- Se Contratado pela Administração Pública: Contrato ou Declaração de Tempo de Serviço de trabalho acompanhado do último contracheque. 3- Se empregado pela rede privada: Carteira de Trabalho (páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho).	até 60 meses	Sem experiência – 0 (zero) pontos De 01 a 12 meses – 6 (seis) pontos De 13 a 24 meses – 12 (doze) pontos De 25 a 36 meses – 18 (dezoito) pontos De 37 a 48 meses – 24 (vinte e quatro) pontos De 49 a 60 meses – 30 (trinta) pontos	30
TOTAL DE PONTOS					100

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:95663773

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**

**CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL
RGF - ANEXO I**

CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2018 A JUN/2019

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													RS 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	82.492,45	85.787,93	79.392,76	78.213,78	79.855,14	77.765,37	74.887,33	75.970,23	77.358,89	84.045,52	78.084,18	82.036,80	955.890,38	0,00
Pessoal Ativo	82.492,45	85.787,93	79.392,76	78.213,78	79.855,14	77.765,37	74.887,33	75.970,23	77.358,89	84.045,52	78.084,18	82.036,80	955.890,38	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	67.792,86	72.467,46	65.531,03	65.190,63	63.504,54	64.165,29	59.977,44	64.922,40	64.279,59	70.916,54	64.922,40	68.847,24	792.517,42	0,00
Obrigações Patronais	14.699,59	13.320,47	13.861,73	13.023,15	16.350,60	13.600,08	14.909,89	11.047,83	13.079,30	13.128,98	13.161,78	13.189,56	163.372,96	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	82.492,45	85.787,93	79.392,76	78.213,78	79.855,14	77.765,37	74.887,33	75.970,23	77.358,89	84.045,52	78.084,18	82.036,80	955.890,38	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.714.313,17	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	24.714.313,17	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	955.890,38	3,87
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.482.858,79	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.408.715,85	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.334.572,91	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Publicado por:
Câmara Municipal de Caracol
Código Identificador:F43BC121